

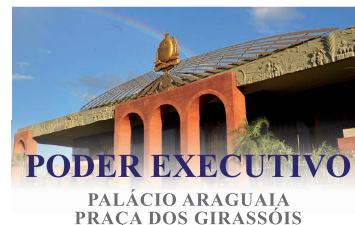


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017 Nº 4.958



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.661, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.270.714,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	3
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	23
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	28
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	29
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	32
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	40
AGETO	40
BANCO DO EMPREENDEDOR	40
DETRAN	41
IGEPREV-TOCANTINS	43
NATURATINS	44
UNITINS	52
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	53
DEFENSORIA PÚBLICA	54
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.661 DE 16 DE JUNHO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			2.280.050,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			2.280.050,00
07010.03.122.1144.2289	Manutenção de recursos humanos			2.280.050,00
		3.1.91.13	0100	2.280.050,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			6.990.664,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			6.990.664,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			6.990.664,00
		4.4.90.51	0103	1.687.996,00
		4.4.90.92	0103	5.302.668,00
			TOTAL	9.270.714,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.661 DE 16 DE JUNHO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.742.129,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.742.129,00
13010.04.122.1166.2112	Manutenção do consórcio interestadual de desenvolvimento do Brasil Central			294.700,00
13010.04.123.1166.6001	Aumento de capital da Agência de Fomento			2.447.429,00
		3.3.70.41	0100	294.700,00
		4.5.90.65	0100	2.447.429,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			4.095.399,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			3.272.721,00
20290.12.364.1157.4021	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes do Tocantins - PROEDUCAR			3.272.721,00
		3.3.90.39	0100	400.000,00
		3.3.90.92	0100	472.721,00
		4.4.90.18	0100	1.200.000,00
		4.4.90.20	0100	1.200.000,00
720	FUNDO CULTURAL			822.678,00
20720.13.392.1158.4157	Realização de ações e apoio a projetos artísticos culturais			822.678,00
		3.3.90.31	0100	300.000,00
		3.3.90.32	0100	522.678,00
47	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			2.433.186,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			2.433.186,00
47010.04.122.1166.2316	Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta			153.136,00
		4.4.90.51	0103	153.136,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência			2.280.050,00
		9.9.99.99	0100	2.280.050,00
			TOTAL	9.270.714,00

DECRETO Nº 5.663, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea "d", da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.495.558,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas rubricas "Cota-parte de Compensação Financeira de Recursos Hídricos - fonte 0217"; "Cota-parte do Convênio DETRAN/Polícia Militar - fonte 0227"; "Transferências de Recursos – FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) - fonte 0237" e "Gestão do SUS – fonte 0248".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO		CRÉDITO SUPLEMENTAR I		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.663 DE 20 DE JUNHO DE 2017		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			330.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			330.000,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			330.000,00
		3.3.90.30	0227	250.000,00
		3.3.90.39	0227	80.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			9.358,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			9.358,00
20300.19.571.1159.4054	Fomento a projetos de pesquisas em CT&I			9.358,00
		4.4.90.20	0217	9.358,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			15.000,00
30550.10.128.1165.4154	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS em processos educacionais em saúde			15.000,00
		3.3.90.14	0248	15.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			1.141.200,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.141.200,00
42650.08.244.1161.4073	Fortalecimento do Conselho de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite			160.000,00
		3.3.90.30	0237	50.000,00
		3.3.90.33	0237	20.000,00
		3.3.90.36	0237	30.000,00
		3.3.90.39	0237	60.000,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			521.200,00
		3.3.90.14	0237	30.000,00
		3.3.90.30	0237	349.000,00
		3.3.90.33	0237	61.000,00
		3.3.90.39	0237	81.200,00
42650.08.244.1161.4141	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica			310.000,00
		3.3.90.30	0237	30.000,00
		3.3.90.33	0237	190.000,00
		3.3.90.39	0237	90.000,00
42650.08.244.1161.4276	Apoio a organização e gestão do SUAS			120.000,00
		3.3.90.14	0237	40.000,00
		3.3.90.30	0237	30.000,00
		3.3.90.33	0237	50.000,00
42650.08.244.1161.4281	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			30.000,00
		3.3.90.14	0237	30.000,00
		TOTAL		1.495.558,00

ATO Nº 1.404 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GERALDO MENDES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.406 - RED.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES

Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO

Diretor do Diário Oficial do Estado

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de outubro de 2017, para a estrutura operacional da Secretaria de Articulação Política, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por NEUZINHO DA SILVA FONSECA FILHO, nomeado pelo Ato nº 1.132 - NM, de 15 de maio de 2015, publicado na edição 4.375 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.407 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO MOREIRA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 23 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.408 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEXANDRE SILVA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 23 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.409 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 23 de agosto de 2017:

1. FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA DA SILVA;
2. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.411.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG - FCBM-7 o servidor FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA, matrícula 330866-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 10 de maio de 2017;

II - DESIGNAR

o servidor MARCELO MARINHO DE MELLO, matrícula 145455-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG - FCBM-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.412.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

GRAÇA MARIA GOUVEIA LAGE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 4 de setembro de 2017;

II - NOMEAR

GEOLINDA GOMES SOARES COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 4 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.413 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRAÇA MARIA GOUVEIA LAGE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Humanitária - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 4 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**PORTARIA SGG Nº 035/2017/SSG, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO nos termos do artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do Hangar do Estado e consequente emissões de suas credenciais;

Considerando tratar-se de procedimento obrigatório, previamente estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aos servidores que exercem suas atividades em áreas aeroportuárias brasileiras;

Considerando tratar-se de cursos/treinamentos promovidos em caráter singular, nos termos da RBAC 107 e RBAC 153 Emenda 01;

Considerando que os preços ofertados obedecem tabela prefixada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 018/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Geral de Governo;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso em Familiarização em Sistemas de Credenciamento de Segurança Operacional (SGSO) e palestras de Conscientização AVSEC, promovidos pela Empresa Brasileira de Infraestrutura - INFRAERO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0152-23, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme processo nº 2017/09010/000143 - SGG.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

PORTARIA SGG Nº 036/2017/SSG, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO nos termos do artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Manutenção do Palácio Araguaia;

Considerando que a capacitação/treinamento é um poder dever do servidor público;

Considerando determinações da Corte de Contas da União no sentido de capacitar os servidores da Administração Pública;

Considerando trata-se de curso/treinamento, promovido em caráter singular e por instituição e por profissionais de notória especialização na área de abrangência do curso;

Considerando que o preço ofertado corresponde aos mesmos cobrados a todas às instituições;

Considerando autorização do Grupo Gestor por meio do Parecer GGCEGP Nº 77/2017;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 023/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Geral de Governo;

Considerando toda a documentação que instruíram o presente processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso de Gestão e Manutenção em Edifícios, promovido pela empresa AEA CURSOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.882.019/0001-62, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), conforme processo nº 2017/09010/000249 - SGG.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015
Republicado para correção

CONTRATO Nº: 009/2015
PROCESSO Nº: 2015/09010/000172
CONTRATANTE: Secretaria-Geral de Governo
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2015, referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado a atender a Secretaria-Geral de Governo e unidades jurisdicionadas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: de 29/07/2017 para 28/07/2018;
VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901 04 122.1100.2219 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;
0901 04 122.1100.2189 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;
0901 04 122.1100.2218 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;
0901 04 122.1100.2298 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
- REPRESENTANTES DA CONTRATADA - ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA
ALESSANDRO BRUM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATO Nº: 003/2017
PROCESSO Nº: 2017/73010/00010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotamento sanitário para a Secretaria de Articulação Política.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 7310.04.122.1100.2361.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
MARIO V. B. R. DE MATTOS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 873 - EX, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALEXANDRE SILVA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo, a partir de 23 de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 875 - CSS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600107-43.2017.6.27.0000, de 12 de setembro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, a Assistente Administrativa ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11139552-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 889 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria-Geral de Governo o Assistente Administrativo Fazendário BOLÍVAR CAMELO DE ABREU, matrícula 797549-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 118 - APT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.163 - EX, de 10 de agosto de 2017, publicado na edição 4.936 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de julho de 2017, os efeitos da exoneração de JOSÉ RIBEIRO NETO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017**

PROCESSO Nº: 2016.0903.0194.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 031/2017.
CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 113.462,05 (cento e treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227/0240 e 0225/0100.
DATA ASSINATURA: 28/08/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Denis Pereira Gomes - Representante.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0194.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2017.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 102.868,03 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227/0240 e 0225/0100.
DATA ASSINATURA: 28/08/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Carlos Augusto Monteiro - Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0194.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 033/2017.
CONTRATADA: ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 119.819,04 (cento e dezenove mil e oitocentos e dezenove reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227/0240 e 0225/0100.
DATA ASSINATURA: 29/08/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Carlos Alberto Vieira Filho - Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0194.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2017.
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227/0240 e 0225/0100.
DATA ASSINATURA: 28/08/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0194.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 035/2017.
CONTRATADA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.855,20 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227/0240 e 0225/0100.
DATA ASSINATURA: 30/08/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Adolfo Teófilo Oliveira Neto - Administrador da Empresa.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 88/2017**

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho (SAEDE), bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado.

Art. 2º DESIGNAR, como membros da Comissão de Revisão a Avaliação Especial de Desempenho (SAEDE), por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

I - IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, Número Funcional 160596-2, CPF Nº 071.391.178-61, Procuradora do Estado - Presidente;

II - MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, Número Funcional 147099-1, CPF Nº 055.686.068-38, Procurador do Estado - Suplente do Presidente;

III - JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, Número Funcional 35170-1, CPF Nº 000.962.721-98, Assessor Especializado de Procurador - Membro;

IV - ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA, Número Funcional 291186-4, CPF Nº 223.418.308-11, Analista Técnico-Jurídico - Suplente de Membro;

V - GRECIENE FERREIRA RESENDE, Número Funcional 887034-1, CPF Nº 791.642.001-59, Gerente de Núcleo - Membro;

VI - MARINALVA CORDEIRO PINTO, Número Funcional 565730-2, CPF Nº 454.631.901-00, Gerente de Núcleo - Suplente de Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0004819-60.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal e vertical aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos Anexos I e II desta Portaria, a ser implementada na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I DA PORTARIA Nº 814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC.	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE PRECENDIMENTO DE REQUISITOS
1	478237	3	ABELARDO ALVES PEREIRA	380.504.477-15	G	L	24/05/2016
2	416360	5	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	331.988.881-15	G	L	17/11/2014
3	764854	2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	626.285.181-04	F	G	04/02/2015
4	672947	1	ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	560.620.602-15	C	F	03/03/2015
5	146447	4	ANTONIO BELO DA SILVA	054.592.734-04	E	G	01/04/2016
6	583720	7	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	472.889.731-15	F	L	01/11/2015
7	132667	2	ANTONIO HERNANI MARTINS	038.983.941-91	G	L	28/11/2014
8	513419	2	CARLOS LEMES	406.215.296-72	G	L	27/08/2014
9	167931	1	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	084.318.251-20	H	L	30/07/2014
10	839179	4	CARLOS WALFREDO REIS	737.336.608-20	D	L	30/07/2014
11	822246	2	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	710.176.153-49	C	E	26/03/2014
12	550970	5	DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	440.156.071-04	G	L	17/11/2014
13	449810	3	ERISMA DE JESUS LOPES	358.041.221-31	F	L	16/11/2014
14	223405	5	EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA	156.834.783-91	G	L	01/11/2014
15	848168	1	FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	761.245.841-15	H	L	27/08/2014
16	267044	3	GILSIMAR VENANCIO DE BARROS	197.538.371-00	G	L	27/08/2014
17	509192	3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	402.119.913-68	E	J	18/08/2016
18	803239	2	GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES	666.099.847-00	G	H	01/01/2016
19	617134	2	GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA	500.159.231-34	F	L	23/08/2016
20	146710	1	HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI	054.998.598-09	G	J	30/07/2014
21	146710	1	HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI	054.998.598-09	J	L	12/08/2014
22	557058	1	JOAO MAURO DE ALMEIDA	449.793.200-15	G	J	30/07/2014
23	561050	3	JOAO BEZERRA DO VALE NETO	451.433.583-53	H	L	27/08/2014
24	82597	1	JOSE CARLOS REZENDE	011.636.037-24	C	G	27/03/2014
25	189392	4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	112.781.021-91	F	L	24/05/2016
26	474797	5	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	377.542.201-30	G	L	30/03/2016
27	176968	3	JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO	094.157.771-68	G	L	24/05/2016
28	958867	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	847.442.001-68	C	F	27/03/2014
29	594857	4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	485.108.901-53	E	L	18/08/2016
30	808547	1	JULIO CESAR GOMES DE BARROS	690.521.231-87	H	L	01/01/2015
31	486726	2	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA	387.471.891-34	G	L	14/01/2016
32	182130	2	LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO	096.604.371-53	G	J	27/08/2014
33	182130	2	LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO	096.604.371-53	J	L	13/01/2015
34	427679	6	LAIS DE MELO MOURA VALE	340.739.063-72	G	L	17/10/2014
35	640855	2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	527.565.301-82	H	L	30/07/2014

36	708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	590.417.141-20	H	L	30/07/2014
37	917579	1	MARCELO DINIZ DA CUNHA	811.227.306-59	G	L	01/01/2014
38	239220	1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	169.798.968-30	G	H	30/10/2014
39	656735	2	MARCIA SILVA DE SOUZA	543.726.586-72	G	I	01/11/2015
40	239626	3	MARCO AURELIO GIRALDE	170.683.998-78	D	G	29/09/2015
41	473161	3	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA	377.265.791-53	G	L	21/07/2014
42	628582	3	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	518.045.571-53	G	H	01/01/2016
43	655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	535.059.647-00	G	J	30/07/2014
44	941971	2	MERCIA SANTANA SAMPAIO	832.198.031-72	G	H	01/01/2016
45	512075	2	NADMA LEMOS DE PINA	402.786.971-00	F	L	28/09/2016
46	547296	2	NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO	437.982.331-87	G	L	31/08/2016
47	196943	5	ODILIA MARTINS JALLES	125.106.881-20	F	L	29/06/2016
48	310983	1	OZIEL PEREIRA LACERDA	244.192.222-04	H	J	25/06/2014
49	386215	3	PAULO REINALDO DA SILVA NOBREGA	305.097.697-72	F	L	18/08/2016
50	773077	1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	633.428.801-63	H	L	30/01/2015
51	471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	375.475.931-00	H	J	30/07/2014
52	432535	1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	343.923.003-15	J	L	16/09/2014
53	432535	1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	343.923.003-15	H	J	30/07/2014
54	162052	4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	074.201.548-30	G	I	11/10/2014
55	49417	3	ROGERIO OLAVO MARCON	004.056.388-09	G	L	02/10/2015
56	470901	2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	375.230.661-00	H	L	30/07/2014
57	126990	2	SEBASTIAO DOS REIS XANDO	032.082.598-16	F	G	01/01/2016
58	1017586	2	SILVIO MARINHO JACA	899.937.211-15	C	E	30/03/2016
59	552097	3	VALDIR MIRANDA BIZERRA	441.266.207-10	F	L	18/08/2016
60	858174	2	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	768.480.601-78	E	L	30/03/2016
61	840832	2	VIVIANE SANTANA ROCHA	746.713.083-04	G	H	07/05/2014
62	224616	2	ZILLA MIRANDA MORAES	158.912.912-15	G	L	30/03/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE	DATA DE PRECENDIMENTO DE REQUISITOS
1	478237	3	ABELARDO ALVES PEREIRA	380.504.477-15	CE	II	24/05/2016
2	791729	3	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	648.395.591-04	2ª	3ª	01/10/2016
3	566310	4	ALTAMIRO DIAS DA COSTA	454.736.681-00	3ª	CE	01/05/2016
4	672947	1	ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	560.620.602-15	2ª	3ª	01/10/2016
5	433874	2	ANTONIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ	345.066.913-34	CE	PADRÃO II	26/10/2016
6	583720	7	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	472.889.731-15	3ª	CE	10/10/2014
7	994288	1	BRENO ROCHA COIMBRA	879.750.501-30	3ª	CE	01/05/2016
8	830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	717.400.661-20	2ª	3ª	02/03/2016
9	513419	2	CARLOS LEMES	406.215.296-72	CE	PADRÃO III	31/08/2016
10	839179	4	CARLOS WALFREDO REIS	737.336.608-20	2ª	3ª	01/05/2016
11	113120	4	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	023.292.499-69	2ª	3ª	01/10/2016
12	1066960	3	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	960.240.541-49	2ª	3ª	01/10/2016
13	841125	4	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	747.944.284-53	3ª	CE	01/05/2014
14	482398	3	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	388.881.653-04	3ª	CE	01/05/2016
15	267044	3	GILSIMAR VENANCIO DE BARROS	197.538.371-00	CE	PADRÃO II	30/03/2016
16	317813	2	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	251.436.031-53	CE	PADRÃO III	30/03/2016
17	509192	3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	402.119.913-68	3ª	CE	01/05/2016
18	943130	1	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	833.202.961-91	3ª	CE	01/05/2016
19	146710	1	HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI	054.998.598-09	CE	PADRÃO III	30/03/2016
20	923877	4	ITAMAR MAGALHES GONÇAVES	816.707.961-91	2ª	3ª	01/10/2016
21	192329	4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	118.342.771-91	2ª	3ª	01/10/2016
22	797653	3	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	663.189.041-15	2ª	3ª	01/10/2016
23	595310	1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	485.204.891-68	CE	PADRÃO II	18/08/2016

24	240610	3	JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA	172.989.540-91	3ª	CE	01/05/2016
25	71794	2	JONATHAN SALES AZEVEDO	008.764.931-42	2ª	3ª	01/10/2016
26	454853	4	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	361.154.601-15	2ª	3ª	01/10/2016
27	82597	1	JOSE CARLOS REZENDE	011.636.037-24	2ª	3ª	01/10/2016
28	979676	3	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	865.256.461-20	2ª	3ª	01/10/2016
29	157950	1	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	068.478.668-02	3ª	CE	01/05/2016
30	958867	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	847.442.001-68	2ª	3ª	01/10/2016
31	594857	4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEIREDO	485.108.901-53	2ª	3ª	01/05/2016
32	921893	1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	814.961.501-63	2ª	3ª	01/10/2016
33	943281	1	LEAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	833.313.101-82	3ª	CE	01/05/2016
34	1087312	2	MACOS AURELIO JACOME SOUSA	986.967.771-15	2ª	3ª	01/10/2016
35	1036386	1	MARCILEY ALVES BASTOS	921.462.281-72	2ª	3ª	01/10/2016
36	544532	1	MARCIO DA SILVA BATISTA	435.704.293-34	3ª	CE	01/05/2016
37	239826	3	MARCO AURELIO GIRALDE	170.683.998-78	2ª	3ª	29/10/2011
38	395320	2	MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO	313.500.111-34	3ª	CE	01/08/2016
39	224392	4	MERCIA ALVES TAVARES	158.612.955-49	3ª	CE	01/05/2016
40	740114	1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	613.176.751-34	2ª	3ª	01/10/2016
41	512075	2	NADMA LEMOS DE PINA	402.786.971-00	3ª	CE	01/06/2016
42	866869	1	NELSON MARNHAO NETO	775.414.051-91	2ª	3ª	01/10/2016
43	310983	1	OZIEL PEREIRA LACERDA	244.192.222-04	CE	PADRÃO III	26/10/2016
44	63037	1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	006.492.841-19	2ª	3ª	01/10/2016
45	892297	1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	796.410.081-53	2ª	3ª	01/10/2016
46	432535	1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	343.923.003-15	CE	PADRÃO II	13/11/2015
47	774707	1	RAQUEL FREITAS ARAUJO	634.899.371-04	3ª	CE	01/05/2016
48	170280	1	RENATA LEITAO GOMES DE SA	086.244.747-56	3ª	CE	01/05/2016
49	219475	3	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	149.979.698-69	2ª	3ª	01/10/2016
50	189112	4	RICARDO RUSSI BLOIS	111.586.458-05	2ª	3ª	01/10/2016
51	823573	3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	711.754.581-04	2ª	3ª	01/10/2016
52	49417	3	ROGERIO OLAVO MARCON	004.056.388-09	CE	PADRÃO III	15/10/2015
53	1017586	2	SILVIO MARINHO JACA	899.937.211-15	2ª	3ª	01/10/2016
54	1088238	3	TANIA MARIANO AGUIAR	988.235.666-49	2ª	3ª	01/10/2016
55	221378	3	VAMBERTO DOS SANTOS	154.213.844-20	CE	PADRÃO III	30/03/2016
56	883200	1	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	788.633.761-15	2ª	3ª	01/10/2016
57	858174	2	VIVIANY IRIÇON MILHOMENS LIMA	768.480.601-78	3ª	CE	01/05/2016
58	62549	1	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	006.412.466-50	3ª	CE	01/05/2016
59	891888	2	WANDERSON SANTANA ROCHA	796.194.873-20	3ª	CE	01/05/2016

PORTARIA Nº 834 - REM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, número funcional 1079557/1, Operador de Microcomputador, CPF 977.455.371-34, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 13 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 835, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018276-62.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, a servidora pública ANTÔNIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE CPF nº 015.397.571-70, Escrivão de Polícia, Número Funcional 95191/2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins a ser implementada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017:

I - Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/04/2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 836, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0016601-64.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER, apenas para efeitos funcionais, as evoluções funcionais verticais e horizontais aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/classes constantes no Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais abaixo especificados:

I - Horizontal:

Número Funcional	Vinc	CPF	Nome	Ref. Anterior	Nova Ref.	Data de Preenchimento de Requisitos
1053019	2	941.902.321-49	ELIANE MACHADO PEREIRA	C	D	01/03/2016
1055453	1	945.362.101-30	RAFAEL FORTES FALCÃO	C	D	01/04/2016

II - Vertical:

Número Funcional	Vinc.	CPF	Nome	Classe Anterior	Nova Classe	Data de Preenchimento de Requisitos
1053019	2	941.902.321-49	ELIANE MACHADO PEREIRA	2ª	3ª	01/10/2016
1055453	1	945.362.101-30	RAFAEL FORTES FALCÃO	2ª	3ª	01/10/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1204157/2	716.513.571-53	SIMONE RAMALHO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 296, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	744788/6	617.696.301-04	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	18/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 297, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1268104/8	019.194.551-08	ANA PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1167570/3	038.445.091-19	THIELLY TRYSCIA DE SOUSA TELES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	28/02/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 299, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1137506/10	013.396.321-79	CARMEM CRISULA BORGES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2017
02	11585781/1	037.017.651-03	LUANA NAYRA PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2017
03	11577169/2	083.770.809-58	RAQUEL SELNER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 300, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1286544/2	269.814.348-73	ELAINE CRISTINA FERREIRA	MÉDICO	01/09/2017
02	11592095/1	057.023.983-43	LAISA FRANCISCA ARAUJO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2017
03	11560088/1	013.009.191-08	LUANA ADELINA ROSA MIRANDA	ENFERMEIRO	05/09/2017
04	11157224/2	018.370.831-85	MARINA VILA REAL SIDIÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/09/2017
05	11506172/2	030.201.521-35	VALDIVAN FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	11/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 301, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	566400/8	454.742.901-44	ARACEU DE JESUS PEREIRA GAMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/09/2017
02	11556293/1	031.518.101-01	CRISTIANE ROSNIESKI LACERDA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	01/09/2017
03	11194421/2	005.186.731-11	JOELMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/08/2017
04	864769/9	773.967.664-00	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	15/09/2017
05	1016784/5	899.038.031-68	KLEICITANIA AUGUSTINHO DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/09/2017
06	11585188/1	028.202.831-52	LAIZA DOS ANJOS VAZ	MÉDICO	01/09/2017
07	11577509/1	037.074.921-92	LEONARDO BATALLA MACEDO ROCHA	MÉDICO	01/09/2017
08	774975/4	636.069.412-34	MARCO AURELIO GONDIM CORDEIRO	MÉDICO	01/09/2017
09	11536578/1	950.729.181-49	MARIA ELZIMAR RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/09/2017
10	11522232/1	011.658.131-06	ORLINDO BARBOSA GOMES JUNIOR	MÉDICO	30/08/2017
11	11199881/3	002.671.901-07	PAULA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/09/2017
12	1256785/5	005.435.671-76	POLIANA ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	18/09/2017
13	1100181/2	006.813.601-35	YANNE PAIVA DE SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.769/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016681
INTERESSADA: VILMA PEREIRA DA CRUZ
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Professor Normalista
Nº FUNCIONAL: 510716/2
CPF: 402.300.583-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Versam os presentes autos acerca de pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito de sua mãe Adaugisa Pereira dos Santos, ocorrido em 09 de agosto de 2016.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral ora requerido, haja vista tratar-se de óbito da mãe da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está entre os relacionados, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.779/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/002223
INTERESSADO(A): KEILUANE SILVA CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 886613/2
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Keiluanne Silva Cardoso, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.780/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002551
INTERESSADO(A): ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Iane Marinho Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 270298/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino - Tocantinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Eliane Marinho de Oliveira, em virtude do(a) servidor(a) já se encontrar em licença médica no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, conforme concessão efetivada pelo Despacho n. 10183, de 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.795/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006092
INTERESSADO(A): MÁRCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Terapeuta Ocupacional
NÚMERO FUNCIONAL: 868039/1
CPF: 776.546.501-59
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de agosto de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia Rejane de Aguiar Moraes, por meio do Despacho nº 2.470, de 24 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.877, de 30 de maio de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.796/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002671
INTERESSADO(A): ERICA ROGÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1244582/1
CPF: 987.379.961-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de junho de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao servidor(a) Erica Rogéria Ferreira de Oliveira, por meio do Despacho nº 791, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.799/2017

PROCESSO Nº: 2017/34491/000413
INTERESSADO(A): LEANDRO VIANA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11139862/1
CPF: 017.444.583-08
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leandro Viana dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 11.09.2017 a 10.09.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.801/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005170
INTERESSADO(A): VERÍCIA DE OLIVEIRA CASTRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1164627/1
CPF: 033.141.293-43
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Verícia de Oliveira Castro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.07.2017 a 30.06.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.803/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002681
INTERESSADO(A): WESLIANE SILVA LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 946403/2
CPF: 836.175.741-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wesliane Silva Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.09.2017 a 22.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.809/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002167
INTERESSADO(A): OLÍCIO FERNANDES DE SOUZA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284312/1
CPF: 037.853.381-98
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Parecer Jurídico nº 128/2017, da Assessoria Jurídica, acolhido pelo Despacho nº 4.730, de 05 de setembro de 2017, deste Gabinete, INDEFIRO a solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, por inexistência de amparo legal, tendo em vista que o servidor requerente ainda não adquiriu estabilidade neste serviço público estadual, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2017/23000/002268
Convênio nº: 022/2017
Concedente: Secretaria da Administração
Conveniente: Associação dos Servidores da Secretaria da Infraestrutura - ASSINE.
CNPJ: 26.753.491/0001-35
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.
Data da Assinatura: 12/09/2017
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Valdirene Gama Oliveira de Lima - Representante do Conveniente.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 41, da Constituição Federal, com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer critérios e procedimentos pertinentes à Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em Estágio Probatório, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Estágio Probatório: o período de três anos de efetivo exercício, no qual a Administração observa e avalia a capacidade e o desempenho do servidor admitido por concurso, submetendo-o à Avaliação Especial de Desempenho, como condição para aquisição da estabilidade no serviço público;

II - Avaliação Especial de Desempenho (AEDE): a avaliação das atividades laborais do servidor durante o estágio probatório, realizada em três etapas, destinada a apurar mediante observações e inspeções regulares, a disciplina, a idoneidade moral, a aptidão, a conduta e a integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo;

III - Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório (SAEDE): sistema informatizado utilizado para gerir o processo da Avaliação Especial de Desempenho, recepcionando e consolidando as informações resultantes das etapas avaliadoras dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes dos quadros de pessoal do Poder Executivo, até alcançarem a estabilidade, na conformidade do disposto no art. 21 da Lei nº 1.818/2007;

IV - Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - GEAP: parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração, responsável pela gestão da operacionalização da Avaliação Especial de Desempenho;

V - Servidores Aptos à Avaliação: todos os servidores que ingressaram no serviço público em cargo de provimento efetivo e se encontram em período de estágio probatório, exceto aqueles que já tenham completado 3 (três) anos de efetivo exercício, independentemente de avaliação, na data da publicação do Decreto nº 5.483, os quais são declarados estáveis no serviço público, em conformidade com o art. 24 do referido Decreto;

VI - Servidor Cedido: é o servidor afastado para servir a outro Órgão ou Entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, para exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, nos termos da alínea a, do inciso II, do §1º, do art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

VII - Chefe Imediato: o servidor ao qual se subordina o avaliado em relação direta, sem intermediação;

VIII - Chefe Mediato: o servidor ao qual se subordina o Chefe Imediato do servidor avaliado;

IX - Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED: é responsável pela avaliação, apuração, notificação e demais orientações das etapas da Avaliação Especial de Desempenho durante o período do estágio probatório;

X - Comissão de Revisão: é responsável pela análise e julgamento dos recursos interpostos pelos servidores insatisfeitos com o resultado da AEDE, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a cientificação do servidor público interessado;

XI - Recurso: pedido de reconsideração em relação ao resultado obtido, que o servidor poderá apresentar após cada etapa de avaliação e ao final do processo, o qual deverá ser devidamente fundamentado, informando quais os fatores da avaliação com os quais não concorda;

XII - Resultado Final da AEDE: a média aritmética obtida do somatório dos pontos alcançados em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho;

XIII - Homologação: transcorrido o prazo sem que o servidor tenha interposto recurso, ou após o julgamento deste, a autoridade máxima do Órgão de lotação do servidor homologa o resultado atribuído ao mesmo.

Art. 2º Avaliação Especial de Desempenho - AEDE:

I - é gerida, supervisionada e acompanhada pela Secretaria da Administração;

II - efetiva-se em sistema informatizado, denominado SAEDE, disponibilizado no portal da Secretaria da Administração, no endereço eletrônico <http://sistemas.secad.to.gov.br/saede>, com acesso restrito aos usuários devidamente autorizados pela GEAP;

III - tem como objetivos:

a) aferir os resultados alcançados pela atuação do servidor no exercício das atribuições do cargo que ocupa;

b) acompanhar o desempenho do servidor, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das dificuldades apresentadas;

c) habilitar a tomada de decisão quanto à permanência, ou não, do servidor no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo;

d) contribuir para a melhoria contínua da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 3º Estágio Probatório é o período de 3 anos de efetivo exercício no cargo, no qual a Administração observa e avalia, por meio da AEDE, utilizando-se do SAEDE, a capacidade e o desempenho do servidor no exercício do serviço público.

Art. 4º Durante o Estágio Probatório, o servidor somente poderá ser removido por necessidade justificada do serviço. Neste caso:

I - a avaliação será realizada em data prevista pela Comissão de Avaliação do Órgão em que o servidor estiver em exercício;

II - a Comissão de Avaliação poderá solicitar informações sobre o servidor avaliado ao Órgão de lotação anterior, sempre que entender necessário.

Art. 5º Suspende o prazo do estágio probatório e consequentemente a etapa avaliatória:

I - a licença:

a) para o serviço militar;

b) para atividade política, após ultrapassar 90 (noventa) dias, numa mesma etapa de avaliação;

c) para tratamento de saúde após ultrapassar 120 (cento e vinte) dias, numa mesma etapa de avaliação;

d) por motivo de doença em pessoa da família, cônjuge ou companheiro, após ultrapassar 90 (noventa) dias, numa mesma etapa de avaliação.

II - o afastamento:

a) para mandato eletivo;

b) para participar de curso de formação em virtude de aprovação em concurso público.

III - o período transcorrido entre a demissão do servidor e a correspondente reintegração, em caso de demissão durante o estágio probatório.

§1º Reinicia-se a contagem do período do estágio probatório a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da licença/afastamento que ocasionou a suspensão do estágio probatório.

§2º Para tempo de efetivo exercício será descontado o período em que o servidor esteve com seu estágio probatório suspenso.

Art. 6º Não suspende a contagem do prazo de estágio probatório:

I - as licenças:

a) maternidade;

b) por adoção, tutela ou guarda judicial para fins de adoção;

c) para tratamento da própria saúde, de no máximo 120 (cento e vinte) dias, durante uma mesma etapa de avaliação;

d) por motivo de doença em pessoa da família, cônjuge ou companheiro(a), de no máximo 90 (noventa dias), numa mesma etapa de avaliação.

II - o afastamento:

a) para servir a outro Órgão ou Entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

b) para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante o período eletivo;

c) servir ao Tribunal do Júri.

III - as férias.

Parágrafo Único. O período de afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, anterior à promulgação da Lei nº 2.871, de 03 de junho de 2014, independentemente de sua especificidade, suspende o prazo de efetivo exercício e, consequentemente, a contagem do prazo de estágio probatório.

Seção I

Da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - AEDE

Art. 7º A Comissão de AEDE será formada pela Unidade Setorial de RH da Pasta do servidor apto à avaliação e terá a seguinte composição:

I - o Chefe Mediato do servidor avaliado, na função de Coordenador; II - o Chefe Imediato do servidor avaliado;

III - um servidor, preferencialmente efetivo, de indicação do Chefe Imediato, o qual deverá:

a) pertencer à mesma unidade de lotação do servidor avaliado ou a unidade na qual haja integração direta com a lotação deste;

b) ter, preferencialmente, nível de escolaridade do cargo que ocupe igual ou superior ao do servidor avaliado.

Seção II

Da Comissão de Revisão

Art. 8º A Comissão de Revisão deverá ser instituída pelo Titular de cada Órgão, por meio de Portaria veiculada no Diário Oficial do Estado - DOE.

§1º A Comissão será composta por três membros e respectivos suplentes, sendo:

I - um servidor público efetivo, estável ou estabilizado, com Bacharelado em Direito, na função de Presidente;

II - dois servidores públicos efetivos, estáveis ou estabilizados.

§2º O suplente do servidor efetivo, estável ou estabilizado, de que trata o inciso I, do §1º, deste artigo, deverá também ter Bacharelado em Direito.

§3º Na hipótese de não haver servidor efetivo, estável ou estabilizado, para o atendimento do disposto no inciso I, do §1º, deste artigo, é indicado servidor sem vínculo efetivo, também com bacharelado em Direito.

Art. 9º Somente após a Comissão de Revisão ser instituída pelo Titular do Órgão de Lotação e cadastrada no SAEDE pelas Unidades Setoriais de RH é que o acesso junto ao sistema será liberado.

Art. 10. Todos os membros da Comissão de Revisão serão notificados pelo SAEDE, via e-mail, quando o servidor avaliado for reprovado em qualquer das etapas do processo avaliatório.

Art. 11. O membro da Comissão de Revisão não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

I - tenha sido por ele avaliado;

II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 12. Após o recebimento da interposição de recursos por parte do avaliado, caberá aos membros da Comissão de Revisão analisar e manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo deferimento/indeferimento.

Art. 13. Caberá à Comissão de Revisão notificar o servidor avaliado, via SAEDE, acerca do resultado do recurso interposto.

Art. 14. Sempre que achar necessário, a Comissão de Revisão poderá acessar o histórico de avaliações dos servidores avaliados, para subsidiar a decisão acerca dos recursos interpostos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Compete à Secretaria da Administração - SECAD, além da gestão e operacionalização da AEDE:

I - gerir, manter, atualizar e disponibilizar o SAEDE e seus respectivos formulários;

II - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e dos fundamentos da AEDE;

III - realizar, continuamente, estudos e projetos com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes à AEDE;

IV - normatizar e atualizar instrumentos pertinentes à operacionalização da AEDE, publicando-os no Diário Oficial do Estado;

V - editar os seguintes atos, publicando-os no DOE:

a) de declaração de estabilidade do servidor no serviço público, em decorrência da aprovação no estágio probatório;

b) de exoneração em decorrência da reprovação do servidor no estágio probatório.

VI - criar, junto ao SAEDE, um usuário para cada Unidade Setorial de RH dos Órgãos do Poder Executivo;

Parágrafo Único. O setor da SECAD responsável pelas atribuições definidas neste artigo é a GEAP.

Art. 16. Incumbe às Unidades Setoriais de RH:

I - auxiliar a SECAD na gestão da EDE, no âmbito dos Órgãos a que pertençam;

II - Elaborar os Atos:

a) de criação das Comissões de Revisão e submetê-las aos Titulares dos Órgãos a que pertençam;

b) dos Titulares dos Órgãos a que pertençam, relativos aos resultados da AEDE e encaminhá-los para publicação no Diário Oficial do Estado;

c) referentes ao resultado final do estágio probatório para homologação do respectivo Titular do Órgão e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - instituir, junto ao SAEDE, as respectivas Comissões de AEDE do servidor apto à avaliação, por meio da indicação de dois de seus membros: o Chefe Imediato e o Chefe mediato do servidor;

IV - registrar todos os resultados das etapas que compõem o ciclo da AEDE no SAEDE;

V - cumprir e fazer cumprir todos os prazos estipulados nesta Instrução Normativa;

VI - promover reuniões, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da AEDE, no âmbito dos Órgãos a que pertençam;

VII - fornecer, mediante solicitação por escrito, à Comissão de Revisão e à Comissão de AEDE os documentos referentes ao processo de avaliação dos servidores, nos prazos requeridos;

VIII - encaminhar:

a) os formulários para aplicação da AEDE do servidor público que, em estágio probatório, esteja cedido aos Órgãos e Entidades dos demais entes da federação, prestando-lhes as devidas orientações;

b) os requerimentos de Recurso interpostos pelos servidores cedidos, em até 5(cinco) dias úteis, à Comissão de Revisão;

c) uma via do "Termo de Homologação" do resultado final do estágio probatório à Secretaria da Administração, para fins de arquivamento no dossiê funcional do servidor;

d) uma via de todo o processo de exoneração por reprovação no Estágio Probatório à SECAD, para fins de edição e publicação do respectivo ato e posterior arquivamento.

IX - apurar os resultados e emitir relatórios gerenciais da AEDE;

X - cadastrar no SAEDE a Portaria de instituição da Comissão de Revisão e encaminhá-la para publicação no DOE;

XI - orientar o servidor a se cadastrar no Portal do Servidor, para viabilizar o processo da AEDE e, ainda, receber as notificações do SAEDE.

Parágrafo Único. Está dispensada a publicação no Diário Oficial do Estado dos seguintes documentos:

I - atos de criação das Comissões de AEDE; II- formulários do SAEDE.

Art. 17. Cumpre às Comissões de AEDE:

I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor em estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.818/2007 e do Decreto nº 5.483/2016;

II - preencher os formulários eletrônicos disponíveis no SAEDE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação, via e-mail, por parte do Sistema;

III - fornecer e solicitar à respectiva Unidade Setorial de Recursos Humanos os dados e informações pertinentes ao servidor em avaliação;

IV - encaminhar à Unidade Setorial de RH:

a) os formulários de Recurso interpostos pelos servidores avaliados;

b) todos os documentos referentes à AEDE.

Parágrafo Único. Havendo recusa por parte do servidor público cedido, em dar ciência a qualquer etapa da AEDE, registrar a negativa na presença de duas testemunhas e comunicar a ocorrência à Unidade Setorial de RH.

Art. 18. Compete às Comissões de Revisão:

I - receber, instruir, analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos interpostos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, via e-mail, por parte do SAEDE;

II - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre os recursos interpostos pelos servidores avaliados;

III - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo Titular do Órgão a que pertença;

V - notificar por escrito o servidor reprovado no Estágio Probatório quanto ao seu processo de exoneração;

VI - fornecer, mediante solicitação por escrito, aos interessados na AEDE, todos os documentos referentes aos recursos nas etapas avaliatórias;

VII - repassar à Unidade Setorial de RH, após homologado pelo Titular do Órgão a que pertença, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório, para encaminhamento à SECAD;

VIII - alterar a nota da AEDE no SAEDE, após a análise e deferimento de eventual recurso interposto.

Art. 19. Cabe ao servidor público apto à avaliação:

I - cadastrar e-mail válido no Portal do Servidor, disponível em: <http://www.secad.to.gov.br>;

II - ter conhecimento das normas, dos critérios, conceitos e preceitos a serem aplicados no processo da AEDE;

III - acompanhar todos os procedimentos no SAEDE, que tenham por objetivo a avaliação de desempenho;

IV - dar ciência no formulário do SAEDE, tanto nos casos de aprovação, como nos de reprovação;

V - interpor recurso, no SAEDE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação, caso discorde do resultado da etapa do AEDE, bem como do resultado final, indicando os elementos de prova a serem produzidas em seu favor;

VI - informar à Comissão de AEDE eventuais problemas físicos, humanos e estruturais, que prejudicam a execução de suas atribuições profissionais;

VII - prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado pela Comissão de AEDE.

CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO DA AEDE

Art. 20. O servidor terá o seu desempenho submetido à AEDE durante todo o período de atividade em que durar o estágio probatório.

Art. 21. O ciclo de AEDE compreende: I - formação das Comissões de AEDE;

II - instituição das Comissões de Revisão;

III - aplicação da AEDE no servidor apto à avaliação; IV- notificação do servidor quanto à nota obtida;

V - interposição de recurso pelo servidor insatisfeito com o resultado da sua AEDE.

Parágrafo Único. Para a operacionalização das etapas da AEDE serão utilizados os seguintes formulários, anexos a esta Instrução:

I - Instrumento de AEDE: Composto por 15 (quinze) fatores avaliatórios, onde os três componentes da Comissão de AEDE decidirão, conjuntamente e por unanimidade, a nota a ser dada em cada fator avaliatório (Anexos I, II e III);

II - Instrumento de AEDE de servidores cedidos: Composto por 15 (quinze) fatores avaliatórios, onde os três componentes da Comissão de AEDE decidirão, conjuntamente e por unanimidade, a nota a ser dada em cada fator avaliatório (Anexos IV, V e VI);

III - Interposição de Recurso (Anexo VII).

Art. 22. O processo de avaliação compreenderá os seguintes procedimentos:

I - durante o período de estágio probatório: o servidor terá seu desempenho acompanhado diariamente pela chefia imediata;

II - ao final de cada etapa avaliatória:

a) o preenchimento do formulário eletrônico pela Comissão Especial de Avaliação;

b) a notificação do servidor, via e-mail, acerca do resultado de sua avaliação;

c) a análise de recurso, quando for o caso.

III - ao final do processo avaliatório:

a) a notificação do servidor, via e-mail, acerca do resultado e da nota final atribuída pela autoridade máxima do seu Órgão de lotação;

b) a homologação do processo.

Art. 23. O SAEDE notificará, via e-mail, todos os envolvidos no ciclo do processo avaliatório, da primeira à última etapa até a homologação do resultado final e declaração de estabilidade no serviço público.

Parágrafo Único. São considerados envolvidos:

I - o servidor em estágio probatório;

II - a Secretaria da Administração, por meio da GEAP;

III - as Unidades Setoriais de RH dos Órgãos do Poder Executivo;

IV - os membros pertencentes às Comissões de AEDE;

V - os membros pertencentes às Comissões de Revisão.

Art. 24. Os procedimentos para a operacionalização do processo da AEDE serão realizados por meio do SAEDE.

§1º O acesso ao sistema dar-se-á por meio de usuário e senha;

§2º O formulário de avaliação deverá ser preenchido pelos membros da Comissão de AEDE diretamente no SAEDE, em até 10 (dez) dias corridos da notificação, via e-mail, por parte do Sistema.

Art. 25. São consideradas como notas de desempenho, para fins de AEDE:

I - Notas: 1 e 2 - INSATISFATÓRIO: desempenho abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado;

II - Notas: 3, 4 e 5 - REGULAR: desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente;

III - Notas: 6, 7 e 8 - BOM: desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo;

IV - Notas: 9 e 10 EXCELENTE: desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

§1º O servidor poderá obter pontuação mínima de 15 e máxima de 150 pontos sem cada etapa da AEDE, conforme disposto nos formulários.

§2º A pontuação obtida pelo servidor em cada etapa, assim como a final, será calculada automaticamente pelo sistema, após a conclusão do processo avaliatório.

Art. 26. Ao final de cada etapa da AEDE é assegurado ao servidor manifestar no sistema SAEDE sobre a ciência do resultado de sua avaliação.

§1º O servidor que não concordar com a nota atribuída em quaisquer dos fatores de desempenho, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Revisão, via SAEDE.

§2º A Comissão de Revisão tem, a partir do recebimento do recurso, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar e julgar o resultado de cada etapa.

Art. 27. Será considerado aprovado o servidor que obtiver, no resultado final do Estágio Probatório, média igual ou superior a 60% dos pontos possíveis.

Art. 28. Será reprovado no Estágio Probatório o servidor que:

I - vencidas todas as etapas da AEDE, não alcançar a média igual ou superior a 60% dos pontos possíveis;

II - receber conceito de desempenho insatisfatório, ou seja, notas de desempenho 1 ou 2 em:

a) três fatores de julgamento numa mesma etapa da AEDE;

b) um mesmo fator de julgamento em 2 etapas, consecutivas ou não, da AEDE.

III - independentemente de ter alcançado a média necessária para sua aprovação, contar, no período do estágio probatório, com mais de 45 faltas intercaladas e não justificadas.

Art. 29. Na apuração do resultado de qualquer uma das etapas avaliatórias, se o resultado for de reprovação, automaticamente a avaliação será encaminhada para a Comissão de Revisão.

Art. 30. A Comissão de Revisão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para analisar, julgar e notificar o servidor do resultado do processo decorrente de reprovação no estágio probatório.

Art. 31. As informações registradas no SAEDE ficarão disponíveis, a qualquer tempo, às partes diretamente envolvidas no processo de avaliação, para fins de consulta e impressão.

Art. 32. O servidor terá acesso total, via SAEDE, por meio de usuário e senha cadastrados no portal do servidor, a todas as fases da sua avaliação.

Art. 33. O SAEDE notificará o servidor apto à avaliação, via e-mail:

I - quando uma etapa da avaliação for disponibilizada, dando início ao processo avaliatório;

II - que a CAEDE foi criada e quais os membros componentes;

III - que o servidor foi devidamente avaliado pela CAEDE.

Art. 34. Após ser notificado, via e-mail, pelo SAEDE, o Chefe Imediato deverá cadastrar o servidor de sua indicação para compor a Comissão. Somente após a inclusão do membro indicado é que o SAEDE será liberado para a avaliação.

Art. 35. Liberado o SAEDE para a CAEDE, um dos membros deverá preencher o Formulário de Avaliação, e os demais deverão entrar no sistema para confirmar a nota atribuída ao avaliado. Somente após a confirmação de todos os membros será concluída a avaliação.

Parágrafo Único. Haverá somente um formulário de AEDE para cada servidor, com a nota atribuída tendo a devida unanimidade de todos os componentes da CAEDE.

Art. 36. A homologação final das etapas avaliatórias será divulgada mediante Ato a ser editado pelo Titular do Órgão de lotação do servidor avaliado.

Art. 37. O resultado final do Estágio Probatório será divulgado por meio de Portaria da Secretaria da Administração, publicada no DOE.

Art. 38. O processo referente ao estágio probatório, uma vez concluído, deverá ser arquivado no banco de dados do SAEDE, permitida a consulta a qualquer tempo.

Parágrafo Único. Uma via da homologação do resultado da AEDE é arquivada juntamente com os demais documentos da vida funcional do servidor, sob responsabilidade da Secretaria da Administração.

Art. 39. Ao servidor que for considerado aprovado, será conferida estabilidade. O servidor que for considerado reprovado será exonerado do seu cargo efetivo ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 40. O servidor reprovado no estágio probatório terá seu processo encaminhado à Comissão de Revisão, em recurso de ofício, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 41. A exoneração do servidor reprovado na Avaliação Especial de Desempenho é justificada pela Comissão de Revisão, observando-se o devido processo legal, o princípio da ampla defesa e o contraditório.

Art. 42. O Servidor cedido:

I - terá acesso ao SAEDE por meio do Portal do Servidor;

II - será avaliado por meio de Formulário específico, encaminhado diretamente pela Unidade Setorial de RH do seu órgão de origem ao Titular do seu atual Órgão de lotação;

III - que esteja insatisfeito com a sua nota poderá recorrer:

a) por meio do SAEDE;

b) encaminhando o recurso diretamente à Unidade Setorial de RH do seu órgão de origem.

Parágrafo Único. O Órgão de lotação do servidor cedido, ao final da sua avaliação, encaminhará a AEDE à Unidade Setorial de RH do Órgão de origem, para que esta lance as notas no sistema.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os e-mails a serem utilizados pelo SAEDE, para fins de correspondência eletrônica, serão aqueles que constarem na base de dados do Portal do Servidor.

Art. 44. As Comissões de que trata esta Instrução Normativa deverão pautar seus trabalhos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, sob pena de sanção disciplinar, na forma da Lei.

Art. 45. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos afetos à Avaliação Especial de Desempenho sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no "Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins" e demais legislações vigentes.

Art. 46. Caso não se adapte às atribuições do novo cargo, o servidor estável que se encontre em Estágio Probatório poderá voltar ao cargo de origem, a pedido, antes do término do Estágio, e somente nesse período.

Art. 47. A exoneração do servidor reprovado no Estágio Probatório é efetuada mediante ato fundamentado do Titular da Secretaria de Administração.

Art. 48. O servidor público que tenha ingressado no serviço público em data anterior à publicação do Decreto nº 5.483, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, encontrando-se ainda em estágio probatório, independentemente do número de avaliações que tenha recebido, submete-se à AEDE:

I - em três etapas se ingressante há menos de um ano;

II - em duas etapas se ingressante há mais de um e menos de dois anos; III - na última etapa se ingressante há mais de dois anos.

§1º AADE deverá ser aplicada, no mínimo, em 3 (três) etapas, no decorrer do estágio probatório, salvo os casos previstos no artigo 24 do Decreto 5.483.

§2º Na contagem dos prazos das etapas de que trata este artigo, é descontado o tempo em que o estágio probatório tenha sido suspenso nos termos do §12, do art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

§3º O prazo para a conclusão do processo de cada etapa da avaliação, envolvendo a notificação do servidor e a interposição de recursos é de 30 (trinta) dias, a contar da data do preenchimento do formulário da AEDE no SAEDE.

Art. 49. Os prazos definidos nesta Instrução começam a correr após a efetiva notificação e ciência dos envolvidos na AEDE, via SAEDE, ou a partir da publicação no DOE.

Gabinete do Secretário da Administração, em 05 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1 - Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2 - Analisar os conceitos e respectivas definições; 3 - Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor, atribuindo nota que poderá variar de 1 até 10 em cada fator avaliatório. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser atribuída em cada fator, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 4 - Elaborar parecer descritivo; 5 - Após o preenchimento do formulário, o servidor avaliado deverá dar o seu ciente via SAEDE; 6 - Não esquecer que é dever da Comissão de Avaliação zelar pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	Nº FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO:	
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOMES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
1)	
2)	
3)	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:	
ETAPA AVALIATÓRIA:	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FATORES		Nota	Revisão
DISCIPLINA			
1	ASSIDUIDADE: frequência do servidor no serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, sendo que: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.		
2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.		
IDONEIDADE MORAL			
3	REGULARIDADE: se o servidor nesta etapa avaliatória respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado, atribuir nota 1. No caso de não ter sido penalizado, a nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do servidor nos fatos. Em caso negativo, atribuir nota 10.		
4	DEVERES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo aos deveres dispostos no Art. 133, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.		
5	PROIBIÇÕES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo às proibições previstas no Art.134, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.		
APTIDÃO			
6	CONHECIMENTO: considere o nível de conhecimento observado no servidor para o adequado desempenho de suas funções.		
7	ORGANIZAÇÃO: capacidade do servidor de ordenar o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades do serviço. OU: HABILIDADE: se é hábil e seguro na condução do veículo, o conhecimento e cumprimento das Leis de Trânsito. (Habilidade: Exclusivo para o cargo de Motorista).		
8	PRECISÃO: considere a habilidade do servidor para executar as atividades do trabalho com atenção, cuidado e segurança, dentro dos limites desejáveis.		
9	QUALIDADE: considere se o servidor dispensa cuidados na execução de suas tarefas, apresentando resultados eficientes. OU: PRUDÊNCIA: se demonstra atitude prudente, comedida e sensata ao dirigir. (Prudência: Exclusivo para o cargo de Motorista).		
COMPORTAMENTO			

FATORES		Nota	Revisão
10	INTEGRAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: nível de colaboração e ajuste à equipe de trabalho, denotando respeito à hierarquia, interagindo para o alcance dos objetivos.		
11	SOCIABILIDADE: a capacidade do servidor de estabelecer interação com as pessoas, propiciando um ambiente cordial. Se atende às demandas dos usuários com atenção e cortesia.		
12	AUTOCONTROLE: quanto à forma de lidar com as emoções, se consegue controlar-se frente às situações difíceis, apresentando comportamento adequado. Se nunca demonstrou, em serviço, estar sob efeito da utilização de álcool e/ou drogas.		
INTEGRAÇÃO AO CARGO			
13	PRODUTIVIDADE: se o servidor utiliza todos os recursos disponíveis para produzir o máximo possível.		
14	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS: analisar se o servidor realiza as atividades em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.		
15	CONSCIÊNCIA SOCIAL: capacidade do servidor em valorizar seu papel no serviço público e dar importância aos serviços que presta.		
TOTAL			

Senhor Servidor (a), em cumprimento ao Decreto nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016, vimos por meio deste notificá-lo quanto ao resultado da sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente à ____ etapa.

NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOTAS	CONCEITOS DAS NOTAS
1 e 2	DESEMPENHO INSATISFATÓRIO: Desempenho abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
3, 4 e 5	DESEMPENHO REGULAR: Desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
6, 7 e 8	DESEMPENHO BOM: Desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo.
9 e 10	DESEMPENHO EXCELENTE: Desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

PARECER DESCRITIVO:

A Comissão de Avaliação deverá elaborar parecer acerca do desempenho do servidor, procurando destacar suas qualidades, bem como os aspectos, em sua atuação, que precisam ser melhorados. Dar, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do servidor:

ANEXO II INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

 GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1 - Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2 - Analisar os conceitos e respectivas definições; 3 - Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor, atribuindo nota que poderá variar de 1 até 10 em cada fator avaliatório. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser atribuída em cada fator, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 4 - Elaborar parecer descritivo; 5 - Após o preenchimento do formulário, o servidor avaliado deverá dar o seu ciente via SAEDE; 6 - Não esquecer que é dever da Comissão de Avaliação zelar pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	Nº FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO:	
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOMES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
1)	
2)	
3)	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:	
ETAPA AVALIATÓRIA:	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

FATORES		Nota	Revisão
DISCIPLINA			
1	ASSIDUIDADE: frequência do servidor no serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, sendo que: Nota 1= 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3= 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.		
2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.		
IDONEIDADE MORAL			
3	REGULARIDADE: se o servidor nesta etapa avaliatória respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado, atribuir nota 1. No caso de não ter sido penalizado, a nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do servidor nos fatos. Em caso negativo, atribuir nota 10.		
4	DEVERES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo aos deveres dispostos no Art. 133, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.		
5	PROIBIÇÕES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo às proibições previstas no Art. 134, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.		
APTIDÃO			
6	CONHECIMENTO: se o servidor utiliza padrões técnicos adequados para avaliar sobre assuntos do seu campo de atuação e executar suas atividades.		
7	QUALIDADE DO TRABALHO: capacidade do servidor para realizar suas atividades com boa apresentação, exatidão e clareza.		
8	RESPONSABILIDADE: se o servidor centra seus esforços na execução das atividades que lhe são confiadas, utilizando adequadamente seu horário e recursos disponíveis.		
9	ORGANIZAÇÃO: capacidade do servidor de ordenar o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades do serviço.		
COMPORTAMENTO			
10	RESPEITO AOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS: se apresenta adequada conduta nas situações de conflitos, se é flexível e se denota atitude respeitosa perante os superiores.		

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

FATORES		Nota	Revisão
11	ATENDIMENTO: capacidade do servidor em estabelecer interação com as pessoas, propiciando um ambiente cordial. Se atende às demandas dos usuários com atenção e cortesia, se tem consciência do seu papel no serviço público e se veste-se e comunica-se adequadamente.		
12	AUTOCONTROLE: capacidade do servidor de controlar suas emoções, se apresenta adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos. Se nunca demonstrou, em serviço, estar sob efeito da utilização de álcool e/ou drogas.		
INTEGRAÇÃO AO CARGO			
13	PRODUTIVIDADE: se o servidor possui nível de produtividade adequado (ritmo e quantidade de trabalhos apresentados) em relação ao montante de trabalho que lhe é atribuído.		
14	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS: analisar se o servidor realiza as atividades em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.		
15	CONSCIÊNCIA SOCIAL: capacidade do servidor em valorizar seu papel no serviço público e dar importância aos serviços que presta.		
TOTAL			

Senhor Servidor (a), em cumprimento ao Decreto nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016, vimos por meio deste notificá-lo quanto ao resultado da sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente à ____ etapa.

NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	
---	--

NOTAS	CONCEITOS DAS NOTAS
1 e 2	DESEMPENHO INSATISFATÓRIO: Desempenho abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
3, 4 e 5	DESEMPENHO REGULAR: Desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
6, 7 e 8	DESEMPENHO BOM: Desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo.
9 e 10	DESEMPENHO EXCELENTE: Desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

PARECER DESCRITIVO:

A Comissão de Avaliação deverá elaborar parecer acerca do desempenho do servidor, procurando destacar suas qualidades, bem como os aspectos, em sua atuação, que precisam ser melhorados. Dar, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do servidor:

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1 - Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2 - Analisar os conceitos e respectivas definições; 3 - Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor, atribuindo nota que poderá variar de 1 até 10 em cada fator avaliatório. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser atribuída em cada fator, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 4 - Elaborar parecer descritivo; 5 - Após o preenchimento do formulário, o servidor avaliado deverá dar o seu ciente via SAED;	
6 - Não esquecer que é dever da Comissão de Avaliação zelar pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	Nº FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO:	
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOMES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
1)	
2)	
3)	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:	
ETAPA AVALIATÓRIA:	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FATORES		Nota	Revisão
DISCIPLINAS			
1	ASSIDUIDADE: frequência do servidor no serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, sendo que: Nota1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.		
2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.		
IDONEIDADE MORAL			
3	REGULARIDADE: se o servidor nesta etapa avaliatória respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado, atribuir nota 1. No caso de não ter sido penalizado, a nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do servidor nos fatos. Em caso negativo, atribuir nota 10.		
4	DEVERES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo aos deveres dispostos no Art.133, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.		
5	PROIBIÇÕES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo às proibições previstas no Art.134, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.		
APTIDÃO			
6	CONHECIMENTO DO SERVIÇO: considere o domínio técnico do campo de atuação do servidor, seu conhecimento dos processos e rotinas de trabalho, sua preocupação com os objetivos e resultados do órgão, bem como da administração pública estadual.		
7	INICIATIVA E CUMPRIMENTO DE PRAZOS: grau de iniciativa na solução dos problemas e exatidão no cumprimento das atividades, inclusive se respeita os prazos previstos.		
8	EFICIÊNCIA: se o servidor apresenta capacidade para simplificar as atividades de trabalho, se as resolve de maneira satisfatória, independentemente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.		
9	QUALIDADE DO TRABALHO: avaliar os cuidados dispensados na execução de suas tarefas e se apresenta resultados eficientes com clareza, exatidão e correção.		
COMPORTAMENTO			
10	SUBORDINAÇÃO: se apresenta adequado grau de disposição em receber suporte e direção de seu superior, atuando em conformidade com o ambiente.		

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

FATORES		Nota	Revisão
11	SOCIABILIDADE: capacidade do servidor de estabelecer relações amistosas com superiores, colegas e usuários dos serviços.		
12	AUTOCONTROLE: como o servidor lida com suas emoções, apresentando adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos. Se nunca denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).		
INTEGRAÇÃO AO CARGO			
13	PRODUTIVIDADE: se o servidor possui nível de produtividade adequado (ritmo e quantidade de trabalhos apresentados) em relação ao montante de trabalho que lhe é atribuído.		
14	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS: analisar se o servidor realiza as atividades em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.		
15	CONSCIÊNCIASOCIAL: capacidade do servidor em valorizar seu papel no serviço público e dar importância aos serviços que presta.		
TOTAL			

Senhor Servidor (a), em cumprimento ao Decreto nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016, vimos por meio deste notificá-lo quanto ao resultado da sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente à ____ etapa.

NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOTAS	CONCEITOS DAS NOTAS
1 e 2	DESEMPENHO INSATISFATÓRIO: Desempenho abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
3, 4 e 5	DESEMPENHO REGULAR: Desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
6, 7 e 8	DESEMPENHO BOM: Desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo.
9 e 10	DESEMPENHO EXCELENTE: Desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

PARECER DESCRITIVO:

A Comissão de Avaliação deverá elaborar parecer acerca do desempenho do servidor, procurando destacar suas qualidades, bem como os aspectos, em sua atuação, que precisam ser melhorados. Dar, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do servidor.

**ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – SERVIDORES CEDIDOS**

	GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1 - Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2 - Analisar os conceitos e respectivas definições; 3 - Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor, atribuindo nota que poderá variar de 1 até 10 em cada fator avaliatório. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser atribuída em cada fator, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 4 - Elaborar parecer descritivo; 5 - Ao terminar de preencher, não esquecer que todos os membros da Comissão de Avaliação deverão assinar e datar o formulário; 6 - Após ser preenchido, o formulário deverá ser assinado pelo servidor avaliado; 7 - Não serão aceitos formulários rasurados; 8 - Não esquecer que é dever da Comissão de Avaliação zelar pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	Nº FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO:	
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOMES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
Chefe Imediato _____	CPF _____
Chefe Mediato _____	CPF _____
Servidor Indicado _____	CPF _____
Órgão _____	Sigla do Órgão _____
Setor _____	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:	
ETAPA AVALIATÓRIA:	

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – SERVIDORES CEDIDOS**

FATORES		Nota
DISCIPLINA		
1	ASSIDUIDADE: frequência do servidor no serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, sendo que: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
IDONEIDADE MORAL		
3	REGULARIDADE: se o servidor nesta etapa avaliatória respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado, atribuir nota 1. No caso de não ter sido penalizado, a nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do servidor nos fatos. Em caso negativo, atribuir nota 10.	
4	DEVERES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo aos deveres dispostos no Art.133, da Lei nº1818, de 23 de agosto de 2007.	
5	PROIBIÇÕES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo às proibições previstas no Art.134, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.	
APTIDÃO		
6	CONHECIMENTO: considere o nível de conhecimento observado no servidor para o adequado desempenho de suas funções.	
7	ORGANIZAÇÃO: capacidade do servidor de ordenar o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades do serviço. OU: HABILIDADE: se é hábil e seguro na condução do veículo, o conhecimento e cumprimento das Leis de Trânsito. (Habilidade: Exclusivo para o cargo de Motorista).	
8	PRECISÃO: considere a habilidade do servidor para executar as atividades do trabalho com atenção, cuidado e segurança, dentro dos limites desejáveis.	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – SERVIDORES CEDIDOS

FATORES		Nota
9	QUALIDADE: considere se o servidor dispensa cuidados na execução de suas tarefas, apresentando resultados eficientes. OU: PRUDÊNCIA: se demonstra atitude prudente, comedida e sensata ao dirigir. (Prudência: Exclusivo para o cargo de Motorista).	
COMPORTAMENTO		
10	INTEGRAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: nível de colaboração e ajuste à equipe de trabalho, denotando respeito à hierarquia, interagindo para o alcance dos objetivos.	
11	SOCIABILIDADE: a capacidade do servidor de estabelecer interação com as pessoas, propiciando um ambiente cordial. Se atende às demandas dos usuários com atenção e cortesia.	
12	AUTOCONTROLE: quanto à forma como lida com as emoções, se consegue controlar-se frente às situações difíceis, apresentando comportamento adequado. Se nunca demonstrou, em serviço, estar sob efeito da utilização de álcool e/ou drogas.	
INTEGRAÇÃO AO CARGO		
13	PRODUTIVIDADE: se o servidor utiliza todos os recursos disponíveis para produzir o máximo possível.	
14	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS: analisar se o servidor realiza as atividades em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.	
15	CONSCIÊNCIA SOCIAL: capacidade do servidor em valorizar seu papel no serviço público e dar importância aos serviços que presta.	
TOTAL		

Senhor Servidor (a), em cumprimento ao Decreto nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016, vimos por meio deste notificá-lo quanto ao resultado da sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente à ____ etapa.

NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOTAS	CONCEITOS DAS NOTAS
1 e 2	DESEMPENHO INSATISFATÓRIO: Que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
3, 4 e 5	DESEMPENHO REGULAR: Desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
6, 7 e 8	DESEMPENHO BOM: Desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo.
9 e 10	DESEMPENHO EXCELENTE: Desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

PARECER DESCRITIVO:

A Comissão de Avaliação deverá elaborar parecer acerca do desempenho do servidor, procurando destacar suas qualidades, bem como os aspectos, em sua atuação, que precisam ser melhorados. Dar, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do servidor:

Names e assinaturas dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

_____ Chefe Imediato	_____ Chefe Mediato	_____ Servidor Indicado
-------------------------	------------------------	----------------------------

_____, em ____ de _____ de 20 ____

Ciente do servidor avaliado

_____, em ____/____/20____	_____ Assinatura do servidor
----------------------------	---------------------------------

ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO – SERVIDORES CEDIDOS

 GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1 - Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2 - Analisar os conceitos e respectivas definições; 3 - Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor, atribuindo nota que poderá variar de 1 até 10 em cada fator avaliatório. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser atribuída em cada fator, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 4 - Elaborar parecer descritivo; 5 - Ao terminar de preencher, não esquecer que todos os membros da Comissão de Avaliação deverão assinar e datar o formulário; 6 - Após ser preenchido, o formulário deverá ser assinado pelo servidor avaliado; 7 - Não serão aceitos formulários rasurados; 8 - Não esquecer que é dever da Comissão de Avaliação zelar pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	Nº FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO:	
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOMES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
Chefe Imediato _____	CPF _____
Chefe Mediato _____	CPF _____
Servidor Indicado _____	CPF _____
Órgão Sigla do Órgão _____	
Setor _____	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:	
ETAPA AVALIATÓRIA:	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO – SERVIDORES CEDIDOS

FATORES		Nota
DISCIPLINA		
1	ASSIDUIDADE: frequência do servidor no serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, sendo que: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
IDONEIDADE MORAL		
3	REGULARIDADE: se o servidor nesta etapa avaliatória respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado, atribuir nota 1. No caso de não ter sido penalizado, a nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do servidor nos fatos. Em caso negativo, atribuir nota 10.	
4	DEVERES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo aos deveres dispostos no Art. 133, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.	
5	PROIBIÇÕES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo às proibições previstas no Art. 134, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.	
APTIDÃO		
6	CONHECIMENTO: se o servidor utiliza padrões técnicos adequados para avaliar sobre assuntos do seu campo de atuação e executar suas atividades.	
7	QUALIDADE DO TRABALHO: capacidade do servidor para realizar suas atividades com boa apresentação, exatidão e clareza.	
8	RESPONSABILIDADE: se o servidor centra seus esforços na execução das atividades que lhe são confiadas, utilizando adequadamente seu horário e recursos disponíveis.	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO – SERVIDORES CEDIDOS

FATORES		Nota
9	ORGANIZAÇÃO: capacidade do servidor de ordenar o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades do serviço.	
COMPORTAMENTO		
10	RESPEITO AOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS: se apresenta adequada conduta nas situações de conflitos, se é flexível e se denota atitude respeitosa perante os superiores.	
11	ATENDIMENTO: capacidade do servidor em estabelecer interação com as pessoas, propiciando um ambiente cordial. Se atende às demandas dos usuários com atenção e cortesia, se tem consciência do seu papel no serviço público e se veste-se e comunica-se adequadamente.	
12	AUTOCONTROLE: capacidade do servidor em lidar com suas emoções, se apresenta adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos. Se nunca demonstrou, em serviço, estar sob efeito da utilização de álcool e/ou drogas.	
INTEGRAÇÃO AO CARGO		
13	PRODUTIVIDADE: se o servidor possui nível de produtividade adequado (ritmo e quantidade de trabalhos apresentados) em relação ao montante de trabalho que lhe é atribuído.	
14	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS: analisar se o servidor realiza as atividades em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.	
15	CONSCIÊNCIA SOCIAL: capacidade do servidor em valorizar seu papel no serviço público e dar importância aos serviços que presta.	
TOTAL		

Senhor Servidor (a), em cumprimento ao Decreto nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016, vimos por meio deste notificá-lo quanto ao resultado da sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ____ à etapa.

NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOTAS	CONCEITOS DAS NOTAS
1 e 2	DESEMPENHO INSATISFATÓRIO: Que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
3, 4 e 5	DESEMPENHO REGULAR: Desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
6, 7 e 8	DESEMPENHO BOM: Desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo.
9 e 10	DESEMPENHO EXCELENTE: Desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

PARECER DESCRITIVO:

A Comissão de Avaliação deverá elaborar parecer acerca do desempenho do servidor, procurando destacar suas qualidades, bem como os aspectos, em sua atuação, que precisam ser melhorados. Dar, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do servidor:

Nomes e assinaturas dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

_____	_____	_____
Chefe Imediato	Chefe Mediato	Servidor Indicado

_____, em ____ de _____ de 20 ____

Ciente do servidor avaliado

_____, em ____/____/20____	Assinatura do servidor
----------------------------	------------------------

ANEXO VI
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIDORES CEDIDOS

	GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1 - Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2 - Analisar os conceitos e respectivas definições; 3 - Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor, atribuindo nota que poderá variar de 1 até 10 em cada fator avaliatório. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser atribuída em cada fator, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 4 - Elaborar parecer descritivo; 5 - Ao terminar de preencher, não esquecer que todos os membros da Comissão de Avaliação deverão assinar e datar o formulário; 6 - Após ser preenchido, o formulário deverá ser assinado pelo servidor avaliado; 7 - Não serão aceitos formulários rasurados; 8 - Não esquecer que é dever da Comissão de Avaliação zelar pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	Nº FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO:	
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOMES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
Chefe Imediato _____ CPF _____ Chefe Mediato _____ CPF _____ Servidor Indicado _____ CPF _____ Órgão Sigla do Órgão _____ Setor _____	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO:	
ETAPA AVALIATÓRIA:	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIDORES CEDIDOS

FATORES		Nota
DISCIPLINAS		
1	ASSIDUIDADE: frequência do servidor no serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, sendo que: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
IDONEIDADE MORAL		
3	REGULARIDADE: se o servidor nesta etapa avaliatória respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado, atribuir nota 1. No caso de não ter sido penalizado, a nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do servidor nos fatos. Em caso negativo, atribuir nota 10.	
4	DEVERES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo aos deveres dispostos no Art. 133, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.	
5	PROIBIÇÕES: avalie o servidor tendo em vista a observância do mesmo às proibições previstas no Art. 134, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.	
APTIDÃO		
6	CONHECIMENTO DO SERVIÇO: considere o domínio técnico do campo de atuação do servidor, seu conhecimento dos processos e rotinas de trabalho, sua preocupação com os objetivos e resultados do órgão, bem como da administração pública estadual.	
7	INICIATIVA E CUMPRIMENTO DE PRAZOS: grau de iniciativa na solução dos problemas e exatidão no cumprimento das atividades, inclusive se respeita os prazos previstos.	
8	EFICIÊNCIA: se o servidor apresenta capacidade para simplificar as atividades de trabalho, se as resolve de maneira satisfatória, independentemente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIDORES CEDIDOS

FATORES		Nota
9	QUALIDADE DO TRABALHO: avaliar os cuidados dispensados na execução de suas tarefas e se apresenta resultados eficientes com clareza, exatidão e correção.	
COMPORTAMENTO		
10	SUBORDINAÇÃO: se apresenta adequado grau de disposição em receber suporte e direção de seu superior, atuando em conformidade com o ambiente.	
11	SOCIABILIDADE: capacidade do servidor de estabelecer relações amistosas com superiores, colegas e usuários dos serviços.	
12	AUTOCONTROLE: como o servidor lida com suas emoções, apresentando adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos. Se nunca denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).	
INTEGRAÇÃO AO CARGO		
13	PRODUTIVIDADE: se o servidor possui nível de produtividade adequado (ritmo e quantidade de trabalhos apresentados) em relação ao montante de trabalho que lhe é atribuído.	
14	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS: analisar se o servidor realiza as atividades em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.	
15	CONSCIÊNCIA SOCIAL: capacidade do servidor em valorizar seu papel no serviço público e dar importância aos serviços que presta.	
TOTAL		

Senhor Servidor (a), em cumprimento ao Decreto nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016, vimos por meio deste notificá-lo quanto ao resultado da sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente à ____ etapa.

NOTA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOTAS	CONCEITOS DAS NOTAS
1 e 2	DESEMPENHO INSATISFATÓRIO: Que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
3, 4 e 5	DESEMPENHO REGULAR: Desempenho no qual o servidor atende em parte às necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
6, 7 e 8	DESEMPENHO BOM: Desempenho adequado, firme, confiável e que atende às necessidades do cargo.
9 e 10	DESEMPENHO EXCELENTE: Desempenho de alto nível, que supera as expectativas em relação às necessidades do cargo.

PARECER DESCRITIVO:

A Comissão de Avaliação deverá elaborar parecer acerca do desempenho do servidor, procurando destacar suas qualidades, bem como os aspectos, em sua atuação, que precisam ser melhorados. Dar, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do servidor:

Nomes e assinaturas dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

_____	_____	_____
Chefe Imediato	Chefe Mediato	Servidor Indicado

_____, em ____ de _____ de 20____

Ciente do servidor avaliado

_____, em ____/____/20____	_____
	Assinatura do servidor

ANEXO VII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ESTÁGIO PROBATÓRIO



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÕES

- 1 - Caberá interposição de Recursos, tanto em relação ao resultado de cada etapa, quanto em relação ao resultado final da Avaliação Especial de Desempenho;
- 2 - O prazo máximo para o servidor interpor Recurso é de 10 (dez) dias úteis após a notificação, tanto em relação ao resultado de cada etapa, quanto em relação ao resultado final da Avaliação Especial de Desempenho;
- 3 - Os Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos;
- 4 - Os Recursos deverão estar devidamente fundamentados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NOME DO SERVIDOR: _____ **Nº FUNCIONAL:** _____

CARGO EFETIVO: _____

CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO): _____

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Sua Senhoria, o Senhor

Presidente da Comissão de Revisão

Órgão:

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste instrumento, requerer, junto a essa Comissão, pelos motivos aqui apresentados:

() Revisão do resultado da etapa da AEDE.

() Revisão do resultado final da AEDE.

MOTIVOS

_____, em ____/____/201____

Servidor requerente

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11481820/2	KEILANE OLIVEIRA GUEDES	Fiscal de Tráfego e Frota	A Gestante - INSS	09/06/2017 a 05/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	155953/4	ELLEN CRISTINA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/08/2017 a 28/01/2018
2	11505079/1	MARLI DE LIMA E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	09/05/2017 a 04/11/2017
3	11523859/1	RIVANIA CORREIA DE MACEDO TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	06/02/2017 a 04/08/2017
4	131699/2	SABRINA D LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/07/2017 a 13/01/2018
5	453502/4	VERA LUCIA ALVES GLORIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2017 a 30/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11128739/2	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	11/05/2017 a 06/11/2017
2	11128178/2	ALBETIZA LOPES FERNANDES	Auxiliar de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	26/06/2017 a 22/12/2017
3	11183179/2	ANGELA GOMES FLORENTINO	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	02/06/2017 a 28/11/2017
4	11548193/1	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	Requisitado	Licença Maternidade	11/04/2017 a 07/10/2017
5	877880/1	CAMILA MACIEL LEMOS NUNES	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/07/2017 a 30/07/2017
6	89816/5	EDNALVA GUEDES DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	28/06/2017 a 24/12/2017
7	1120077/2	FERNANDA PASCHOAL LEMOS	Médico	A Gestante - INSS	29/05/2017 a 24/11/2017
8	72180/5	IONARA GUIMARAES CAMPOS	Biomédico	A Gestante - INSS	08/06/2017 a 04/12/2017
9	11548711/1	MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA GOMES	Copeira Hospitalar	A Gestante - INSS	06/06/2017 a 02/12/2017
10	800860/1	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2017 a 18/08/2017
11	111329/3	SHIRLEY DIAS DO COUTO	Enfermeiro	A Gestante - INSS	17/05/2017 a 12/11/2017
12	11547847/1	SUELMA FERNANDES DA CUNHA	Copeira Hospitalar	A Gestante - INSS	17/05/2017 a 12/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1052675/2	LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS	Agente de Polícia	Licença Maternidade	28/04/2017 a 24/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	274693/3	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2017 a 05/09/2017

PALMAS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 066/SECAD/COGEP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando o teor do DESPACHO/COMPA-II Nº 28/2017, de 28 de agosto de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 012/SECAD/COGEP, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.561, de 17 de fevereiro de 2016, de modo a considerar como data do início das faltas da servidora o dia 02 de janeiro de 2015 e não o dia 01 de agosto de 2015.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 067/SECAD/COGEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 138, §2º, art. 166, II, e 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Despacho nº 4224/2017/GASEC, do Secretário da Administração, e considerando que o servidor infra não fez a opção prevista no art. 138 da Lei nº 1.818/2007, apesar de devidamente notificado, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2017/23000/002606, em face do servidor ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO, portador do CPF nº 879.850.041-49, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Assistente social - Mat. 11136189/1, com lotação no Hospital Geral de Palmas - TO, com o de Analista em Defesa Social, com lotação na Casa de Prisão Provisória de Gurupi - TO, conduta que, em tese, afronta os artigos 135 e 137 da Lei 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI e art. 158, §8º da Lei 1.818/2007.

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17 - A (Av. LO 14) Lote 33, 1º andar e térreo, CEP: 77.006.604, Palmas/TO;

IV - Determinar o apensamento do Processo nº 2017.23000.001177 ao presente processo, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 068/SECAD/COGEP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 138, §2º, art. 166, II, e 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Despacho nº 3664/2017/GASEC, do Secretário da Administração, e considerando que a servidora infra não fez a opção prevista no art. 138 da Lei nº 1.818/2007, apesar de devidamente notificada, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2017/23000/002608, em face da servidora ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM, portadora do CPF nº 834.872.121-53, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Auxiliar de Enfermagem - Mat. 945010/3, com o de Analista em Defesa Social - Mat. 945010/4, conduta que, em tese, afronta os artigos 135 e 137 da Lei 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI e art. 158, §8º da Lei 1.818/2007.

II. Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17 - A (Av. LO 14) Lote 33, 1º andar e térreo CEP: 77.006.604, Palmas/TO;

IV. Determinar o apensamento do Processo nº 2017.23000.001178 ao presente processo, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V. Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 057 GABSEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de serviços de Saúde, matrícula nº 1076183-3, no período de 21/09/2017 a 20/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 15º dia do mês de setembro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

PORTARIA Nº 058 GABSEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora SHARA ALVES DE REZENDE, Jornalista, matrícula nº 1276468-2, no período de 01/09/2017 a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 15º dia do mês de setembro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

PORTARIA Nº 059 GABSEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 825090-2, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 18º dia do mês de setembro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 60/2017

Data da Portaria: 20 de setembro de 2017.

Nº do Processo: 2017/11010/00130

Concedente: Secretaria da Comunicação Social

Ordenador de Despesas: Kênia de Moura Borges

Nome do Suprido: Ismael Nunes da Silva Júnior

Responsável pelo Atesto: Jaqueline de Oliveira Paiva

Classificação Orçamentária: 110010 24 1100 2192; 11010 24 122 1100 2265; 11010 24 122 1100 2253.

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção da Secretaria da Comunicação Social.

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Manutenção de Serviço de Transporte e Manutenção de Serviços de Informática.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 545, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 256/2017 e GGDP Nº 320/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARIA DE NASARETH AGUIAR F COSTA, Agente Administrativo, nº Funcional 453149-6, da Unidade Prisional Feminina de Lajeado/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 04/08/2017.

Gleidys Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 546, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 235/2017 e GGDP Nº 321/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1273140-2, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 31/07/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 547, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 236/2017 e GGDP Nº 322/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LEONAN CANDIDO HORTEGAL, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11585277-1, da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 31/07/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 548, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 231/2017 e GGDP Nº 323/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581204-1, da Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 24/07/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 549, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 254/2017 e GGDP Nº 324/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JUCILENE DE CARVALHO ARAÚJO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578556-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 04/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 270/2017 e GGDP Nº 325/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583096-1, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 09/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 551, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 269/2017 e GGDP Nº 326/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11139358-2, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 09/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 280/2017 e GGDP Nº 327/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido da servidora, FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579048-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Escola Penitenciária em Palmas/TO, a partir de 10/06/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 328/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, nº Funcional 799996-2, previstas para o período de 04/09/2017 a 03/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Proposta de Portaria GGDP Nº 329/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 443, de 27 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.889, de 06 de junho de 2013, a qual estabeleceu 30 dias das férias da servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, Agente de Polícia, nº Funcional 945071-2, no período de 28/05/2013 a 26/06/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 558, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DPDCA Nº 130/2017, oriundo da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar JARDEL ALVES DE SOUZA, Técnico Socioeducador, nº Funcional 870654-5, para responder pela Gerência do Sistema Socioeducativo de Palmas/TO, a partir de 01/09/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 559, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 316/2017 e GGDP Nº 339/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1244710-4, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO, a partir de 11/09/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 314/2017 e GGDP Nº 338/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583339-1, da Cadeia Pública de Arapoema/TO para a Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO, a partir de 11/09/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 309/2017 e GGDP Nº 336/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581166-1, da Casa de Prisão Provisória de Guaraí/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 12/09/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 255/2017 e GGDP Nº 333/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, DUYLIO CARVALHO EDUARDO, Agente Administrativo, nº Funcional 11530103-1, da Cadeia Pública de Arapoema/TO para o Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO, a partir de 04/08/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 566, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 318/2017 e GGDP Nº 332/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, IDENILDE BEZERRA LIMA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580542-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis/TO, a partir de 13/09/2017.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 569, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: José Américo Rosa Júnior, Superintendente de ações sobre drogas, matrícula nº 1463031-2, e Vinicius Pereira de Sousa, Agente administrativo, matrícula nº 11524421-1, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO	LOCATÁRIO	LOCADOR	ASSUNTO
03/2016	2016/17010/760	Secretaria de Cidadania e Justiça	Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria - INPECS	Fortalecimento dos Conselhos Municipais de políticas sobre drogas a ser realizado em Santa Terezinha.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: José Américo Rosa Júnior, Superintendente de ações sobre drogas, matrícula nº 1463031-2, e Rafaella Dias Siqueira, Assistente administrativo, matrícula nº 33690-3, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO	LOCATÁRIO	LOCADOR	ASSUNTO
09/2016	2015/17010/564	Secretaria de Cidadania e Justiça	Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria - INPECS	Encontro regional da juventude e gestores municipais de Ações continuadas de prevenção ao álcool e drogas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 372/2017
Data da Portaria: 7 de julho de 2017.
Nº do Processo: 2017/17010/000443
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro
Nome do Suprido: Rondinele Alves Lima
Responsáveis pelo Atesto:
Classificação Orçamentária: 14.421.1153.2337
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Infraestrutura Pública
Ação: Aquecimento e Manutenção das Unidades Prisionais
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 475/2017
Data da Portaria: 17 de julho de 2017.
Nº do Processo: 2017/17010/000599
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro
Nome do Suprido: Francisco Aureo Lima de Araújo
Responsáveis pelo Atesto: Márcia Pereira de Sá Souza
Classificação Orçamentária: 14.122.1113.2190
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 571, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Vinicius Pereira de Sousa, Agente administrativo, matrícula nº 11524421-1, e Murilo Mendes Ruela, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1164830-4, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO	LOCATÁRIO	LOCADOR	ASSUNTO
06/2016	2016/17010/761	Secretaria de Cidadania e Justiça	Casa de Recuperação e Reinserção - CRER.	Tratamento de dependentes químicos e apoio aos familiares, através de curso de musicoterapia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PROCON

JULGAMENTO Nº 2.296/17

PROCESSO Nº 0215-029.790-3
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominada em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 12 dias de julho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 370/2017

PROC. ADM. 0215.009.754-0 (A.I. 009155)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância nº 2416/2017, o parecerista opina pela negativa de provimento ao recurso de fls. 39/59 e consequente manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a materialidade delitiva.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE manter *in totum* o Termo de Julgamento nº 1.416/2016 (fls. 35/36).

Por último, determino que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 110.133,34 (cento e dez mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), seja recolhida em favor do FDC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE que segue em anexo, no prazo de 10 dias, consignando que o documento de arrecadação também pode ser obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado para o Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Caratório de Protestos.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação da decisão de primeira instância, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado ao PROCON/TO, localizado na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO.

Caso seja do interesse do fornecedor o parcelamento da multa aplicada, poderá requerê-lo, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação deste, nos moldes preconizados pelo artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015, ou efetuar o pagamento à vista, mediante desconto de 20%, autorizado pela mesma portaria (art. 39, "a").

Restituam-se os presentes autos, ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS, para notificar a parte interessada e promover a inscrição da Recorrente no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, conforme determina o art. 44 do CDC.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 04 de agosto de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 371/2017

PROC. ADM. 0215.013.233-7 (A.I. 009113)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância nº 2412/2017, o parecerista opina pela negativa de provimento ao recurso de fls. 36/56 e consequente manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a materialidade delitiva.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE manter *in totum* o Termo de Julgamento nº 2.926/2016 (fls. 33/34).

Por último, determino que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), seja recolhida em favor do FDC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE que segue em anexo, no prazo de 10 dias, consignando que o documento de arrecadação também pode ser obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado para o Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Caratório de Protestos.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação da decisão de primeira instância, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado ao PROCON/TO, localizado na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO.

Caso seja do interesse do fornecedor o parcelamento da multa aplicada, poderá requerê-lo, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação deste, nos moldes preconizados pelo artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015, ou efetuar o pagamento à vista, mediante desconto de 20%, autorizado pela mesma portaria (art. 39, "a").

Restituam-se os presentes autos, ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS, para notificar a parte interessada e promover a inscrição da Recorrente no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, conforme determina o art. 44 do CDC.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 04 de agosto de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017

PROCESSO Nº: 2017.3300.000231
INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de switch gerenciável.

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 42 do Decreto Estadual Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e a regulamentação contida no Decreto Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2017 33000 000231;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de switch gerenciável com 48 portas 10/100/1000, para atender as necessidades desta Pasta;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 51 do Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da empresa:

EMPRESA: J & M INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 19.606.934/0001-08 FONE: (63) 3215-1705					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Switch gerenciável com 48 portas 10/100/1000	Un	01	3.118,90	3.118,90
TOTAL					3.118,90

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas-TO aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2011

PROCESSO: 2011.3300.000159

CONTRANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

CNPJ: 00.904.951/0001-95

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2011, tendo por finalidade a continuidade dos serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via Web, que permite o fornecimento de combustível, visando atender a sede e unidades administrativas desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada (a) no programa descrito da declaração de fls.3538, vol XVIII, fonte, 0100000000 e 0100666666, elemento de despesa 33.90.30;

VIGÊNCIA: Prorroga-se o termo de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 11 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Clemente de Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela Contratante; Andressa Rocha Crosara - Representante Legal da Policard Systems e Serviços S/A.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201719010000653

Convênio/Colaboração nº: 442/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO

CNPJ: 25.063.876/0001-08

Objeto: 25º Cavalcada de Muricilândia

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100.100,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 20/09/2017

Vigência: 22/01/2018

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

ALESSANDRO GONÇALVES BORGES - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000704

Convênio/Colaboração nº: 496/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Prosperar - IPROS

CNPJ: 07.832.209/0001-60

Objeto: 20ª Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins/TO

Valor Concedido: R\$ 70.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 70.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 06/09/2017

Vigência: 08/01/2018

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201619010000817

Convênio/Colaboração nº: 520/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Acipa - Associação Comercial e Industrial de Palmas - TO.

CNPJ: 26.747.105/0001-00

Objeto: Feirão "Black Week Palmas"

Valor Concedido: R\$ 197.262,12

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 197.262,12

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 240 - FDE

Data da Assinatura: 30/11/2016

Vigência Aditivada: De 19/05/2017 para 28/05/2017

Signatários: ALEXANDRO de CASTRO SILVA - Secretário

KARIELLO SOUSA COELHO - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000 543

Convênio/Colaboração nº: 359/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Amigos da Musica - Icam

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: Rodeio em Pium/Povoado Café

Valor Concedido: R\$ 140.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 140.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 10/08/2016

Vigência: 13/10/2016

Signatários: - ALEXANDRO de CASTRO SILVA - Secretário

JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 3202, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ADITIVAR

os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, adiante relacionados, quanto à cláusula primeira, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	C.H.	DATA INICIAL
1	ADIEL WILSON MOTA DE OLIVEIRA	11570652-1	96	01/08/2017
2	ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ	804268-7	154	01/08/2017
3	ALINNE GOMES DOS SANTOS LOPES	11523662-2	167	01/08/2017
4	ANA MARIA RIBEIRO DA CRUZ	900397-6	173	01/08/2017
5	BRENDA BARBOSA PEREIRA	11577150-1	167	02/08/2017
6	CLEUSIVAN RODRIGUES DA SILVA	1084909-11	147	01/08/2017
7	CREUSA DA SILVA PARENTE DUARTE	488632-2	180	01/08/2017
8	DIOGO GALVÃO SILVA	11529849-2	167	02/08/2017
9	EDILIA MARIA BORGES	881718-8	161	01/08/2017
10	ELIKA OLIVEIRA MOREIRA	11566663-1	180	01/08/2017
11	FRANCISCO SABINO DA SILVA FILHO	11569115-1	167	01/08/2017
12	GLEICE DOS SANTOS FREITAS RODRIGUES	11537345-3	167	02/08/2017
13	HENRIDABELHIGUIYS FRANÇA DE SOUZA	11524286-2	180	01/08/2017
14	JANAINA MARTINS PEREIRA	956287-5	180	01/08/2017
15	JANAINA MARIA PEREIRA MARINHO	11468300-3	161	01/08/2017
16	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	11565039-1	90	14/08/2017
17	JUCIREA LOPES RODRIGUES	11574410-1	180	01/08/2017
18	JULIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	11567090-1	180	01/08/2017
19	LAYANE KENYA GONÇALVES SANTOS	11535245-2	90	04/09/2017
20	LIA RAQUEL BATISTA DE SOUSA	11563842-1	180	07/08/2017
21	LISLEIA DA COSTA MACEDO	137793-11	180	01/08/2017
22	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	11503351-5	173	01/08/2017
23	MARIA ISABEL COELHO	977163-10	167	01/08/2017
24	MARILENE CARNEIRO DE SOUZA	1215183-4	180	01/08/2017
25	MARLENE DA SILVA KLEPA	296871-7	154	07/08/2017
26	MEIRE ANA BEZERRA DE SOUSA	11480912-3	180	01/08/2017
27	NELCY PEREIRA CUNHA MOTA	650903-14	90	01/08/2017
28	NELMA CASSIA PEREIRA MATOS	11525070-2	154	01/08/2017
29	NOEME EUMARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	11554436-2	180	01/08/2017
30	OSFRANIO CAETANO DA SILVA	1107887-11	147	01/08/2017
31	RUTE MARTINS NUNES TEODORO	105524-5	180	01/08/2017
32	SUELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA	11151056-5	147	01/08/2017
33	SUZIETH FERNANDES DA CUNHA SILVA	11567325-1	180	01/08/2017
34	UBIRATAN CRUZ BRITO	698560-7	161	01/08/2017
35	WALTER ANTUNES	704195-8	173	01/08/2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3243, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/014789, resolve:

CONCEDER ao servidor VALTEIR TPEKRU XERENTE, matrícula nº 65332-3, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, município de Tocantínia, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de setembro de 2017 a 30 de julho de 2019.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 4.942, de 29/08/2017, pág. 14.
Onde se Lê: ESCOLA SALES PEREIRA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.
Leia-se: ESCOLA SALES PEREIRA MARINS, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO,
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Murilo Batista Lopes - Representante Legal da Contratada

RETIFICAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 2822, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 4.941 de, 28/08/2017, pág. 13.
Onde se Lê: ESCOLA SALES PEREIRA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.
Leia-se: ESCOLA SALES PEREIRA MARINS, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Murilo Batista Lopes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Republicado para correção

CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2017
PROCESSO Nº 2015/27000/015506
COMODATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
COMODANTE: MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS - ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1262, Centro, na cidade de Tocantinópolis - TO. Nas condições estabelecidas neste instrumento.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017
SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
HÉLIO DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Republicado para correção

CONTRATO DE COMODATO Nº 029/2017
PROCESSO Nº 2015/27000/015703
COMODATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
COMODANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGÉLICO - Município de Araguaçu - TO.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel da COMODANTE, localizado na Avenida Araguaia, nº 2456, Centro no município de Araguaçu - TO, nas condições estabelecidas neste instrumento.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017
WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
WALTER LUIZ DE VASCONCELOS
Diretor do Instituto Educacional Evangélico - Araguaçu/TO.

PARALISAÇÃO DE OBRA

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93 paralisa temporariamente a Construção dos 237m (duzentos e trinta e sete) de RDU-AT 34,5KV para atender ao fornecimento de energia elétrica à Escola Estadual Manuel dos Santos Rosal - obra a ser realizada no município de Pindorama do Tocantins - TO, conforme contrato administrativo 030/2017.

JUSTIFICATIVA:

Conforme PARECER TÉCNICO DIEO Nº 156/2017, a paralisação justifica-se pela morosidade da concessionária de energia elétrica (Energia) e realizar o desligamento da RDU-AT do município de Pindorama do Tocantins para realocação de posto de transformação. Segue parecer em anexo.

Palmas - TO, 14 de Setembro de 2017.

Waneissa Zavarese Sechim
Secretária de Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 043/2017

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, Conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, Autoriza a Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME, a dar início na obra referente à construção de 193 (cento e noventa e três) metros de Rede de Distribuição Urbana - Alta Tensão compacta 13,8KV para atender o fornecimento de energia para Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas - TO, na conformidade do Contrato nº 043/2017, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2017.

WANEISSA ZAVAREZE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 729, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a inutilização de Notas Fiscais Avulsas, modelo 1 e a utilização dos DARE's que as acompanham e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 546 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006 e ainda o estabelecido no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Invalidar as Notas Fiscais Avulsas, modelo 1, nºs 1309087 a 1314100.

Parágrafo único. As notas fiscais mencionadas no *caput* deste artigo devem ser destacadas dos Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE's e encaminhadas ao Anexo I da Secretaria da Fazenda, para fins de guarda.

Art. 2º Permanecem válidos os DARE's nºs 1309087 a 1314100, que acompanham as notas fiscais de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os DARE's mencionados no art. 2º desta Portaria serão encaminhados aos Postos Fiscais do Estado, para serem utilizados quando houver falhas no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, que impossibilitem a emissão do DARE eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 794, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

ROSIMERE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 394.413.851-15, matrícula nº 501030-3, Assistente Administrativo Fazendário, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos para a Superintendência de Compras e Central de Licitação, a partir de 04 de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 796, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BIATRIZ VIRGINIO DE SOUZA, CPF nº 227.641.601-78, matrícula nº 293304-2, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Cobrança do IPVA, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, LEONEL DOS SANTOS VAZ, CPF nº 231.942.439-34, matrícula nº 298223-4.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 797, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2570/2013 da empresa BRAXCEL CELULOSE S/A

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2570/2013 da empresa BRAXCEL CELULOSE S/A, CCI/TO nº 29.440.442-2, CNPJ nº 12.904.737/0001-18, conforme processo nº 2017/6040/501690.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 798, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.110/2008 da empresa SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.110/2008 da empresa SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA nº 29.387.033-0, CNPJ nº 19.791.896/0104-08, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2017/6860/501131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**
Republicada para correção

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.4 - SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de Setembro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00051, de 18 de Setembro de 2017

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Andropogon	8,65	00051/2017	20/09/2017
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária	8,75	00051/2017	20/09/2017
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária brizantha	13,75	00051/2017	20/09/2017
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária decumbens	11,15	00051/2017	20/09/2017
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária híbrida	11,50	00051/2017	20/09/2017
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária humidicola	28,90	00051/2017	20/09/2017
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Panicum	10,25	00051/2017	20/09/2017
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Andropogon	5,15	00051/2017	20/09/2017
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária	7,00	00051/2017	20/09/2017
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária brizantha	12,55	00051/2017	20/09/2017
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária decumbens	8,75	00051/2017	20/09/2017
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária híbrida	21,15	00051/2017	20/09/2017
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária humidicola	24,85	00051/2017	20/09/2017
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Panicum	8,25	00051/2017	20/09/2017
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Andropogon	9,60	00051/2017	20/09/2017
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária	14,70	00051/2017	20/09/2017
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária brizantha	12,90	00051/2017	20/09/2017
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária decumbens	16,50	00051/2017	20/09/2017
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária híbrida	23,55	00051/2017	20/09/2017
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária humidicola	25,75	00051/2017	20/09/2017
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Panicum	16,95	00051/2017	20/09/2017
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Andropogon	8,95	00051/2017	20/09/2017
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária	11,35	00051/2017	20/09/2017
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária brizantha	9,15	00051/2017	20/09/2017
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária decumbens	10,75	00051/2017	20/09/2017
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária híbrida	22,35	00051/2017	20/09/2017
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária humidicola	22,50	00051/2017	20/09/2017
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Panicum	10,85	00051/2017	20/09/2017
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Andropogon	7,05	00051/2017	20/09/2017
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária	9,00	00051/2017	20/09/2017
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária brizantha	7,25	00051/2017	20/09/2017
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária decumbens	8,50	00051/2017	20/09/2017
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária híbrida	17,65	00051/2017	20/09/2017
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária humidicola	17,75	00051/2017	20/09/2017
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Panicum	8,60	00051/2017	20/09/2017
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Andropogon	4,10	00051/2017	20/09/2017
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária	7,10	00051/2017	20/09/2017
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária brizantha	5,70	00051/2017	20/09/2017
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária decumbens	6,70	00051/2017	20/09/2017
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária híbrida	13,95	00051/2017	20/09/2017
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária humidicola	14,05	00051/2017	20/09/2017
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Panicum	6,80	00051/2017	20/09/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 1. O que é semente certificada?**
É aquela semente resultante da reprodução de semente básica ou de semente genética, produzidas e comercializadas por produtores registrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RENASSEM). As sementes certificadas possuem duas categorias: C1 (primeira geração) e C2 (segunda geração).
- 2. O que é semente básica?**
É aquela semente obtida da multiplicação de semente genética, realizada de forma a garantir sua identidade genética e sua pureza varietal.
- 3. O que é semente genética?**
É aquela semente obtida a partir de processo de melhoramento de plantas.
- 4. O que é semente S1 e S2?**
São categorias de sementes anteriormente denominadas "sementes fiscalizadas". A semente S1 é produzida a partir de semente C2; A semente S2 é produzida a partir de semente S1. Apesar de não serem certificadas, são produzidas e comercializadas por

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2012/2554/500066
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: EVERTON DAMIANI - ME
CNPJ: 00.307.518/0001-72
OBJETO: artigo 324-B do RICMS-TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 2º Aditamento ao TCD nº 003/2012
PCED-PAF/ANEXO: 000383/3
NOME DO PAF: SIC-SISTEMA INTEGRADO DE CONTAS
VERSÃO: 5.3
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: BD6FEF50FE25C47D9474E2F03761E126
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
- Everton Damiani - Responsável Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 128/2017. Abertura dia 04.10.2017 às 16h00min (horário de Brasília), visando aquisição de material permanente (ar condicionado, TV, suporte de parede para TV e outros), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.203/1701/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 21 de setembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 026, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no Art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Absalão Rodrigues Pitombeira Neto. Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos. Nº Funcional: 1086200-7	Adriano Ferreira De Ávila. Agente de Cadastro e Informação. Nº Funcional: 106334-4	002/2017	KG FERRAZ EIRELI - ME	Contratação de empresa especializada em gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão 13kg, que serão realizadas na sede administrativa da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 027, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual c/c o disposto no Ato Nº 573 - DSG, de 26 de abril de 2017 e com base no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONVOCAR em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora IZABEL NERES DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 496422-3, a partir de 16/09/2017, referente ao período aquisitivo de, 29/06/2016 à 28/06/2017, previstas para o período de 12/09/2017 à 11/10/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINF), CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI nº 3.411-2017 referente ao Processo nº 2.304-2011, para as obras de Pavimentação da Rodovia Estadual TO - 010, trecho: Araguatins/Buriti, com 33,81 Km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas).
Data de Abertura: 05.10.2017 às 09h00min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus.
Data de Abertura: 05.10.2017 às 10h00min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 ou no site: www.seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 21 de Setembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação Tomada de Preços nº 020/2017 - Reedição, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.953, pág. 31, de 15 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ: Reedição.

LEIA-SE: A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria do Planejamento e Orçamento. A sessão pública para o recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 03 de outubro de 2017, às 09h00min horário local.

No aviso de Concorrência nº 005/2017 - Reedição, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.953, pág. 31, de 15 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ: Reedição.

LEIA-SE: A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria do Planejamento e Orçamento. A sessão pública para o recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 17 de outubro de 2017, às 09h00min horário local.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a execução do reparo dos banheiros dos blocos de salas de aula, pequenas adequações do refeitório, reforma da piscina e das instalações elétricas, do Colégio da Polícia Militar em Palmas - TO.
Vencedora: SALINA CORP EIRELI - ME, no valor de R\$ 381.658,15 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Palmas - TO, 21 de Setembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 108, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

Da Secretaria do Planejamento e Orçamento:
Suplente Cecília Amélia Miranda Costa, em substituição à Roberta Mara de Oliveira Vergara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Replicado para correção

Processo nº 2014.39000.000081

Contrato nº 022/2014

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA

CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar prazo e valor para o Contrato nº 022/2015, por mais 12 meses.

Valor: Permanece o mesmo valor pactuado no contrato original, que é de R\$99.997,16 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

Vigência: Embasado na fundamentação legal, fica o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.00065

Contrato nº 040/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.

Contratado: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME

CNPJ/MF: 18.944.251/0001-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (Tablet 16GB), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 113/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico nº 008/2017 e Termo de Referência nº 14/2017/SEMARH.

Valor: R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 18 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

WESLEY NUNES DE SOUZA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Replicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades apontadas na denúncia anônima de fls. 04 do processo SES-TO de nº 2017/30550/000791, que tramita na Gerência de Corregedoria de Saúde;

CONSIDERANDO que a apuração preliminar promovida pela Administração Pública não foi suficiente para exaurir todas as possibilidades investigativas, e promover o total esclarecimento das dúvidas suscitadas;

CONSIDERANDO os argumentos expostos pela assessoria jurídica, no parecer jurídico de nº 063/2017, em que recomendou a instauração do procedimento de sindicância administrativa, a fim de aprofundar a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que o Gestor da Pasta tem a obrigação legal de apurar toda e qualquer notícia de suposta irregularidade na administração pública, em respeito aos princípios basilares da moralidade e da legalidade que devem orientar a atividade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, e alterações posteriores, com o escopo de promover a apuração da notícia de suposta irregularidade apontada no processo de nº 2017/30550/000791, devendo apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 650, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o DESPACHO Nº 553/2017/SES/SUP da Diretoria Geral de Unidades Próprias/Superintendência de Unidades Próprias, às fl.1496;

Considerando a PORTARIA/GABSEC/SESTON Nº 1674/2016, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, e das Unidades Hospitalares Contempladas no Contrato nº 168/2016 - Processo nº 2016/30550/002988, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a empresa Neolab Laboratório Clínico Ltda-ME, que tem como objeto aquisição de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/GABSEC/SESTONº 1674/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.751, de 28 de novembro de 2016, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, e inclusão do Gestor do Contrato, bem como das Unidades Hospitalares Contempladas, que passará a ser:

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR(Diretor Administrativo)
Hospital Geral de Palmas	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491-9	Aguinaldo Olinto Almeida Filho Matrícula: 392999-3	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8
Hospital Dona Regina	Jandrei Rogerio Markus 11125004-5	Eduardo Carneiro Nobrega Matrícula: 288801-2	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5
Hospital Infantil Público de Palmas	Vanderleia Martins Glória Vieira Matrícula: 922186-1	Shirley Alves da Costa Matrícula: 665104-1	Carlos Eduardo Francisco da Silva Matrícula: 11512865-1

Marcos E. Musafir

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 651, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades apontadas pela Diretoria de Gestão Profissional, conforme registrado no documento de fls. 03 do processo SES-TO de nº 2017/30550/006356;

CONSIDERANDO o memorando de nº 397/2017 da lavra do Diretor do Contencioso, onde solicita a apuração das irregularidades constatadas;

CONSIDERANDO as constatações registradas no relatório analítico de visita técnica- Lajeado/TO da Diretoria de Gestão Profissional;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer notícia sobre conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela portaria GABSEC/SESAU de nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015; alterada pela Portaria GABSEC/SES de nº 126, de 17 de Fevereiro de 2017, publicado no D.O. E de nº 4.814, de 23 de Fevereiro de 2017; alterada pela Portaria GABSEC/SES de nº 360, de 24 de maio de 2017, publicado no D.O. E de nº 4.879, de 01 de junho de 2017, para apurar todas as irregularidades apontadas no processo SES-TO de nº 2017/30550/006356, bem como fatos conexos, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo correspondente de trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e retroage os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/Nº 656, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (a) servidores (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE MATERIAL	GESTOR CONTRATO	FISCAL CONTRATO
147/2017	1580/2015	Aquisição de veículo tipo furgão	Adriana Ferreira Cavalcante Morcigo Garcia Mat.: 871038/2	Rosângela Bezerra Brito Guimarães Mat.: 359972/2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando DESPACHO Nº 565/2017/SES/SUP da Diretoria Geral de Unidades Próprias/Superintendência de Unidades Próprias, às fls.1.684, no qual solicita substituição do fiscal, suplente e inclusão do Gestor do Contrato nº 115/2016, referente ao processo nº 2015.30550.2026;

Considerando a PORTARIA/GABSEC/SES-TO Nº 1507 de 25.10.2016, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente das Unidades Hospitalares Contempladas no Contrato nº 115/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e a empresa Centro Ontológico do Brasil, que tem como objeto prestação de serviços de exames citopatológicos, anatômico patológicos e biópsias.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/GABSEC/SES-TO Nº 1507/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Fiscal, Suplente e inclusão do Gestor do Contrato nº 115/2016 referente ao Hospital e Maternidade Dona Regina.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital e Maternidade Dona Regina	Solany Maria Souza Moreira Matrícula 791092-2	Marinete Nascimento Alves Júlio Matrícula 725940-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Matrícula 288801-2

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017/30550/002754
ERRATA AO CONTRATO Nº 90/2017**

Em observância ao DESPACHO Nº 1260/2017, oriundo da Diretoria de Compras, fl. 117, constatou-se a necessidade de acrescentar Fonte Orçamentária na "CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do contrato em epígrafe. Dessa forma, determino a retificação do referido Termo, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim, passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.30.1165.4127 elemento de despesa 33.90.30/33.90.39.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.30.1165.4127 elemento de despesa 33.90.30/33.90.39 Fonte 0250001080.

Palmas -TO, 19 de Setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017/30550/003890
ERRATA AO CONTRATO Nº 123/2017**

ONDE CONSTA:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 146.819,53 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

PASSE A CONSTAR:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 16.712,73 (dezesesseis mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos).

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve firmar compromisso em relação à substituição da marca licitada "OXIGEL", frasco umidificador de oxigênio de 250ml (item 70 do Pregão Eletrônico nº 008/2016), para a marca "DOMAX", em decorrência de alterações cambiais tornando inviável o manuseio do preço, nos termos da documentação que garante os autos nº 2017.30550.001478, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELE- ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.126.704/0001-10.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE- ME
Contratada

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2017.30550.005113

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E TINTAS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 06.076.050/0001-39, com sede e domicílio na Qd. 1012 Sul, AL. 1, lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-650, a importância de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 590/2017, referente às aquisições de materiais de limpeza e lavanderia, atendendo as necessidades em caráter emergencial do Hospital Geral de Palmas-HGP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PROCESSO Nº 2017.30550.005051

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.694/0001-00, estabelecida na Avenida Paraná, 1041, Quadra 84, Lote 03, Centro, Gurupi/TO, a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 538/2017, referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP para o Hospital Regional de Gurupi.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 19 dias do mês SETEMBRO do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2013

PROCESSO: 2014.30550.002327

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 389/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: EMPRESA MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DADURAÇÃO E PRORROGAÇÃO - INCISO I, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 389/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 31/10/2017 ATE 31/10/2018.

ORÇAMENTO: 10.301.1165.4125.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0251001746.

VALOR: 40.999,92 (QUARENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.005783

Nº CONTRATO: 168/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOPEDIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250.

VALOR: 23.577,01 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO.)

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.002807.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 024/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 25.063.884/0001-54.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Vilmar do Detran - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de um veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), a ser liberado em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND08948 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 10/05/2018 e para a prestação de contas até 10/06/2018.
SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ELIETE ALVES DE MELO - Prefeita do Município de Aragominas/TO.
SANDRA OLIVEIRA LACERDA - Secretária de Saúde do Município de Aragominas/TO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.010043
Nº CONTRATO: 176/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
OBJETO: ESTE TERMO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO, ARGÔNIO, DIÓXIDO DE CARBONO, HÉLIO, NITROGÊNIO, ÓXIDO NÍTRICO, ÓXIDO NITROSO, OXIGÊNIO E VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO EMPRÉSTIMO GRATUITO (COMODATO) DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA AS UNIDADES HOSPITALARES (ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - EAS) DO ESTADO DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/39
FONTE: 250.
VALOR: 5.604.238,80 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)
VIGÊNCIA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 455, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre recomendação para que a Secretaria de Estado da Saúde instale com a maior brevidade possível as Unidades de Terapia Intensiva - UTI's, nos Hospitais sob sua administração e responsabilidade.

O Presidente em Exercício do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a aprovação das estratégias para implementação das UTI's no Estado do Tocantins em Augustinópolis, Porto Nacional e Maternidade Dona Regina, pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 49ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 1ª do mês de setembro de 2015.

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 225ª Reunião Ordinária, realizada aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a Secretaria de Estado da Saúde que instale com a maior brevidade possível as Unidades de Terapia Intensiva - UTI's, nos Hospitais sob sua administração e responsabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS

Primeiro Secretário do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 455, de 10 de agosto de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 457/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Posse do Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2017-2018.

O Primeiro Secretário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/TO;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 56ª Reunião Extraordinária, realizada aos 14 dias do mês setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, com início de mandato em 14 de setembro de 2017 e término em 27 de maio de 2018, com os seguintes membros:

Presidente: Mario Benício dos Santos;

Vice-Presidente: Emilio Fontoura de Carvalho;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 457, de 14 de setembro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 2017/3055/002984
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 103 Norte - Rua NO-11 Nº 23 B, em Palmas-TO,

inscrita no CNPJ sob nº 01.793.020/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 29.0205.9391-3, nesta ato denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de locação de equipamentos (LEITOS DE UTI) para os hospitais: Hospital Geral Público de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi, com manutenção preventiva e corretiva, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 165/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 01.793.020/0001-20						
ITEM	UNID	QUANT	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	38	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	1.500,00	57.000,00	684.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	05	VENTILADOR PULMONAR TRANSPORTE (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	1.340,00	6.700,00	80.400,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	25	ASPIRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	600,00	15.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL						944.400,00

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto Estadual nº 5.344/2015.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata são partes integrantes desta.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 01.793.020/0001-20

PROCESSO Nº 2017/3055/002984 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PATRICIA MANGINELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 103 Norte - Rua NO-11 Lote 18 Conjunto 04, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob nº 04.061.935/0001-39, Inscrição Estadual sob nº 29.059.391-3, nesta ato denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de locação de equipamentos (LEITOS DE UTI) para os hospitais: Hospital Geral Público de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi, com manutenção preventiva e corretiva, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 165/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PATRICIA MANGINELLI - EPP CNPJ/MF: 04.061.935/0001-39						
ITEM	UNID	QUANT	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	05	MONITOR MULTIPARAMETRO CAPINÓGRAFO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	1.315,00	6.575,00	78.900,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	05	OXÍMETRO DE PULSO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	290,00	1.450,00	17.400,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	05	ELETROCARDIOGRAFO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	790,00	3.950,00	47.400,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	05	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	790,00	3.950,00	47.400,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	50	CAMA (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	495,90	24.795,00	297.540,00
VALOR TOTAL						488.640,00

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto Estadual nº 5.344/2015.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata são partes integrantes desta.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ/MF: 04.061.935/0001-39

**PROCESSO Nº 2017/3055/002984
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 103 Sul Rua SO-01 Nº 04 Sala 01, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob nº 37.380.565/0001-51, Inscrição Estadual sob nº 29.046.626-1, nesta ato denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº165/2017, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de locação de equipamentos (LEITOS DE UTI) para os hospitais: Hospital Geral Público de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi, com manutenção preventiva e corretiva, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 165/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 37.380.565/0001-51						
ITEM	UNID	QUANT	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	45	MONITOR MULTIPARÂMETRO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	886,66	39.899,70	478.796,40
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	09	DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME EDITAL)	1.444,44	12.999,96	155.999,52
VALOR TOTAL						634.795,92

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto Estadual nº 5.344/2015.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata são partes integrantes desta.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 37.380.565/0001-51

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 178/2017**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que visa o registro de preço de materiais hospitalares, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2015/30550/00947)

Palmas, 21 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 189/2017**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que visa o registro de preço de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para serviço de cirurgia endovascular, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2016/30550/10308)

Palmas, 21 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os pregões eletrônicos relacionados abaixo ficam prorrogados:

- Pregão Eletrônico nº 085/2017 - Processo 1003/2015. Objeto: Aquisição de Câmara para conservação de bolsas de sangue e seladora de bancada dielétrica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/10/2017 às 09h00min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 192/2017 - Processo 3507/2017. Objeto: Registro de Preço para materiais descartáveis, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/10/2017 às 09h00min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 21 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 165/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2984, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 944.400,00

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 488.640,00

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.380.565/0001-51, o valor adjudicado R\$ 634.795,92

O valor total adjudicado R\$ 2.067.835,92. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2015 41000 000165
Contrato nº 009/2015
Aditivo: 3º (terceiro)
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Locador: J. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME.
CNPJ: 05.597.874/0001-91
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 009/2015, conforme art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.
Data da assinatura: 20/09/2017
Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Locatária
Jordino Santana Oliveira - Locador
Fiscal Titular do Contrato: Wyldimar Vieira Freitas da Silva
Número funcional: 11143908-2

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A****TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016 - 1º ADITIVO****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS/TO,
CNPJ/MF: 05.474.540/0001-20

Torna público que levará à Leilão, no dia 10 de Outubro de 2017, às 09:00 hs, no Auditório da Tocantins Leilões em Palmas - TO. Os seguintes bens Imóveis:

LOTES: 01- Um imóvel urbano comercial, situado na Qd. ACSVSE 13, Avenida LO 03 Lote 24 - Palmas -TO, sob nº de matrícula 1.634; 02- Um imóvel urbano, denominado lote, situado na Qd. ARSE 33 HM 1.2-F, Palmas - TO, sob nº de matrícula 93.056; 03- Um imóvel urbano, denominado lote, situado na Qd. ARSE 33 HM 1.2-E, Palmas - TO, sob nº de matrícula 93.055. 04- Um imóvel rural, denominado chácara Nº 51, do Loteamento suburbano, com a área de 13.600,00 m² - Santa Tereza do Tocantins- TO, sob nº de matrícula 518.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 19 de Setembro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR
Diretor Presidente

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 358, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, consoante aos Atos nº 14 - NM, de 01 de Janeiro de 2015, Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de locação de parte do imóvel rural para alojar animais apreendidos nas Rodovias Estaduais na Circunscrição da Residência Rodoviária de Tocantinópolis - TO;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 208/2017/SAJUR, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 24, X, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do imóvel rural na FAZENDA ÁGUA BRANCA, Gleba São Martinho, It-436, Zona Rural do Município de Araguatins - TO, com 182,0355 hectares, para atender a Circunscrição da Residência Rodoviária de Tocantinópolis - TO, com locação de parte do imóvel rural destinado ao depósito de animais apreendidos nas Rodovias Estaduais, em nome de KEILAALVES MARTINS, CPF nº 003.833.481-02 e Carteira de Identidade nº 056774502015-9 - SSP/MA, no valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), período de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo o total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), conforme Processo nº 2016/3896/000.293 - AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

BANCO DO EMPREENDEDOR**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2015.10130.000042
CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912387081/2015
CONTRATANTE: Banco do Empreendedor
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/11/2017 04/11/2018
SIGNATÁRIOS:
1 - Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor
2 - Paulo Roberto Abreu da Silva - Superintendente Estadual de Operações de Tocantins - SE/TO.
3 - José Heliomar Alves Costa - Gerente Regional de Vendas GR/TO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas-TO, aos 20 dias de setembro de 2017.

Acy de Carvalho Fontes
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015/10130/000027
CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015.
CONTRATANTE: Banco do Empreendedor
CONTRATADO: PRE LAR - Incorporadora de Imóveis Ltda.
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel da sede do Banco do Empreendedor, por mais 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2017 a 21/09/2018
SIGNATÁRIOS:
1- Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor
2- Maria Moura Guimarães - Representante Legal da Locadora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas-TO, aos 20 dias de setembro de dois mil e dezessete.

Acy de Carvalho Fontes
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000103/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GPD3927/GO	02503028101	AGETO	RE00251461	27/08/2017	17:24	6831-1
MXB7999/TO	05445529118	SMTS	GU00013212	22/08/2017	16:07	5185-1
NSY7065/TO	13073974172	SMTS	GU00013210	22/08/2017	15:15	5185-1
MXF8254/TO	82578427100	SMTS	GU00013100	23/08/2017	09:38	5185-1
NFI1327/TO	28352025104	SMTS	GU00013102	24/08/2017	08:37	5185-1
OLM4821/TO	43897290120	SMTS	GU00013114	23/08/2017	09:14	5185-1
OYC2973/TO	47986026049	SMTS	GU00013101	23/08/2017	09:15	5185-1
MXC3939/TO	07618581649	SMTS	GU00013099	23/08/2017	09:12	5185-1
FBF6718/SP	31421350653	SMTS	GU00013086	22/08/2017	09:40	5185-1
NSV8523/GO	01974649121	SMTS	GU00013094	22/08/2017	10:38	5185-1
OLI1660/TO	07204770854	SMTS	GU00013085	22/08/2017	09:33	5185-1
EXB9906/TO	02342944187	SMTS	GU00013083	22/08/2017	09:27	5185-1
HK55818/SP	17692282000138	SMTS	GU00013082	22/08/2017	09:25	5185-1
MXF7107/TO	01040364195	SMTS	GU00013079	22/08/2017	08:50	5185-1
MXG5909/TO	83907688104	SMTS	GU00013078	22/08/2017	09:28	5185-1
PJU7229/BA	20434021000122	SMTS	GU00013077	22/08/2017	09:24	5185-1
MWV0139/TO	03216464105	SMTS	GU00013074	22/08/2017	09:11	5185-1
MWS8124/TO	15958980172	SMTS	GU00013125	24/08/2017	11:21	5185-1
QKB0650/TO	23177411115	SMTS	GU00013073	22/08/2017	09:09	5185-1
QKD4596/TO	10758864000120	SMTS	GU00013150	25/08/2017	15:11	5185-1
QKE5154/TO	04247415980	SMTS	GU00013149	25/08/2017	15:31	5185-1
OLI5183/TO	39784355191	SMTS	GU00013134	24/08/2017	16:33	5185-1
QKH3600/TO	02820579000164	SMTS	GU00013133	24/08/2017	15:46	5185-1
MVP8526/TO	62606603168	SMTS	GU00013127	23/08/2017	15:45	5185-1
QKB1417/TO	75965437153	SMTS	GU00013126	24/08/2017	15:34	5185-1
MXB1800/TO	76226794372	SMTS	GU00013124	24/08/2017	11:20	5185-1
DKA7262/SP	25301683691	SMTS	GU00013123	24/08/2017	11:05	5185-1
MWG1896/TO	20186807813	SMTS	GU00013122	24/08/2017	10:59	5185-1
OGW7783/TO	95559159115	SMTS	GU00013119	24/08/2017	09:49	5185-1
MXF1953/TO	05478051101	SMTS	GU00013117	24/08/2017	09:36	5185-1
MXF5289/TO	97562792000174	SMTS	GU00013116	24/08/2017	09:15	5185-1
MXB2787/TO	00904123111	SMTS	GU00013080	22/08/2017	08:55	7366-2
MVY0945/TO	06138705149	SMTS	GU00013072	22/08/2017	08:57	7366-2
MWK6793/TO	02686250157	AGETO	RE00266827	24/08/2017	08:15	6599-2
OBW4004/PA	65605837249	AGETO	RE00275156	25/08/2017	10:43	6599-2
MWZ2654/TO	82790450153	AGETO	RE00276059	25/08/2017	15:15	6599-2
OLM4674/TO	11406326000130	AGETO	RE00276057	25/08/2017	10:30	6599-2
OJQ7260/MA	10316662000129	AGETO	RE00276058	25/08/2017	10:42	6599-2
CZP5930/TO	83263020153	AGETO	RE00276061	25/08/2017	15:50	5185-1
MWP3355/TO	95182845200	AGETO	RE00276056	25/08/2017	10:00	5045-0
JVL1409/TO	00001668129	AGETO	RE00275088	25/08/2017	15:20	5185-1
MWS4315/TO	00498887146	AGETO	RE00275120	25/08/2017	23:55	5010-0
MWS4315/TO	00498887146	AGETO	RE00275121	25/08/2017	23:55	6599-2
MWJ6867/TO	06744125168	AGETO	RE00276131	25/08/2017	20:40	6050-1
MXG0681/TO	05461098100	AGETO	RE00276062	25/08/2017	16:12	7340-0
PGG9852/PE	93285957468	AGETO	RE00275090	25/08/2017	15:59	6726-1
KDI3173/TO	46224017387	AGETO	RE00276060	25/08/2017	15:26	5185-1
MWZ4853/TO	14504219000132	AGETO	RE00275157	25/08/2017	11:08	6599-2
JHM3972/DF	02949950132	AGETO	RE00266840	25/08/2017	09:30	6599-2
QKF0948/TO	18445381415	AGETO	RE00266843	25/08/2017	09:40	6599-2
MVS2033/TO	44814674104	AGETO	RE00266841	25/08/2017	09:30	6599-2
MWN9988/TO	04859171144	AGETO	RE00266844	25/08/2017	10:00	6599-2
NLA8629/TO	00746591110	AGETO	RE00266672	25/08/2017	09:40	5185-2
MWS4915/TO	00384926100	AGETO	RE00277463	25/08/2017	20:45	5010-0
OLN2964/TO	61266418172	AGETO	RE00266673	25/08/2017	09:50	6912-0
MXD1048/TO	02327278139	AGETO	RE00277467	26/08/2017	21:49	5010-0
MXE5866/TO	05913268172	AGETO	RE00277477	26/08/2017	22:11	6599-2

MWM6024/TO	03799420118	AGETO	RE00277478	26/08/2017	22:10	6599-2
AMR5278/TO	83131000104	AGETO	RE00277471	26/08/2017	16:17	5967-0
OLM2964/TO	04424376176	AGETO	RE00277472	26/08/2017	16:30	6599-2
MWN9594/TO	02330297106	AGETO	RE00277479	26/08/2017	22:25	5010-0
QKE4151/TO	06926202303	AGETO	RE00277480	26/08/2017	22:31	5010-0
JWC6003/PA	02137234173	AGETO	RE00277481	26/08/2017	22:42	6599-2
JWC6003/PA	02137234173	AGETO	RE00277482	26/08/2017	22:47	5037-1
CVY6699/TO	02721912135	AGETO	RE00266683	26/08/2017	09:36	6599-2
MWZ0370/TO	81002173191	AGETO	RE00266685	26/08/2017	10:48	5010-0
MVT0949/TO	11599587000113	AGETO	RE00266609	26/08/2017	16:18	5967-0
MVQ3909/TO	36477842149	AGETO	RE00266845	26/08/2017	08:15	5010-0
OYB1581/TO	03387331169	AGETO	RE00266846	26/08/2017	08:24	5010-0
OYB1054/TO	05846495912	AGETO	RE00266847	26/08/2017	09:29	6599-2
OMS5274/TO	01585892114	AGETO	RE00266849	26/08/2017	08:31	6270-0
OLH9630/TO	07535710646	AGETO	RE00266850	26/08/2017	09:02	5045-0
KCB0945/TO	56562268168	AGETO	RE00266794	26/08/2017	08:12	6599-2
JEN4732/TO	62605704149	AGETO	RE00266797	26/08/2017	08:10	5185-2
MVP0081/TO	85063177115	AGETO	RE00266798	26/08/2017	08:40	6653-2
AFV5492/TO	91207053104	AGETO	RE00266799	26/08/2017	08:50	6599-2
JTT2537/TO	97985953191	AGETO	RE00266800	26/08/2017	09:20	5010-0
BWC8607/PA	09446885191	AGETO	RE00266674	26/08/2017	08:22	6580-0
MXA3919/TO	88205010153	AGETO	RE00266675	26/08/2017	08:30	5185-2
JXM2892/TO	89719336153	AGETO	RE00268436	05/09/2017	11:50	6777-0
JXM2892/TO	89719336153	AGETO	RE00268437	05/09/2017	11:50	6270-0
MYF7227/TO	02097562175	AGETO	RE00266492	10/09/2017	19:31	7579-0
IRV3800/SC	26749798000162	AGETO	RE00265325	28/08/2017	06:26	6831-1
EFO0041/SP	09619886000120	AGETO	RE00265651	28/08/2017	06:50	6831-1
MWR5895/TO	06170703000144	AGETO	RE00265589	28/08/2017	18:25	6769-0
MWF3692/MA	10893900000169	AGETO	RE00268420	28/08/2017	16:00	6831-1
QKF2748/TO	47657260106	SMTS	GU00013347	25/08/2017	15:30	5185-1
GBN8339/SP	05296590000408	AGETO	RE00278834	28/08/2017	07:11	6823-1
AUH0802/PR	00124733000138	AGETO	RE00279021	28/08/2017	09:35	6823-1
ITS6036/RS	00341210000143	AGETO	RE00279026	28/08/2017	10:55	6823-1
MXG1911/TO	01684718171	AGETO	RE00266676	26/08/2017	08:54	5010-0
ONH5879/GO	10470496000110	AGETO	RE00279022	28/08/2017	10:42	6823-1
MWF3302/TO	05244591185	AGETO	RE00266678	26/08/2017	09:30	5010-0
MWF3302/TO	05244591185	AGETO	RE00266680	26/08/2017	09:30	6599-2
OYC4375/TO	52788423187	AGETO	RE00277470	26/08/2017	06:30	5967-0
NVUS480/GO	40941566153	AGETO	RE00278963	28/08/2017	10:45	6823-1
ONC1959/GO	37331154000176	AGETO	RE00278964	28/08/2017	12:15	6823-1
QBI5255/MG	15508334000148	AGETO	RE00279027	28/08/2017	15:17	6823-1
ONC0600/GO	00060393165	AGETO	RE00240898	28/08/2017	09:44	6831-1
MWZ7232/MA	10893900000169	AGETO	RE00268419	28/08/2017	11:20	6831-1
MWT5954/MA	10893900000169	AGETO	RE00268418	28/08/2017	11:00	6831-1
EJW9427/SP	62552765000191	AGETO	RE00279028	28/08/2017	16:10	6823-1
NUB1189/MT	0135266000145	AGETO	RE00278969	28/08/2017	17:00	6823-1
MSP6026/ES	30581433000149	AGETO	RE00278970	28/08/2017	17:50	6823-1
GVK6993/MG	14082500000124	AGETO	RE00265621	28/08/2017	15:03	6963-0
MWQ6225/TO	78458765772	AGETO	RE00265588	28/08/2017	15:00	6912-0
JRD4043/TO	09119284000104	AGETO	RE00265489	28/08/2017	14:20	5185-2
QUA7921/MA	18775411172	AGETO	RE00159984	29/08/2017	17:35	5010-0
QBT0640/MT	03219646000152	AGETO	RE00264908	29/08/2017	07:54	6831-1
MWL7038/TO	11098612000185	AGETO	RE00265492	29/08/2017	09:11	6599-2
MVM0792/TO	62356585168	AGETO	RE00265425	29/08/2017	17:51	6831-1
BTQ4770/TO	11787660128	AGETO	RE00265426	29/08/2017	18:04	6831-1
LZW0209/TO	03327808996	AGETO	RE00265428	29/08/2017	20:51	6831-1
OLM2400/TO	12863302000172	AGETO	RE00265427	29/08/2017	19:29	6831-1
OLN3259/TO	10576672000101	AGETO	RE00265429	29/08/2017	23:47	6831-1
QKI3901/TO	37597457000135	AGETO	RE00265422	29/08/2017	15:42	6831-1
IXF1977/RS	10141382000127	AGETO	RE00265424	29/08/2017	17:16	6831-1
NXD6327/MA	17278382000112	AGETO	RE00279031	29/08/2017	05:30	6840-2
NXD6327/MA	17278382000112	AGETO	RE00279032	29/08/2017	05:30	6971-0
NXD6327/MA	17278382000112	AGETO	RE00279033	29/08/2017	05:30	6980-0
MLF9950/SC	08277802000155	AGETO	RE00279029	29/08/2017	06:25	6823-1
IQH8422/RS	03544039000168	AGETO	RE00279030	29/08/2017	06:33	6823-1
BUS4288/ES	26464390000144	AGETO	RE00184153	29/08/2017	19:21	6831-1
ONF5040/GO	20682557234	AGETO	RE00266815	29/08/2017	09:48	6840-2
AWZ2809/PR	80383664000116	AGETO	RE00278971	29/08/2017	10:43	6840-2
CN4209/GO	81727364104	AGETO	RE00278976	29/08/2017	18:41	6823-1
IUJ6943/RS	10141382000127	AGETO	RE00265421	29/08/2017	12:30	6831-1
MQH6270/GO	01026764106	AGETO	RE00265423	29/08/2017	16:39	6912-0
PBC0010/DF	04918453000152	AGETO	RE00265420	29/08/2017	08:40	6831-1
MCS5290/SC	15423990000148	AGETO	RE00265592	29/08/2017	07:20	6831-1
ARV9773/PR	1715322000110	AGETO	RE00265622	29/08/2017	07:39	6831-1
IJC9105/TO	04047308000198	AGETO	RE00234629	30/08/2017	14:00	6823-1

ONX9559/GO	39625868000112	AGETO	RE00268681	30/08/2017	11:56	6823-1
JJJ2169/DF	09720081104	DETRAN	TO01043245	26/08/2017	20:45	6050-1
PAM8710/DF	25907735104	DETRAN	TO01043042	25/08/2017	23:40	6530-0
JQN0091/GO	85679860104	DETRAN	TO01044654	25/08/2017	22:18	6530-0
MVZ4663/TO	02625674156	DETRAN	TO00961510	25/08/2017	15:25	7048-1
MVY2880/MG	03524078672	DETRAN	TO01043086	24/08/2017	19:30	6050-1
MXB4425/TO	07681011153	DETRAN	TO00961376	25/08/2017	08:55	7366-2
MXG1594/TO	03450849697	DETRAN	TO00961378	25/08/2017	15:20	7366-2
MTR5690/ES	05564542789	DETRAN	TO00961379	25/08/2017	17:19	7366-2
OLM8640/TO	58926151115	DETRAN	TO00961380	25/08/2017	17:50	7366-2
OLK5541/TO	05900485110	DETRAN	TO01125256	24/08/2017	23:30	6912-0
OLL2776/TO	56264062391	DETRAN	TO00137410	26/08/2017	10:30	6912-0
MWT7306/TO	04475851343	DETRAN	TO00137409	23/08/2017	21:20	6599-2
MWG0203/TO	06312244164	DETRAN	TO00961370	25/08/2017	11:25	5045-0
QKB5856/TO	02878245199	DETRAN	TO01125257	26/08/2017	16:00	5010-0
MWJ6783/TO	02632557194	DETRAN	TO00920223	26/08/2017	22:40	5274-2
OYC6811/TO	09813604409	DETRAN	TO00137412	26/08/2017	17:45	7030-1
OYC6811/TO	09813604409	DETRAN	TO00137413	26/08/2017	17:50	5010-0
OYC6811/TO	09813604409	DETRAN	TO00137414	26/08/2017	17:55	6912-0
MWS2393/TO	12512338134	DETRAN	TO01101296	25/08/2017	12:45	5010-0
MSY8150/ES	35960202000240	DETRAN	TO00289382	25/08/2017	17:05	5185-1
KEP9171/GO	19728665100	DETRAN	TO00289381	25/08/2017	17:03	5185-1
MXA4568/TO	04123796192	DETRAN	TO00961383	26/08/2017	09:48	5010-0
OYC7520/TO	09102041000244	DETRAN	TO00289383	25/08/2017	17:05	5185-1
OLN7832/TO	21640998349	DETRAN	TO00289384	25/08/2017	17:08	5185-1
NKB8388/TO	31580661149	DETRAN	TO00289385	25/08/2017	17:08	5185-1
MWV2311/TO	00543095142	DETRAN	TO00289386	25/08/2017	17:09	5185-1
MVU0973/TO	02557758140	DETRAN	TO00289387	25/08/2017	17:12	5185-1
PAM5924/DF	19299045000137	DETRAN	TO00289388	25/08/2017	17:13	7366-2
MW06620/TO	71353178153	DETRAN	TO00289389	25/08/2017	17:16	5185-1
JKO0979/DF	6116432153	DETRAN	TO00289390	25/08/2017	17:17	7633-1
HTN5244/PA	34151680187	DETRAN	TO00289391	25/08/2017	17:18	5185-1
QKC9128/TO	69368686149	DETRAN	TO00289392	25/08/2017	17:18	7366-2
NMT2483/TO	01122709137	DETRAN	TO00289393	25/08/2017	17:22	7633-2
OLK7022/TO	33567785000138	DETRAN	TO00289395	25/08/2017	14:50	7366-2
OLH7670/TO	70079579868	DETRAN	TO00289396	25/08/2017	14:57	5185-1
MXC8823/TO	01681764000152	DETRAN	TO00289397	25/08/2017	15:24	5185-1
QKH2606/TO	05451354197	DETRAN	TO00961385	26/08/2017	20:20	5010-0
MWU2614/TO	01082706108	DETRAN	TO00845245	25/08/2017	00:26	6530-0
OVM0555/DF	03230413105	DETRAN	TO00289359	25/08/2017	16:45	5185-1
NPJ2544/MT	08632391020	DETRAN	TO00289358	25/08/2017	16:44	5185-1
OTR3232/TO	21553897249	DETRAN	TO00289357	25/08/2017	16:40	5193-0
MXA4566/TO	04123796192	DETRAN	TO00961382	26/08/2017	09:48	6050-1
MWS5278/TO	83375023120	DETRAN	TO00961655	25/08/2017	15:57	5010-0
MWP7925/TO	00063565242	DETRAN	TO00961656	25/08/2017	22:30	5010-0
QKH4252/TO	04614598170	DETRAN	TO01122964	26/08/2017	12:18	6050-1
MWA7363/TO	86205633191	DETRAN	TO00137416	26/08/2017	22:00	7030-1
MWA7363/TO	86205633191	DETRAN	TO00137417	26/08/2017	22:05	6580-0
MWA7363/TO	86205633191	DETRAN	TO00137418	26/08/2017	22:10	6912-0
MWA0342/TO	36338702372	DETRAN	TO01122568	27/08/2017	18:00	5010-0
NVS8222/GO	26040204168	DETRAN	TO00289394	25/08/2017	17:23	7366-2
OLJ7414/TO	05668781194	DETRAN	TO00137415	26/08/2017	19:00	5738-0
ONB3954/TO	03068812178	DETRAN	TO00212868	28/08/2017	18:40	7633-2
HQD4848/TO	04134490304	DETRAN	TO00144407	26/08/2017	08:13	5185-1
OLL2776/TO	56264062391	DETRAN	TO00137411	26/08/2017	10:35	5525-0
NXP4647/TO	26978385387	DETRAN	TO00144406	26/08/2017	08:06	5185-1
QKD4982/TO	07071323801	DETRAN	TO00144405	26/08/2017	08:03	5185-1
MWA0342/TO	36338702372	DETRAN	TO01122569	27/08/2017	18:00	6912-0
OXV3930/MA	17786754687	DETRAN	TO00144404	26/08/2017	07:54	5185-1
OAE2091/MA	02986807179	DETRAN	TO00144421	26/08/2017	09:22	5185-1
MWA0342/TO	36338702372	DETRAN	TO01122570	27/08/2017	18:00	5835-0
KLL2634/MA	34522794304	DETRAN	TO00144420	26/08/2017	08:48	5193-0
QKF5806/TO	234135550478	DETRAN	TO00144419	26/08/2017	08:45	5185-1
HYO8690/CE	74100580304	DETRAN	TO00144403	26/08/2017	07:49	5185-1
QJN8763/MA	60778952371	DETRAN	TO00144374	26/08/2017	09:35	7030-1
QKE0149/TO	89242610100	DETRAN	TO00144402	26/08/2017	07:48	7340-0
QKF9416/TO	04744560130	DETRAN	TO00144376	26/08/2017	09:50	5185-1
OYA8684/TO	02109083190	DETRAN	TO01125259	27/08/2017	10:40	5010-0
OFW8719/PA	02438085185	DETRAN	TO00144377	26/08/2017	10:05	5010-0
MWZ7982/TO	95093664120	DETRAN	TO00144401	26/08/2017	07:46	5185-1
MMW9153/MA	01554683165	DETRAN	TO00144379	26/08/2017	10:40	5452-1
BSV2744/GO	21886261172	DETRAN	TO00144368	26/08/2017	07:49	5452-1
NSO7091/PA	04661369190	DETRAN	TO00144411	26/08/2017	08:15	5185-1
OXV3930/MA	17786754687	DETRAN	TO00144369	26/08/2017	08:47	5185-1
JVY4607/TO	90228499100	DETRAN	TO00144410	26/08/2017	11:02	5185-1

MWN6103/TO	93112130120	DETRAN	TO00144370	26/08/2017	08:51	5185-1
OIV6783/MA	52329950306	DETRAN	TO01125260	27/08/2017	17:50	6858-0
QKA8565/TO	18670423120	DETRAN	TO00144371	26/08/2017	09:06	5193-0
NSQ7091/PA	04661369190	DETRAN	TO00144409	26/08/2017	08:19	5185-1
OLJ5975/TO	96481617120	DETRAN	TO00144372	26/08/2017	09:10	5185-1
OLK9803/TO	00978142101	DETRAN	TO00144373	26/08/2017	09:26	6637-2
NHH9787/MA	05305333326	DETRAN	TO00144418	26/08/2017	08:42	5193-0
HKY2601/TO	04831463159	DETRAN	TO01026051	27/08/2017	07:30	6912-0
JVN5918/TO	00857053140	DETRAN	TO00144417	26/08/2017	08:39	7633-1
NEK1472/MA	19380030372	DETRAN	TO00144416	26/08/2017	08:34	5185-1
NSL4092/TO	02649681152	DETRAN	TO00144329	28/08/2017	16:43	5525-0
KDC8242/TO	05979742174	DETRAN	TO00144327	28/08/2017	16:43	5185-1
HPR5667/TO	38671875172	DETRAN	TO00144415	26/08/2017	08:32	5185-1
HKY2601/TO	04831463159	DETRAN	TO01026052	27/08/2017	07:30	6599-2
NHS9129/MA	12843342368	DETRAN	TO00144323	28/08/2017	16:46	5010-0
OYB4767/TO	15115481000158	DETRAN	TO00144862	28/08/2017	14:30	7366-2
EYK2503/TO	86098659168	DETRAN	TO00144414	26/08/2017	08:32	5185-1
QKD0908/TO	48736295353	DETRAN	TO00144868	28/08/2017	15:10	5452-1
PSE0895/MA	08530395000146	DETRAN	TO00144867	28/08/2017	15:07	5452-1
IFY8035/GO	02381969179	DETRAN	TO00137419	27/08/2017	17:00	5010-0
IFY8035/GO	02381969179	DETRAN	TO00137420	29/08/2017	17:00	6912-0
KCD1133/TO	84870320282	DETRAN	TO00144412	26/08/2017	08:28	5185-1
NTC3535/TO	78291178100	DETRAN	TO00144429	26/08/2017	11:12	5452-1
IFY8035/GO	02381969179	DETRAN	TO00137421	27/08/2017	17:00	6580-0
OLJ5516/TO	37319415000132	DETRAN	TO00144428	26/08/2017	10:50	5185-1
NKU0315/GO	19854313000135	DETRAN	TO00144427	26/08/2017	10:51	5185-1
NHJ7082/TO	84640022115	DETRAN	TO00144426	26/08/2017	10:36	5185-1
MWJ3968/TO	04827245100	DETRAN	TO00289524	05/09/2017	16:35	7072-1
OXW6141/MA	01588212114	DETRAN	TO00144425	26/08/2017	10:34	5185-1
NHO1011/TO	04598437103	DETRAN	TO00144424	26/08/2017	09:30	5185-1
NHK8020/MA	79332455368	DETRAN	TO00144423	26/08/2017	09:28	5185-1
PIE1378/TO	00206640102	DETRAN	TO00144422	26/08/2017	09:25	5185-1
OYC2832/TO	11079261656	DETRAN	TO00144866	28/08/2017	14:50	5452-1
OLI6552/TO	30218950187	DETRAN	TO01112491	27/08/2017	03:40	6530-0
NHM9051/MA	95309250344	DETRAN	TO00144864	28/08/2017	14:39	5452-1
QKD1918/TO	25042912000157	DETRAN	TO00144863	28/08/2017	14:32	5452-1
MWV5302/TO	01142400163	DETRAN	TO00144873	28/08/2017	15:45	5452-1
QKI6621/TO	08920192200	DETRAN	TO00144872	28/08/2017	15:39	5452-1
JFL3081/TO	04544868122	DETRAN	TO00961386	27/08/2017	13:20	5460-0
MWV2367/TO	01106356128	DETRAN	TO00144871	28/08/2017	15:30	5452-1
ETV2366/MA	85688240130	DETRAN	TO00144413	26/08/2017	08:30	5185-1
QKD4751/TO	03870917180	DETRAN	TO00144870	28/08/2017	15:22	5452-1
NV19146/TO	02633767109	DETRAN	TO01108183	26/08/2017	15:34	5738-0
OJG2439/TO	80621422134	DETRAN	TO01112967	27/08/2017	00:27	5185-1
OLK5433/TO	27068013368	DETRAN	TO00144869	28/08/2017	15:15	5452-1
OLI7077/TO	06029495801	DETRAN	TO00211353	26/08/2017	23:10	6599-2
QKB5369/TO	08170114632	DETRAN	TO01108182	26/08/2017	06:56	5738-0
OYB4195/TO	09102041000244	DETRAN	TO00322063	28/08/2017	10:47	5185-1
QKA5961/TO	77634888168	DETRAN	TO00322061	28/08/2017	10:40	7366-2
BBB8735/PR	90739624000118	DETRAN	TO01111487	27/08/2017	07:40	5169-1
MWM2425/TO	05739711100	DETRAN	TO00961657	27/08/2017	00:05	6912-0
MWN2869/TO	99907810100	DETRAN	TO00322060	28/08/2017	10:56	5185-1
QKC3324/TO	09242974000156	DETRAN	TO00322057	28/08/2017	10:27	7366-2
MXD1431/TO	46692711134	DETRAN	TO00322059	28/08/2017	10:36	5185-1
MW11954/TO	63350904149	DETRAN	TO00322056	28/08/2017	10:25	5185-1
CSV6767/TO	02384037188	DETRAN	TO00322054	28/08/2017	18:10	5185-1
QKD5726/TO	05868368100	DETRAN	TO00957980	25/08/2017	12:59	5452-2
MXB2181/TO	40245993134	DETRAN	TO00322051	28/08/2017	08:07	5185-1
MW14802/TO	03156688142	DETRAN	TO00957981	25/08/2017	13:16	6050-1
MWU7072/TO	97754030144	DETRAN	TO00289400	28/08/2017	10:10	5185-1
KAA1049/GO	38157772168	DETRAN	TO00169002	27/08/2017	19:15	5550-0
OLK7168/TO	62664670115	DETRAN	TO00957166	27/08/2017	12:10	5282-0
QLK7168/TO	62664670115	DETRAN	TO00957165	27/08/2017	12:00	5010-0
OLI3889/TO	14774020125	DETRAN	TO00169640	26/08/2017	17:58	5819-2
ONW9090/GO	13708316000184	DETRAN	TO00016900	27/08/2017	19:10	5550-0
MVV9047/TO	90970470134	DETRAN	TO00169641	26/08/2017	17:58	5819-2
DYT9809/SP	59901004853	DETRAN	TO00954386	27/08/2017	13:20	6599-2
MW11625/TO	02590903103	DETRAN	TO00958236	26/08/2017	08:49	6599-2
NLT4348/TO	08829489115	DETRAN	TO00169642	26/08/2017	18:00	5819-2
MVSQ314/TO	15960331187	DETRAN	TO00958237	26/08/2017	16:00	7366-2
OLN2649/TO	35481382172	DETRAN	TO00169639	26/08/2017	17:54	5819-2
MWA2353/TO	04127101105	DETRAN	TO01041317	28/08/2017	16:50	7366-2
ONE8393/TO	24729264134	DETRAN	TO00958238	26/08/2017	17:30	7366-2
MWV2029/TO	41799020010	DETRAN	TO00318210	29/08/2017	09:02	5185-1
QVB8378/MT	96039116153	DETRAN	TO00974266	27/08/2017	17:10	5045-0

IGEPREV-TOCANTINS**PORTARIA Nº 705/RET, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e resolve,

RETIFICAR a Portaria nº 552/RET, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, apenas para fixar o valor da pensão concedida à pensionista RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA em R\$ 13.423,43 (treze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), com base no que consta dos autos nº 2017/24830/000985.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/001769

INTERESSADA: LAVINIA CLARA DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8638/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 161/2017, de 1º de setembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2804/2017, de 04 de setembro de 2017 (fls. 85/87), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/0000058

INTERESSADO: WILSON DOS SANTOS BATISTA
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8650/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.687/2017, de 29 de agosto de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2770/2017, de 28 de agosto de 2017 (fls. 95/103), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 04), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/002652

INTERESSADA: ANA NUNES DA SILVA
EX-SEGURADO: JOSE ROBERTO AMENDOLA
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8754/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Despacho "SPA" nº 160/2017, de 1º de setembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2802/2017, de 04 de setembro de 2017 (fls. 211/213), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR a interessada para, caso queira, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/002410

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8767/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 158/2017, de 1º de setembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2806/2017, de 04 de setembro de 2017 (fls. 35/37), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/002493

INTERESSADO: VALDEMAR ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8770/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 159/2017, de 1º de setembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2807/2017, de 04 de setembro de 2017 (fls. 51/53), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/002433

INTERESSADA: MARIA LUIZA NERES DA COSTA

ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8775/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Despacho de fl. 13-v, de 1º de setembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2808/2017, de 04 de setembro de 2017 (fls. 13/15), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/002286

INTERESSADO: RENATA DE OLIVEIRA FREITAS

EX-SEGURADO : ALDENOR SOARES LUZEIRO

ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8778/2017/REVIP/IGEPREV.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.668/2017, de 23 de agosto de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2751/2017, de 29 de agosto de 2017 (fls. 259/261), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

Republicado para correção

Autos do Processo nº: 2015/24830/001091

Contrato: 025/2015

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Repactuação sobre o preço inicialmente contratado

Valor: R\$ 28.665,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Convenção Coletiva de Trabalho (TO000007/2017)

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37

Fonte Recurso: 024144444

Vigência: A partir da assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

Assinatura: 15/09/2017

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO

Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 352, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, WILSON MONTEIRO COSTA, numero funcional 11238160-1, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 245, de 30 de Junho de 2017, D.O.E 4.905 de 07/07/2017, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 11/09/2017 a 20/09/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 354, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2016, do servidor desta Pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
931564-1	JEUSIVAM MACHADO VANDERLEI	99.86

Herbert Brito Barros
Presidente

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3266-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ/CPF: 25.089.509/0001-83

PROCESSO: 2529-2017-A

LOCALIZAÇÃO UTM: 810.592 E, 9.207.803 N, FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 1.440,00 M³/DIA

LOCALIZAÇÃO UTM: 805.966 E, 9.198.534 N, FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 2.400,00 M³/DIA

FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3267-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: FLAVIO DIAS SANTIAGO

CNPJ/CPF: 450.418.731-00

PROCESSO: 2338-2017-A

LOCALIZAÇÃO UTM: 791.503 E, 8.871.997 N, FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 2,00 M³/DIA

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO

VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3366-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ELETRO HIDRO LTDA

CNPJ/CPF: 03.014.011/0001-19

PROCESSO: 2951-2017-A

LOCALIZAÇÃO UTM: 797267,349 E, 8.849.510,987 N

VAZÃO PROJETADA: 20,00 M³/DIA

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE CANTEIRO DE OBRAS

VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3370-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: IELSON CHARLES NUNES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 038.432.194-19
PROCESSO: 2796-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 804.548 E, 9.205.473 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 36,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3374-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: JOSÉ AFONSO ALMEIDA
CNPJ/CPF: 587.381.346-91
PROCESSO: 2997-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 791.688 E, 8.871.900 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 8,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3381-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: BELTRÃO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.451.253/0001-03
PROCESSO: 2259-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 791.578 E, 8.871.707 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 2,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3389-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: JOSE LUIS VENANCIO CORREA
CNPJ/CPF: 354.508.351-91
PROCESSO: 1550-2016-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 667.320 E, 8.688.298 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 3.192,00 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3397-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO
CNPJ/CPF: 214.672.501-04
PROCESSO: 4026-2016-A
POÇO 01
LOCALIZAÇÃO UTM: 792.207,56 E/8.803.478,51 N
VAZÃO PROJETADA: 60,00 M³/DIA
FINALIDADE: USO EM BENEFICIAMENTO MINERAL
POÇO 02
LOCALIZAÇÃO UTM: 792.237,89 E/8.803.604,92 N N
VAZÃO PROJETADA: 60,00 M³/DIA
FINALIDADE: USO EM BENEFICIAMENTO MINERAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3454-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ/CPF: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 1018-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 749.613 E, 8.912.680 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 480,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3457-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: DANIEL CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 040.364.171-34
PROCESSO: 2807-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 791.309 E, 8.865.748 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 2,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3482-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ALMERINA CARVALHO ROSA
CNPJ/CPF: 377.436.831-91
PROCESSO: 3149-2017-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 743.252 E, 8.905.944 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 20,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 3484-2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ/CPF: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 1196-2001
LOCALIZAÇÃO UTM: UTM 828.517 E, 9.410.708 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 480,00 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3425/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ELDER PAULO ZANFRA
CNPJ/CPF: 424.844.210-87
PROCESSO: 4317-2011
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO - TO
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO POÇO-01: UTM 22L 645.405E/8.797.714N
VAZÃO OUTORGADA: 2,00 M³/DIA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO POÇO-02: UTM 22L 644.543E/8.798.465N
VAZÃO OUTORGADA: 2,00 M³/DIA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO CISTERNA: UTM 22L 644.540E/8.798.469N
VAZÃO OUTORGADA: 2,00 M³/DIA
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, USO DOMÉSTICO, SANITÁRIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA.
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3487/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
CNPJ/CPF: 01.138.551/0001-89
PROCESSO: 2704-2017-A
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO UTM 277.053E/8.715.693N; FUSO 23L
VAZÃO OUTORGADA: 21,00 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 2,625 M³/H POR 8 H/DIA;
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE HORTALIÇAS E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.
PERÍODO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3262/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE SA
CPF/CNPJ:
16.404.287/180-11
PROCESSO: 3489-2016
MANANCIAL: RIBEIRÃO CANOA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 650.259 E/8.838.540 N FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 100 M³ POR 10 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
VOLUME DIÁRIO: 1000,00 M³/DIA
MÉTODO DE IRRIGAÇÃO: POR CAMINHÃO-PIPA
CULTURAS: EUCALIPTO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3288/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO
CPF/CNPJ:
507.958.131-04
PROCESSO: 1657-2017-A
MANANCIAL: RIO PROVIDENCIA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 757.866 E/8.947.237 N
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 151,36 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 4 H/DIA;
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO (3 DIAS/MÊS) E MARÇO (4 DIA/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 227,04 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 6 H/DIA;
PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS) E DEZEMBRO (4 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 340,56 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 9 H/DIA;
PERÍODO: MAIO (5 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 681,12 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 18,00 H/DIA;
PERÍODO: JUNHO, JULHO E OUTUBRO (5 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 549,18 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 30,51 M3/H POR 18,00 H/DIA;
PERÍODO: AGOSTO E SETEMBRO (6 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 387,40 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 10,00 H/DIA;
PERÍODO: NOVEMBRO (4 DIAS/MÊS)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA TOTAL DE 9,97 HECTARES.

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3295/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MARIA FELIX ALVES MARQUES
CPF/CNPJ:
952.638.021-53
PROCESSO: 1682-2017-A
MANANCIAL: RIO DOS BOIS
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 765.782 E/8.968.248 N
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 123,40 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 30,85 M3/H POR 4 H/DIA;
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO (3 DIAS/MÊS) E MARÇO (4 DIA/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 185,10 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 30,85 M3/H POR 6 H/DIA;
PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS) E DEZEMBRO (4 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 277,65 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 30,85 M3/H POR 9 H/DIA;
PERÍODO: MAIO (5 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 555,30 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 30,85 M3/H POR 18,00 H/DIA;
PERÍODO: JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO (5 DIAS/MÊS)
VAZÃO OUTORGADA: 308,50 M3/DIA
REGIME DE TRABALHO: 30,85 M3/H POR 10,00 H/DIA;
PERÍODO: NOVEMBRO (4 DIAS/MÊS)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA TOTAL DE 8,13 HECTARES.

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3319/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL
CPF/CNPJ:
04.603.630/0001-01
PROCESSO: 1262-2017-A
DADOS DA AGROPECUÁRIA:
TIPO DE REBANHO: BOVINO
QUANTIDADE CONFINADO: 1500,00
CONSUMO LIVRE(LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
MANANCIAL: BARRAMENTO - 01- PARTE DO LOTE 39 DO LOTEAMENTO LAGES
BACIA: T4 - RIO FORMOSO
FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
REGIME DE CAPTAÇÃO: 9,4 M³/HORA POR 8,00 H/DIA
VAZÃO OUTORGADA: 75,20 M³/DIA
COORDENADAS: X: 702.915 Y: 8.617.445

DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR
FUSO: 22 - COORDENADAS X: 702.915 Y: 8.617.445
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO O1
ALTURA: 4,50 (M) LARGURA: 100,00 (M) COMPRIMENTO: 118,00 (M)
VOLUME TOTAL: 36.553,50 (M³)
VOLUME ÚTIL: 24.369,00 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 0,81 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
2,66 M³/H JANEIRO
3,83 M³/H FEVEREIRO
3,92 M³/H MARÇO
4,70 M³/H ABRIL
1,09 M³/H MAIO
0,38 M³/H JUNHO
0,21 M³/H JULHO
0,06 M³/H AGOSTO
0,08 M³/H SETEMBRO
0,14 M³/H OUTUBRO
0,22 M³/H NOVEMBRO
0,58 M³/H DEZEMBRO

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3326/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: UBIRATAN DE SOUZA COSTA
CPF/CNPJ:
332.576.981-00
PROCESSO: 1594-2017-A
DADOS DA AGROPECUÁRIA:
TIPO DE REBANHO: BOVINO
QUANTIDADE LIVRE: 400,00
CONSUMO LIVRE(LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
MANANCIAL: BARRAMENTO - 01- FAZENDA PRESENTE DE DEUS BACIA: T4 - RIO FORMOSO
FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,5 M³/HORA POR 8,00 H/DIA
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
COORDENADAS: X: 690.125 Y: 8.616.932
DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR
FUSO: 22 - COORDENADAS X: X: 690.125 Y: 8.616.932
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO O1
ALTURA: 4,00 (M) LARGURA: 62,00 (M) COMPRIMENTO: 175,00 (M)
VOLUME TOTAL: 33.840,00 (M³)
VOLUME ÚTIL: 21.150,00 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 0,84 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
3,80 M³/H JANEIRO
5,47 M³/H FEVEREIRO
5,61 M³/H MARÇO
1,56 M³/H ABRIL
0,54 M³/H MAIO
0,21 M³/H JUNHO
0,31 M³/H JULHO
0,09 M³/H AGOSTO
0,11 M³/H SETEMBRO
0,20 M³/H OUTUBRO
0,31 M³/H NOVEMBRO
0,83 M³/H DEZEMBRO

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 3332/17

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: 3R TOCANTINS INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA
CPF: 09530.289/0002-05
PROCESSO: 395-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO PIRANHAS
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: UTM 171.164,13 E/9.311.896,88 N, FUSO 23 L
VAZÃO OUTORGADA: 50,00 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SALVAMENTO, APLICAÇÃO DE HERBICIDA, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DENTRO DA PROPRIEDADE
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: Córrego Mata da Quina
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: UTM 831.281,17 E/9.308.179,36 N, FUSO 22 L
VAZÃO OUTORGADA: 50,00 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SALVAMENTO, APLICAÇÃO DE HERBICIDA, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DENTRO DA PROPRIEDADE
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3340/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: SEBASTIÃO GILBERTO JACINTO DE CARVALHO
 CPF/CNPJ:
 842.194.081-34
 PROCESSO: 2865-2016-A
 DADOS DA AGROPECUÁRIA:
 TIPO DE REBANHO: BOVINO
 QUANTIDADE LIVRE: 45,00
 CONSUMO LIVRE(LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 MANANCIAL: BARRAMENTO - 01
 BACIA: T1 - RIO TOCANTINS
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,2 M³/HORA POR 12,00 H/DIA
 VAZÃO OUTORGADA: 2,40 M³/DIA
 COORDENADAS: X: 765.447 Y: 8.840.415
 DADOS DA AQUICULTURA:
 SISTEMA DE CULTIVO: SEMI-INTENSIVO
 QUANTIDADE DE TANQUES: 15
 ÁREA TYOTAL DOS TANQUES: 2,14 (há)
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 MANACIAL: BARRAMENTO - 01 FAZENDA BOM JESUS
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE 15 TANQUES DE PISCICULTURA
 FORMA DE CAPTAÇÃO : GRAVIDADE
 COORDENADAS: X: 765.447 Y: 8.840.415
 VAZÃO MENSAL DE CAPTAÇÃO:

MESES	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERIODO (DIAS/MÊS)
JANEIRO A MARÇO	150,00	24,00	30
MARÇO A DEZEMBRO	70,00	24,00	30

DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR
 FUSO: 22 - COORDENADAS X: 765.447 Y: 8.840.415
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
 NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO O1
 ALTURA: 1,20 (M) LARGURA: 95,00 (M) COMPRIMENTO: 250,00 (M)
 VOLUME TOTAL: 13.218,77 (M³)
 VOLUME ÚTIL: 4.947,13 (M³)
 ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 1,65 (HA)
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
 137,41 M³/H JANEIRO
 128,86 M³/H FEVEREIRO
 179,61 M³/H MARÇO
 111,33 M³/H ABRIL
 90,13 M³/H MAIO
 60,22 M³/H JUNHO
 42,69 M³/H JULHO
 35,13 M³/H AGOSTO
 34,28 M³/H SETEMBRO
 42,69 M³/H OUTUBRO
 65,60 M³/H NOVEMBRO
 87,58 M³/H DEZEMBRO
 DADOS SERVIÇOS:
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - POÇO TUBULAR RASO
 Manancial: PIMENTEIRAS - FAZENDA BOM JESUS
 Bacia: T1 - RIO TOCANTINS
 Finalidade da Captação: DOMESTICO E SANITARIO
 Regime de Captação: 0,40 m³/hora por 2,00 h/dia
 Vazão outorgada: 0,80 m³/dia
 Coordenadas: X: 765.362 Y: 8.840.360
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3354/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: DELZUITA ARRUDA VERAS
 CPF/CNPJ:
 009.342.981-90
 PROCESSO: 1679-2017-A
 MANANCIAL: RIO DOS BOIS
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 787.7402 E/8.965.006 N
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
 MÉTODO DE IRRIGAÇÃO: ASPERSÃO
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
 VAZÃO OUTORGADA: 54,28 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 13,57 M3/H POR 4 H/DIA;
 PERÍODO: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO (4 DIA/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 185,10 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 81,42 M3/H POR 6 H/DIA;

PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 122,13 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 13,57 M3/H POR 9 H/DIA;
 PERÍODO: MAIO (8 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 162,84 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 13,57 M3/H POR 12,00 H/DIA;
 PERÍODO: JUNHO, JULHO, SETEMBRO E OUTUBRO (10 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 454,08 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 12,00 H/DIA;
 PERÍODO: AGOSTO (10 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 378,40 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 10,00 H/DIA;
 PERÍODO: NOVEMBRO (7 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 227,04 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 37,84 M3/H POR 6,00 H/DIA;
 PERÍODO: DEZEMBRO (5 DIAS/MÊS)
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA
 TOTAL DE 11,27 HECTARES.

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3384/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ADRIANO PEREIRA
 CPF/CNPJ:
 028.573.719-85
 PROCESSO: 2790-2016-A
 DADOS DA AGROPECUÁRIA:
 TIPO DE REBANHO: BOVINO
 QUANTIDADE LIVRE: 240,00
 CONSUMO LIVRE(LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 MANANCIAL: BARRAMENTO - 01
 BACIA: T14 - RIO MANOEL ALVES GRANDE
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,75 M³/HORA POR 16,00 H/DIA
 VAZÃO OUTORGADA: 12,00 M³/DIA
 COORDENADAS: X: 246.722 Y: 9.031.727
 DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR
 FUSO: 22 - COORDENADAS X: 765.447 Y: 8.840.415
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
 NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO O1
 ALTURA: 6,00 (M) LARGURA: 6,00 (M) COMPRIMENTO: 320,00 (M)
 VOLUME TOTAL: 234.500,00 (M³)
 VOLUME ÚTIL: 288.000,00 (M³)
 ÁREA TOTAL DE LÁMINA D'ÁGUA: 4,69 (HA)
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
 8,48 M³/H JANEIRO
 8,67 M³/H FEVEREIRO
 12,18 M³/H MARÇO
 9,42 M³/H ABRIL
 5,80 M³/H MAIO
 4,10 M³/H JUNHO
 2,97 M³/H JULHO
 2,35 M³/H AGOSTO
 2,14 M³/H SETEMBRO
 2,74 M³/H OUTUBRO
 4,06 M³/H NOVEMBRO
 6,03 M³/H DEZEMBRO
 DADOS IRRIGAÇÃO:
 Modalidade: Autorização
 Tipo: Captação Superficial
 Manancial: Sem denominação
 Coordenadas da captação: UTM 763.389 E/8.877.890 N
 Quantidade de bombas: 03 (três)
 Vazões outorgadas:
 Mês Qoutorgável(m³/h)
 Abril a Outubro 63,00
 Regime de trabalho:
 Mês horas/dia dias/mês
 Abril a Outubro 16,00 30
 Finalidade da captação: Irrigação de pastagem em uma área total de 20 hectares
 DADOS SERVIÇOS:
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - POÇO TUBULAR PROFUNDO
 Manancial: POTI - PIAUI - FAZENDA PEREIRA
 Bacia: T14 - RIO MANOEL ALVES GRANDE
 Finalidade da Captação: CONSUMO HUMANO E CONSUMO DIVERSOS
 Regime de Captação: 1,75 m³/hora por 2,00 h/dia
 Vazão outorgada: 2,50 m³/dia
 Coordenadas: X: 246.606 Y: 9.031.907
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 3395/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.917.132/0001-07
PROCESSO: 3570-2012-A
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 01): 778.234 E/8.871.696 N - FUSO 22
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 02): 777.902 E/8.871.679 N - FUSO 22
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 03): 778.393 E/8.871.833 N - FUSO 22
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3396/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: DU PONT DO BRASIL S. A.
CPF/CNPJ:
61.064.929/0048-32
PROCESSO: 2692-2017-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAMENTO
COORDENADAS UTM: 810.249,27 E/8.882.961,68 N, FUSO 22L
MANANCIAL: RIBEIRÃO ÁGIO
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 6,787
VOLUME ÚTIL (M³): 224.192,11
VOLUME TOTAL (M³): 249.102,35
LARGURA CRISTA (M): 16,00
COMPRIMENTO (M): 155,00
ALTURA (M): 9,07
DESCARGA MÍNIMA A JUSANTE (M³/H): JANEIRO: 53,81; FEVEREIRO:
50,46; MARÇO: 70,34; ABRIL: 43,60; MAIO: 35,29; JUNHO: 23,58;
JULHO: 16,72; AGOSTO: 13,76; SETEMBRO: 13,43; OUTUBRO: 16,72;
NOVEMBRO: 25,69; DEZEMBRO: 34,30.
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL EM BARRAMENTO
MANANCIAL: RIBEIRÃO ÁGIO
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 810.249,27 E/8.882.961,68 N, FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 690,00 M³/DIA
REGIME: 115,00 M³/H; 6 H/DIA; 30 DIAS/MÊS
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE CULTURA DE MILHO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3400/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ROBERTO COELHO DE SOUZA
CPF/CNPJ:
61.064.929/0048-32
PROCESSO: 383-2017-A
Modalidade: Autorização
Obra: Barramento de terra em corpo hídrico
Manancial: Córrego do Veado
Coordenadas da barragem: UTM 733.966 E/8.931.495 N - FUSO 22L
Área Total de Inundação (ha): 1,398
Volume Útil (m³): 53.146,80
Volume Total (m³): 76.923,00
Largura (m): 100,00
Comprimento (m): 145,00
Altura (m): 5,50
Descarga para jusante:
Mês Qdesc(m³/h)
Janeiro 56,78
Fevereiro 74,75
Março 155,59
Abril 111,64
Maio 71,86
Junho 31,12
Julho 14,24
Agosto 7,44
Setembro 9,37
Outubro 17,71
Novembro 22,65
Dezembro 80,52
Finalidade: Acumulação de água para irrigação de milho e abacaxi (50 há).
Modalidade: Autorização
Tipo: Captação Superficial
Manancial: Córrego do Veado

Coordenadas da captação: UTM 733.966 E/8.931.495 N - FUSO 22L
Quantidade de bombas: 01 (três)
Vazões outorgadas:
Mês Qoutorgável(m³/h)
Maio 200,00
Junho 200,00
Julho 200,00
Agosto 200,00
Setembro 200,00
Regime de trabalho:
Mês horas/dia dias/mês
Maio 20,00 21
Junho 20,00 21
Julho 20,00 21
Agosto 20,00 21
Setembro 20,00 21
Finalidade: Irrigação de milho e abacaxi (50 há).
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 3405/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: G.S.M. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 05.132.993/0001-79
PROCESSO: 2055-2017-A
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES
LOCALIZAÇÃO: 789.815 E/8.879.773 N - FUSO 22
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 3415/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: LUIZ FERREIRA MOTA
CPF: 009.579.871-00
PROCESSO: 3977-2015-A
DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR
FUSO: 22 - COORDENADAS X:816.252 Y: 9.202.044
MANANCIAL: CORREGO XUPE
TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
NOME DO BARRAMENTO: BARRAMENTO O1
ALTURA: 1,20 (M) LARGURA: 5,00 (M) COMPRIMENTO: 8,00 (M)
VOLUME TOTAL: 33,60 (M³)
VOLUME ÚTIL: 23,30 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 0,04 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
411,95 M³/H JANEIRO
464,62 M³/H FEVEREIRO
534,22 M³/H MARÇO
658,36 M³/H ABRIL
255,82 M³/H MAIO
332,94 M³/H JUNHO
205,03 M³/H JULHO
139,38 M³/H AGOSTO
64,71 M³/H SETEMBRO
153,12 M³/H OUTUBRO
177,57 M³/H NOVEMBRO
253,95 M³/H DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE 4 TANQUES DE PISCICULTURA
DADOS DA AQUICULTURA
FUSO: 22 - COORDENADAS X:816.252 Y: 9.202.044:
LOCAL DO CULTIVO: CULTIVO EM ÁREA TERRESTRE
SISTEMA DE CULTIVO: SEMI-INTENSIVO
QUANTIDADE DE TANQUES: 04
ÁREA TOTAL DOS TANQUES: 0,06 HÁ
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
REGIME DE CAPTAÇÃO: 72,00 M³/HORA POR 4,00H/DIA
VAZÃO OUTORGADA: 288,00 M³/DIA
FORMA DE CAPTAÇÃO: GRAVIDADE
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3424/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ELDER PAULO ZANFRA
 CPF/CNPJ:
 424.844.210-87
 PROCESSO: 4317-2011
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 MANANCIAL HÍDRICO: RIO URUBU
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 645.738 E/8.797.738 N
 VAZÃO OUTORGADA: 13.500,00 M³/DIA
 PERÍODO: JANEIRO
 VAZÃO OUTORGADA: 12.600,00 M³/DIA
 PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO
 VAZÃO OUTORGADA: 10.800,00 M³/DIA
 PERÍODO: ABRIL
 VAZÃO OUTORGADA: 9.900,00 M³/DIA
 PERÍODO: MAIO E JUNHO
 VAZÃO OUTORGADA: 10.800,00 M³/DIA
 PERÍODO: JULHO
 VAZÃO OUTORGADA: 12.600,00 M³/DIA
 PERÍODO: DEZEMBRO
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA, MILHO
 E MELANCIA EM ÁREA TOTAL DE 774,73 HA
 VALIDADE: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3442/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ARISTIDES MOREIRA FILHO
 CPF/CNPJ:
 857.172.401-63
 PROCESSO: 1753-2017-A
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 MANANCIAL HÍDRICO: RIO PROVIDÊNCIA
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 754.181 E/8.935.486 N
 VAZÃO OUTORGADA: 188,04 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 47,01 M3/H POR 4 H/DIA;
 PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO (3 DIAS/MÊS) E MARÇO (4 DIA/ MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 282,06 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 47,01 M3/H POR 6 H/DIA;
 PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS) E DEZEMBRO (4 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 423,09 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 47,01 M3/H POR 9 H/DIA;
 PERÍODO: MAIO (5 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 564,12 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 47,01 M3/H POR 12,00 H/DIA;
 PERÍODO: JUNHO, JULHO (5 DIAS/MÊS)
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA
 TOTAL DE 12,39 HECTARES.
 VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3456/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: IVANI SIRQUEIRA DE SOUSA LIMA
 CPF/CNPJ:
 007.624.091-69
 PROCESSO: 1681-2017-A
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 MANANCIAL HÍDRICO: RIO DOS BOIS
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 782.806 E/8.964.743 N
 VAZÃO OUTORGADA: 351,20 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 87,80 M3/H POR 4 H/DIA;
 PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO (3 DIAS/MÊS) E MARÇO (4 DIA/ MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 526,80 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 87,80 M3/H POR 6 H/DIA;
 PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS) E DEZEMBRO (4 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 790,20 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 87,80 M3/H POR 9 H/DIA;
 PERÍODO: MAIO (5 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 1.053,60 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 87,80 M3/H POR 12,00 H/DIA;
 PERÍODO: JUNHO E JULHO (5 DIAS/MÊS)
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA
 TOTAL DE 20,25 HECTARES.
 VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3468/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: VANDERLEI BENTO BOER
 CPF/CNPJ:
 002.843.068-94
 PROCESSO: 2241-2017-A
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 MANANCIAL HÍDRICO: RIO PROVIDÊNCIA
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
 COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 783.227E/8.946.275 N
 VAZÃO OUTORGADA: 403,68 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 100,92 M3/H POR 4 H/DIA;
 PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO (3 DIAS/MÊS) E MARÇO (4 DIA/ MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 605,52 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 100,92 M3/H POR 6 H/DIA;
 PERÍODO: ABRIL (5 DIAS/MÊS) E DEZEMBRO (4 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 908,28 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 100,92 M3/H POR 9 H/DIA;
 PERÍODO: MAIO (5 DIAS/MÊS)
 VAZÃO OUTORGADA: 1.1211,04 M3/DIA
 REGIME DE TRABALHO: 100,92 M3/H POR 12,00 H/DIA;
 PERÍODO: JUNHO, JULHO (5 DIAS/MÊS)
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DA CULTURA DO ABACAXI EM UMA ÁREA
 TOTAL DE 23,27 HECTARES.
 VALIDADE: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2016 4031 00251
 Contrato nº: 012/2016
 Termo Aditivo: 1º
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
 Contratado: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 06.088.000/0002-52
 Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses E Repactuação de valores.
 Valor R\$: 620.096,56 (Seiscentos e vinte mil, noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
 Fontes: 0100/0240/0223/0228
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Data da Assinatura: 19/08/2017
 Vigência: 19/08/2017 à 18/08/2018
 Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Lúcio Ottoni Vieira Filho - Contratado

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DECLARO, para os devidos fins, que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, adere a Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial - SRP nº 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Ano X nº 1768 em 12 de janeiro de 2017, conforme conta no processo NATURATINS número 2017/40310/000254 - Aquisição de materiais de expediente.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Vlr. Unt	Total Produto
1	Apagador para quadro branco.	UNID.	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
2	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto.	UNID.	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
3	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UNID.	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
4	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UNID.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	Bloco de recados, autoadesivo, removível, medindo 38x51mm, contendo 100 folhas.	UNID.	1.000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
6	Bloco de recados, autoadesivo, removível, medindo 75 mm X100 mm, contendo 100 folhas.	UNID.	1.000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
7	Borracha a base de PVC FREE branca, para apagar escrita a lápis grafite e lapiseira, macia, protegida por cinta plástica gravada a marca do produto com impressão em alto relevo, medindo aproximadamente 42 mm de comprimento X 21 mm de largura X 11 mm de altura. Possuir certificado do INMETRO	UNID.	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
8	Capa para CD/DVD em acrílico transparente, medindo aproximadamente 13x12cm.	UNID.	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00

9	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNID.	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
10	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNID.	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
11	Caderno secretária, com 100 folhas, formato: 200x275mm, capa/contracapa em papelão 772g/m², revestido por papel couchê 120g/m², folhas internas em papel offset 63g/m².	UNID.	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
12	Caneta marca texto, na cor amarela, medindo aproximadamente 142 mm de comprimento X 10 mm de diâmetro.	UNID.	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
	Principais características:				
	• Ponta chanfrada composta por poliéster;				
	• Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade,				
	• Composição e código de barras;				
	• Tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos;				
13	Caneta marca texto, na cor amarela, medindo aproximadamente 142 mm de comprimento X 10 mm de diâmetro.	UNID.	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
	Principais características:				
	• Ponta chanfrada composta por poliéster;				
	• Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade,				
	• Composição e código de barras;				
	• Tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos;				
14	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID.	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
	Cola bastão, contendo no mínimo 10g, medindo aproximadamente 88 mm de comprimento X 20 mm de diâmetro, ideal para colar papeis, fotos, selos e tecidos, contendo dados de identificação do produto, composição, código de barras e prazo de validade. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes.				
	Corretor líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado do INMETRO.				
	Fita corretiva com tampa protetora na cor branca, própria para corrigir textos impressos ou traços de tinta esferográfica, medindo no mínimo 10 m de comprimento e aproximadamente 4 mm de largura.				
	Principais características:				
	□ Corpo plástico, translúcido com bico aplicador em plástico, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras;				
17	□ Corretor composto por pigmentos e polímeros.	UNID.	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
	Clips para papel, número 02 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.				
	Clips para papel, número 2/0 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.				
	Clips para papel, número 03 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.				
	Clips para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.				
	Clips para papel, em aço niquelado, número 08 (oito) em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma SAE 1010/20.				
23	Etiqueta para formulário contínuo 89x23, uma carreira, contendo 6.000 etiquetas.	CX.	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
24	Etiqueta INK JET, para CD/DVD, medindo 115 mm, no papel carta, na cor branca, embalagem: 10 (dez) folhas com 02 (duas) etiquetas cada.	UNID.	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
25	Etiqueta INK JET, no formato 6281, medindo 101,6 X 25,4mm, no papel carta, embalagem: com 25 (vinte e cinco) folhas com 20 (vinte) etiquetas cada.	UNID.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
26	Etiqueta INK JET, no formato 6282, medindo 101,6mm X 33,9mm, no papel carta, embalagem: com 25 (vinte e cinco) folhas com 14 (quatorze) etiquetas cada.	UNID.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
27	Etiqueta INK JET, no formato 6280, autoadesiva, material papel, na cor branca, 25,4 mm X 66,7 mm, aplicação impressora laser, formato retangular, embalagem: cartela com 25 (vinte e cinco) folhas com 30 (trinta) etiquetas cada.	UNID.	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
28	Etiqueta INK JET, no formato 6089, autoadesiva, material papel, na cor branca, medindo 16,93 mm X 44,45 mm, aplicação impressora laser, formato retangular, embalagem: cartela com 10 (dez) folhas, contendo 60 (sessenta) etiquetas cada.	UNID.	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
29	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 07 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 25 folhas	UNID.	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
30	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 09 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 50 folhas	UNID.	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
31	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 85 folhas	UNID.	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
32	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 100 folhas	UNID.	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
33	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 140 folhas	UNID.	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
34	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 40 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 350 folhas	UNID.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
35	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15 cm.	UNID.	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
36	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18 mm X 105 mm. Embalagem com os dados do fabricante.	UNID.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
37	Fita adesiva lacradora, de 48 mm X 45 m, transparente	UNID.	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
38	Fita duxex 12 mm x 40m.	UNID.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
39	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual.	UNID.	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
40	Fita adesiva para rotulador eletrônico medindo 12 mm de largura X 8m de comprimento, espessura de 1/2", na cor branca.	UNID.	30	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
41	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Emblagem com dados do fabricante	UNID.	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
42	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	UNID.	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
43	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 12 (doze) folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	UNID.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
44	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
45	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00

46	Grampo, para pasta tipo trilho 80 mm, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem Embalagem caixa com 50 unidades	UNID.	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
47	Lápis formato cilíndrico corpo revestido em madeira preto nº 02, gravado no corpo do lápis dados o fabricante e do produto e código de barras,	UNID.	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
48	Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel desligado-set 120gr/m2 plastificado, miolo: papel desligado-set gramatura 56g/m2, com folhas numeradas, formato: 154 x 216 mm, com no mínimo 100 (cem) folhas	UNID.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
49	Liga elástica, embalagem: pacote com 500g, na cor amarela	UNID.	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00
50	Molha-dedos, embalagem em plástico, carga em creme atóxico, não contém glicerina e não mancha, tamanho 12, peso líquido, 12 gramas, contendo nome do fabricante, dados do produto e prazo de validade. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNID.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
51	Maquina de calcular, calculadora de mesa com 12 (doze) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	UNID.	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
52	Pasta catálogo contendo 100 (cem) folhas.	UNID.	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
53	Pasta catálogo 50 (cinquenta) folhas.	UNID.	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
54	Pasta em papel cartão duplex, na cor azul, plastificada, com aba elástica, medindo 340 mm X 230 mm.	UNID.	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
55	Pasta em papel cartão duplex plastificado, na cor azul, com grampo trilho em metal, medindo 335 mm X 230 mm.	UNID.	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
56	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, medindo 233 mm X 348 mm.	UNID.	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
57	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, dimensões: 340 mm X 250 mm X 30 mm.	UNID.	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
58	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 mm X 330 mm.	UNID.	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
59	Pasta suspensa arquivamento frontal com visor e etiqueta, em papel cartão 400g/m2, marmorizada, tamanho ofício 360x240mm, com 6 (seis) vincos para alargamento, haste-cabide encoberto gancho externo em plástico, Fixação com grampo trilho.	UNID.	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
60	Pasta suspensa vetrolateral, para arquivo deslizante, em papel cartão timbó, com grampo mola metal, cabides plásticos injetados em poliestireno, medindo 345x255mm, acompanhada de visor e etiqueta.	UNID.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
61	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 280 mm (largura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UNID.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
62	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 280 mm (altura) x 65 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UNID.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
63	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, embalagem: caixa com 100 (cem) unidades.	UNID.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
64	Papel couchê fosco em formato A-3, dimensões mm, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas).	UNID.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
65	Papel contact, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro rolo de 25m.	UNID.	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
66	Papel linho, na cor palha, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	UNID.	80	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
67	Papel linho, na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID.	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
68	Papel vergê, na cor branca, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	UNID.	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
69	Pincel para quadro branco, cor verde, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ♦ Corpo redondo o não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; ♦ Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; ♦ Pavo composto por poliéster; ♦ Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; ♦ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00

70	Pincel para quadro branco, cor preta, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ♦ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; ♦ Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; ♦ Pavo composto por poliéster; ♦ Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; ♦ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
71	Pincel para quadro branco, cor vermelha, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ♦ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; ♦ Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; ♦ Pavo composto por poliéster; ♦ Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; ♦ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
72	Pincel para quadro branco, cor azul, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ♦ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; ♦ Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; ♦ Pavo composto por poliéster; ♦ Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; ♦ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
73	Pincel para quadro branco, cor rosa, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ♦ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; ♦ Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; ♦ Pavo composto por poliéster; ♦ Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; ♦ Permitir dois tipos de traços	UNID.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
74	Pincel para quadro branco, cor roxa, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ♦ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; ♦ Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; ♦ Pavo composto por poliéster; ♦ Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; ♦ Permitir dois tipos de traços	Und	20	8,00	R\$160,00
75	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ♦ Ponta de feltro; ♦ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; ♦ Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; ♦ Pavo composto por poliéster; ♦ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50

76	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor azul, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ☐ Ponta de feltro; ☐ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; ☐ Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; ☐ Pavio composto por poliéster; ☐ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
77	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento X 17 mm de diâmetro. Principais características: ☐ Ponta de feltro; ☐ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; ☐ Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; ☐ Pavio composto por poliéster; ☐ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
78	Caneta para escrever em CD/DVD cor preta, medindo aproximadamente 142 mm de comprimento X 10 mm de diâmetro. Principais características: ☐ Ponta media aproximadamente 1,0mm, composta por poliéster; ☐ Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; ☐ Tinta composta por solventes, corantes e aditivos; ☐ Pavio composto por poliéster; ☐ Permitir dois tipos de traços.	UNID.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
79	Porta caneta e clips para mesa, em acrílico transparente.	UNID.	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
80	Régua material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25 mm de largura.	UNID.	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
81	Prancheta pesquisador em acrílico transparente, com prendedor de metal e medindo 300x210mm	UNID.	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
82	Tesoura em aço inoxidável temperado, com cabo de plástico, 21 cm de comprimento. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
83	Tinta para carimbo na cor preta, embalagem: frasco com 40 ml, contendo dados do fabricante, identificação do produto e prazo de validade	UNID.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
90	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIA 9 v. Principais características: Proteção de polaridade; Indicador de corrente de energia; Bivolt	UNID.	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
91	Pilha Alcalina de 1,5 grande.	UNID.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
92	Pilha Alcalina de 1,5v AAA.	UNID.	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
93	Pilha Alcalina de 1,5v AA.	UNID.	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
94	Pilha Alcalina A23L 12 v.	UNID.	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
95	Pilha Alcalina de 1,5v AAA recarregável.	UNID.	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
96	Pilha Alcalina de 1,5v AA recarregável.	UNID.	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
97	Bateria de 9 v para Microfones e medidores eletrônicos recarregável.	UNID.	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
98	Bateria de 9 v para Microfones e medidores eletrônicos.	UNID.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
Valor TOTAL					R\$ 170.000,50

Gabinete do Presidente, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4102 - 2015 - F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GESIVAL ALVES DE ARAUJO; CPF Nº: 808.280.861-68, para que tome ciência da lavratura do auto de infração ambiental, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 122016, lavrado em 25 de novembro de 2015, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 45 há (quarenta e cinco hectares), de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente".

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Seguem anexas cópias do auto de infração, termo de embargo, notificação e relatório de fiscalização.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2017.

José Maurício Carvalho de Rezende
Presidente da CJAÍ - 1ª INSTÂNCIA

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 107, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

ANATÁLIO PINHEIRO BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Negócios Tecnológicos - CDAI-1, da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 20 de setembro de 2017.

II - NOMEAR

ANATÁLIO PINHEIRO BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estação Experimental - Palmas - CDAI-1, da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 20 de setembro de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 265/2017

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 19, XIII, do Regimento Geral desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e considerando o Ato nº 970 - NM, e ainda:

Considerando o Memorando/Unitins/GRE/nº 086, a qual a Servidora Simone Pereira Brito, solicita afastamento da Comissão de Realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em virtude das funções assumidas com o Cargo de Vice-Reitora.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 539/2016 para designar o Servidor Daniel Alencar Bardal - Matrícula nº 810.097, Técnico de Nível Superior/A-1 para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em substituição à Servidora Simone Pereira Brito.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Paulo Rogério Rocha Mascarenhas - Matrícula nº 810.082 - Coordenador de Concursos e Seleções, para Presidir a referida Comissão com as atribuições inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇOS

PROCESSO: 2017/20321/001034
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 29/2017
MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 11/2017
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins
CONTRATADA: Elisabeth Siqueira Araújo.
CPF: 191.738.221-91
OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação teórico-prático: Organização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)
Período: 18/09/2017 a 30/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

PROCESSO: 2017/20321/001035
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 28/2017
MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 11/2017
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins
CONTRATADA: Mônica Pereira Brito
CPF: 396.803.631-04
OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação teórico-prático: Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)
Período: 18/09/2017 a 30/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

PROCESSO: 2017/20321/001036
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 30/2017
MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 11/2017
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins
CONTRATADA: Julane Marise Gomes da Silva
CPF: 234.480.931-00
OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação teórico-prático: Organização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Período: 18/09/2017 a 30/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

Palmas, 18 de setembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 016-P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2017, na forma do ANEXO 1, regulamentado pela Portaria STN/MF nº 403/2016 e Instrução Normativa nº 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		127.330.780,59	-
Pessoal Ativo		127.330.780,59	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		1.895.205,23	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.590.319,43	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		304.885,80	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)		125.435.575,36	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		7.371.392.398,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		1.047.899,20	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		7.370.344.499,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) - (III) + (III b)		125.435.575,36	1,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%		130.455.097,64	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%		123.932.342,76	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%		117.409.587,88	

FONTE: SIAFEM-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota*: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2016			2017			2017			
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
Máximo			1/3 do Excedente						
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3)c	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
1,77	1,57	-	-	-	1,67	-	1,77	1,70	

Palmas, Tocantins, 21 de setembro de 2017.

Raimundo Nonato Noronha Alves
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Keliton de Sousa Barbosa
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Waldir Demétrios da Costa Junior
Coordenador de Contabilidade
CRC-002286/O-TO

Deputado Mauro Carlesse
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

3ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2012

República para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, por meio da presente APOSTILA vem RETIFICAR a 3ª Apostila (doc. SEI nº 0173455) ao Termo de Contrato nº 105/2012, referente à locação de imóvel em Palmas (Anexo-Almoxarifado) - TO, decorrente do processo SEI nº 15.0.000002833-6, para correção de erro material de modo que:

Onde se lê: R\$ 9.569,43 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Leia-se: R\$ 9.560,43 (nove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntários: Gerle Adriano Carlos Pereira, Gracielly Matos Damacena, Heloísa Costa Martins, Marília Gabriella Pereira Lima, Matheus Henrique Alves de Souza, Sergio Ferreira Lima, Thaynara Aline Dias dos Santos Cassimiro e Vitória Fernandes Correia de Castro.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 11/09/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Gerle Adriano Carlos Pereira - Voluntário.
Gracielly Matos Damacena - Voluntária.
Heloísa Costa Martins - Voluntária.
Marília Gabriella Pereira Lima - Voluntária.
Matheus Henrique Alves de Souza - Voluntário.
Sergio Ferreira Lima - Voluntário.
Thaynara Aline Dias dos Santos Cassimiro - Voluntária.
Vitória Fernandes Correia de Castro - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002298-9.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 15/2016, Ata de Registro de Preços nº 01/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Office do Brasil Importação e Exportação Eireli - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Aparelhos Telefônicos, com o intuito de atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; SUBITEM: 30; FONTES: 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.351,70 (mil trezentos e cinquenta e um reais, setenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
Ricardo Santos Oliveira - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002360-4.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Maria Carolinna Bastos Santana Torres.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 28/08/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Maria Carolinna Bastos Santana Torres - Voluntária.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2017- RELT5/CODIL

Processo nº 3903/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO Assunto: Auditoria de Regularidade conforme Requerimento nº 02/2017, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016. Nos termos do Despacho nº 555/2017 da 5ª Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a Empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 15.127.478/0001-54, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Município de Aliança do Tocantins, inscrito no CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Município de Aliança do Tocantins, inscrito no CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para atividade de recuperação de estradas vicinais, na zona rural do município Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Município de Aliança do Tocantins, inscrito no CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para atividade de recuperação de estradas vicinais, na zona rural do município Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Aliança do Tocantins - TO, CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a Atividade de Exploração de Cascalho, com endereço da jazida na Fazenda Mato Alto, Lote 77, do loteamento Crixás, gleba 03 no Município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FME, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES, com abertura prevista para o dia 10/10/2017 às 09:00hs - (nove horas). A retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 20 de Setembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FMS, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo Rosa, com abertura prevista para o dia 09/10/2017 às 09:00hs - (nove horas). A retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 20 de Setembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 036/2017, que tem por objeto o Registro de preço para a contratação de empresa para a locação de som PA8. Solicitado pela Administração Municipal. Modalidade: Pregão Presencial PM-BAND nº 0036/2017. Valor da Ata Registrada: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Conforme valores unitários a seguir; Item 1 R\$ 1.150,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Empresa registrada: Paulo Justino de Oliveira, Com o CNPJ 27.125.857/0001-94.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 10 de Agosto de 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público a homologação/adjudicação da Tomada de Preço PM-BAND nº 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para recuperação e adequação de 20,13km de estradas vicinais na zona rural do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, com recusos através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, homologado/adjudicado a empresa Morema Construções Pavimentações e Incorporações Ltda CNPJ nº 37.408.085/0001-51. Dotações Orçamentárias nº 02.5326.782.0710, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 0251, Fontes 0010-2070, Valor da homologação/adjudicação R\$ 295.348,18 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 18 de Setembro de 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público o extrato de contrato nº 082/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para recuperação e adequação de 20,13km de estradas vicinais na zona rural do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, com recursos através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, firmado entre o Município de Bandeirantes do Tocantins e a empresa Morema Construções Pavimentações e Incorporações Ltda CNPJ nº 37.408.085/0001-51. Dotações Orçamentárias nº 02.5326.782.0710, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 0251, Fontes 0010-2070, Valor R\$ 295.348,18 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: José Mário Zambon Teixeira e Vinícius Marcelino Moreira. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 18 de Setembro de 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017/FMSCO/TO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/FMSCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de Outubro de 2017, às 07:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para o futuro, eventual e parcelado fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na SEDE NOVA da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, situada à Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fones: (063) 3476-7008/99203-3987 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, 21 de Setembro de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COMBINADO**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Combinado - TO torna público que SUSPENDE o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, que aconteceria às 08h00min do dia 04/10/2017, visando a Contratação de Serviços de Engenharia Civil, para readequação no instrumento convocatório e que a mesma será republicada em momento oportuno: Informações (63) 3685-1054. Combinado - TO, 19 de setembro de 2017.

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito Municipal

DARCINÓPOLIS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017/PMD**

Objeto: Locação de um trator e uma camionete com carroceria de madeira para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Abertura: 06/09/2017. Horário: 10:00 horas (horário local).

FÁTIMA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

A Comissão Permanente de Licitação de Fátima, Estado de Tocantins, tendo em vista o pedido de impugnação feito pela Empresa MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI-ME, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 039/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FORMALIZAÇÃO E FLUXOS PROCESSOS, ASSESSORAMENTO NA OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICA FISCAIS PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO; NO VALOR ADICIONADO E DO ICMS ECOLÓGICO, quais sejam:

a) O horário previsto para abertura dos envelopes passará a ser às 13:30 horas agora do dia 04/10/2017;

b) O Subitem 13.3.1.1, onde se pede para Comprovar que a empresa possua no seu quadro de profissional, na data prevista para entrega da proposta, pessoa habilitada com especialização na área pública, comprovado com certificado emitido por instituição reconhecida, será revogado;

c) O Subitem 13.3.1.2, onde se pede Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um profissional com Curso de Formação de Pregoeiro, Licitação e Contratos, comprovado com certificado emitido por instituição, será revogado.

d) O item 13.3.1.3 passará a vigorar com a seguinte redação:

13.3.1.3 Apresentar atestado ou declaração, onde demonstre que a Empresa, sócio (s) proprietários, diretor (es) ou profissionais do quadro de empregados tenham assessorado ou realizado trabalho relativo ao objeto licitado em algum órgão público de maneira satisfatória;

e) O Subitem 13.3.2.1, onde se pede para Comprovar que a empresa possua no seu quadro de profissional, na data prevista para entrega da proposta, pessoa habilitada com especialização na área pública, comprovado com certificado emitido por instituição reconhecida, será revogado;

f) O Subitem 13.3.2.2, onde se pede Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um profissional com Curso de Formação de Pregoeiro, Licitação e Contratos, comprovado com certificado emitido por instituição, será revogado.

g) O item 13.3.2.3 passará a vigorar com a seguinte redação:
13.3.1.3 Apresentar atestado ou declaração, onde demonstre que a Empresa, sócio (s) proprietários, diretor (es) ou profissionais do quadro de empregados tenham assessorado ou realizado trabalho relativo ao objeto licitado em algum órgão público de maneira satisfatória;

h) O subitem 13.3.3 - passará a vigorar com a seguinte redação:

13.3.3 A comprovação de vínculo que os profissionais citados nos subitens 13.3.1.3 e 13.3.2.3, pertencem ao de Empregados da Empresa deverá ser feita através da Carteira de Trabalho de Previdência Social, ou de contratos de Trabalho devidamente reconhecido firma e assinatura e caso os mesmos sejam sócio (s) proprietários ou diretor (es), seu vínculo será comprovado através do Contrato Social já apresentado na habilitação Jurídica, não havendo necessidade de apresentação de quaisquer outra documentação.

Fátima - TO, 20 de Setembro de 2017.

Jackston Regis França Barros
Pregoeiro

GOIANORTE**DECRETO 012/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do projeto de micro parcelamento do solo urbano, do tipo loteamento denominado "Setor Planalto," neste Município, na forma e condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979;

CONSIDERANDO o teor do que consta no processo administrativo 001/2015 da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de micro parcelamento de solo total de 78.422,96 m² (Setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois metros e noventa e seis centímetros quadrado), relativo ao micro parcelamento da área de terras matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Goianorte - TO, sob o números R - 002 - M 1.952, de titularidade da Prefeitura Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 25.086.612.0001-70, com sede na Avenida Antenor Barreiras, nº 1200, Centro de Goianorte-TO.

Art. 2º O referido loteamento se encontra em concordância com as deposições legais, conforme projetos urbanísticos, croqui, curval de nível do terreno, planta poligonal da gleba, perfil viário, memorial descritivo e demais documentos constantes no mesmo processo.

Art. 3º O parcelamento é composto por lotes residenciais e áreas públicas livres, áreas públicas institucionais e vias Públicas, conforme descrição e percentuais abaixo descritos:

Descrição	Área em m2	Percentual %
Lotes Residenciais	40.548,69	37,25
Áreas Públicas Livres	13.874,02	12,74
Áreas Públicas Institucionais	34.539,90	31,73
Vias Públicas	19.899,43	18,28

Art. 4º conforme consta no processo administrativo, 62,75% da área de empreendimento corresponde às vias de circulação local e aos parques, praças, áreas verdes, espaços livres e áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e ficam sob o domínio do Município de Goianorte .

Art. 5º Os equipamentos urbanos serão executados observando os projetos aprovados e serão locados nas respectivas áreas públicas municipais, conforme projetos aprovados.

Art. 6º Fica o empreendedor responsável pela execução da infraestrutura das praças e parques, conforme projetos apresentados, devendo o mesmo apresentar cronograma de execução das obras em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar com a data da publicação deste Decreto.

Art. 7º Em conformidade com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os lotes integrados do parcelamento denominado "SETOR PLANALTO" deverão seguir os índices urbanísticos previstos na legislação municipal.

Art. 8º O lote padrão do empreendimento é de aproximadamente 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 9º Após a publicação deste Decreto, Município de Goianorte/TO, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do loteamento em cartório de registro de imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciano Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

GOIATINS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Contrato nº 051/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO
CNPJ: 11.432.480/0001-86.
CONTRATADO: M T Reis EPP
CNPJ: 07.354.679/0001-66.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza gêneros alimentícios expediente e utensílios para o Fundo de Saúde e hospital municipal.
VALOR: R\$ 309.514,00 (trezentos e nove mil quinhentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 04/03/2017 até 31/12/2017.

Goiatins - TO, 04 de Março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Contrato nº 063/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO
CNPJ: 11.432.480/0001-86.
CONTRATADO: D R Representações Ltda EPP
CNPJ: 04.954.908/0001-95.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Fundo de Saúde de Goiatins.
VALOR: R\$ 326.940,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 03/04/2017 até 31/12/2017.
Contrato nº 071/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO
CNPJ: 11.432.480/0001-86.
CONTRATADO: Sama Comercial de medicamentos Ltda - CNPJ: 01.721.446/0001-78.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Fundo de Saúde de Goiatins.
VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 03/04/2017 até 31/12/2017.
Contrato nº 070/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO
CNPJ: 11.432.480/0001-86.
CONTRATADO: J C M Vilela - ME - CNPJ: 24.542.849/0001-55.
OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Fundo de Saúde de Goiatins.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 03/04/2017 até 31/12/2017.

Goiatins - TO, 03 de Abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Contrato nº 050/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO - CNPJ: 11.432.480/0001-86. CONTRATADO: Andre Terry Sama - Cpf: 729.750.081-04. OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento no PSF e Plantões no Hospital Municipal de Goiatins.
VALOR: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 02/05/2017 até 31/12/2017. Goiatins, 02 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Contrato nº 88/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO - CNPJ: 11.432.480/0001-86. CONTRATADO: S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 16.830.414/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECARGA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATINS-TO. VALOR: R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 05/07/2017 até 31/12/2017. Goiatins, 05 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Contrato nº 97/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO
CNPJ: 11.432.480/0001-86.
CONTRATADO: JCM VILELA - ME, CNPJ: 24.542.849/0001-55.
OBJETO: aquisição de medicamentos tipo controlados para atender a demanda dos usuários que fazem uso contínuo e também das demandas judiciais ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins -TO.
VALOR: R\$ 75.251,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 19/07/2017 até 31/12/2017.

Goiatins - TO, 19 de Julho de 2017.

Cleane Machado Feitosa
Gestora do Fundo de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Contrato nº 039/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO - CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: Ideal Transportes de Escolares Ltda, CNPJ: 26.690.187/0001-96. OBJETO: locação de veículos para atender o transporte escolar 2017. VALOR: R\$ 1.147.460,40 (um milhão cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 04/03/2017 até 31/12/2017.

Goiatins, 04 de Março de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 039/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO - CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: Super Posto Goiatins Comercio de Combustíveis Ltda EPP - CNPJ: 21.516.469/0001-58. OBJETO: aquisição de combustíveis para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VALOR: 237.655,20 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 06/03/2017 até 31/12/2017.

Goiatins - TO, 04 de Março de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 040/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO - CNPJ: 11.432.480/0001-86. CONTRATADO: Super Posto Goiatins Comercio de Combustíveis Ltda EPP - CNPJ: 21.516.469/0001-58. OBJETO: aquisição de combustíveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins. VALOR: 302.400,00 (trezentos e dois mil quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 06/03/2017 até 31/12/2017.

Goiatins - TO, 04 de Março de 2017.

Cleane Machado Feitosa
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Contrato nº 041/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins-TO
CNPJ: 12.531.807/0001-30. CONTRATADO: Super Posto Goiatins
Comercio de Combustíveis Ltda EPP - CNPJ: 21.516.469/0001-58.
OBJETO: aquisição de combustíveis para atender o Fundo Municipal de
Assistência Social. VALOR: R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos
e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 06/03/2017
ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 04 de Março de 2017.

Adelaides Cavalcante da Luz Silveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Contrato nº 045/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: R Meneses da Silva - Me
CNPJ: 23.486.696/0001-03. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
para a merenda escolar 2017. VALOR: R\$ 259.515,67 (duzentos e
cinquenta e nove mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete
centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 04/03/2017 até
31/12/2017.

Goiatins - TO, 04 de Março de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Contrato nº 44/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: Messiane da Silva
Magalhães Eireli-ME CNPJ: 21.459.355/0001-50. OBJETO: aquisição
de gêneros alimentícios para a merenda escolar 2017. VALOR: R\$
354.355,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e
cinco reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO:
iniciando em 04/03/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 04 de Março de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Contrato nº 42/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: Israel Freita Moreira-ME
CNPJ: 08.649.260/000102. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
para a merenda escolar 2017. VALOR: R\$ 85.267,50 (oitenta e cinco mil
duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos). VIGÊNCIA DO
CONTRATO: iniciando em 04/03/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 04 de Março de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Contrato nº 058/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: Naturals Consultoria Ltda ME
CNPJ: 06.312.751/0001-20. OBJETO: contratação de serviços de
consultoria em ICMS ecológico para a secretaria de meio ambiente.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 30/03/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 30 de Março de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

Contrato nº 99/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: ELIVALDO DE OLIVEIRA
CARNEIRO, CPF: 790.509.131-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO
PROGRAMA COMPRA DIRETA. VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 16/08/2017 até 31/12/2017.

Goiatins - TO, 16/08/2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

Contrato nº 96/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: ANDRE PEREIRA
RODRIGUES - ME, CNPJ: 19.854.219/0001-86. OBJETO: VISANDO
A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO
DE GOIATINS. VALOR: R\$ 64.208,00 (sessenta e quatro mil e duzentos
e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 19/07/2017 ate
31/12/2017.

Goiatins - TO, 19 de Julho de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Contrato nº 102/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA
LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
SOFTWARE CONTÁBIL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIATINS. VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS
MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 02/05/2017 ate
31/12/2017.

Goiatins - TO, 02 de Maio de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**

Contrato nº 105/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: QUINTINO E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.773.601/0001-93. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR EM
PROCESSOS DE HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO E REALINHAMENTO
DE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ITR CONFORME TERMO DE
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A RECEITA FEDERAL
COM BASE NA IN RFB 1.640/2016 NA DEMANDA DO MUNICÍPIO
DE GOIATINS-TO. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 16/08/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 16 de Agosto de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

Contrato nº 103/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO-
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: Super Posto Goiatins
Comercio de Combustíveis Ltda EPP - CNPJ: 21.516.469/0001-58.
OBJETO: aquisição de combustíveis para a Prefeitura Municipal e suas
Secretarias. VALOR: R\$ 741.640,00 (setecentos e quarenta e um mil e
seiscentos e quarenta reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em
16/08/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 16 de Agosto de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

Contrato nº 102/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO
CNPJ: 11.432.480/0001-86. CONTRATADO: Super Posto Goiatins
Comercio de Combustíveis Ltda EPP - CNPJ: 21.516.469/0001-58.
OBJETO: aquisição de combustíveis para atender ao Fundo Municipal de
Saúde de Goiatins. VALOR: R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e
novecentos reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 16/08/2017
ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 16 de Agosto de 2017.

Cleane Machado Feitosa
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

Contrato nº 104/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO
CNPJ: 12.531.807/0001-30. CONTRATADO: Super Posto Goiatins
Comercio de Combustíveis Ltda EPP - CNPJ: 21.516.469/0001-58.
OBJETO: aquisição de combustíveis para atender o Fundo Municipal
de Assistência Social. R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e
cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 16/08/2017 até 31/12/2017.

Goiatins - TO, 16 de Agosto de 2017.

Adelaides Cavalcante da Luz Silveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**

Contrato nº 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO - CNPJ:
01.832.476./0001-51. CONTRATADO: JR SERVIÇO DE APOIO A
ADM. PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 03.207.379/0001-01. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO MAPA
PLANIALTIMETRICO DE GOIATINS - TO, ELABORAÇÃO DE PLANTA
GENÉRICA DE VALORES QUE SERVIRA DE BASE PARA COBRANÇA
DE IPTU 2017, CADASTRAMENTO DE IMOVEIS URBANOS DE
GOIATINS PARA IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
MUNICIPAL, EMISSÃO E ENTREGA DOS IPTU NAS RESPECTIVAS
RESIDENCIAS. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 01/09/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 01 de Setembro de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

Contrato nº 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO - CNPJ:
01.832.476./0001-51. CONTRATADO: AGEDUC - ASSESSORIA
EM GESTÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - EIRELI-ME, CNPJ:
27.644.735/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada
para prestação de serviços de curso Formação continuada de Professores
da rede municipal de ensino da educação municipal, destinado a suprir
as necessidades junto a secretaria Municipal de Educação..
VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). VIGÊNCIA
DO CONTRATO: iniciando em 01/09/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 01 de Setembro de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

Contrato nº 84/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: UNIVERSAL PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ:
09.565.049/0001-66.
OBJETO: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO. VALOR: R\$ 35.280,00
(trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:
iniciando em 05/07/2017 ate 31/12/2017.

Goiatins - TO, 05 de Julho de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

Contrato nº 102/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO-
CNPJ: 01.832.476/0001-51. CONTRATADO: SOUSA & LUZ COMÉRCIO
E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME, CNPJ: 15.509.536/0001-04.
OBJETO: VISANDO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 GLP
PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIATINS-TO.
VALOR: R\$ 41.756,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e
seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando em 14/06/2017 ate
31/12/2017.

Goiatins - TO, 14 de Junho de 2017.

Antonio Luis Pereira Silveira
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017**

Processo nº 4401/2017. Licitação: Pregão Presencial nº
036/2017 - 2ª Republicação - Tipo: Menor Preço Por Item. Município
de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças, inscrita no CNPJ nº 17.527.365/0001-71. Contratada: Sertavel
Comércio de Motos e Acessórios Ltda, CNPJ nº 00.263.142/0001-41.
Objeto: Aquisição de bens destinados ao programa IPTU PREMIADO
2017 (motocicleta). Vigência: 12 meses contados a partir da emissão
da ordem de compras e do empenho. Valor: R\$ 8.500,00. Data de
Assinatura: 20/09/2017. Keila Iwasse Evangelista - Secretária Municipal
de Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Processo: Nº 2639/2017. Tomada de Preços nº 004/2017.
Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal
de Planejamento e Finanças e PROJETCON DO BRASIL LTDA - ME,
CNPJ nº 11.510.440/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA
NA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (PMAT) E
A GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, PARA FINS DE
UTILIZAÇÃO DE RECURSO OBTIDO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO
PELO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (BNDS) AO
MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Assinatura: 21/09/2017. Vigência: 24 (vinte
e quatro) meses a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 240.000,00
(Duzentos e quarenta mil reais). Dotação: 5.13.04.123.441.2036. Gurupi-TO,
21/09/2017. Keila Iwasse Evangelista - Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - SRP

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 043/2017 - SRP. Tipo Menor Preço. Realização: 18/10/2017, às 09(nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição e Implantação de Relógio de Ponto Eletrônico. Processo nº 3923/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 21/09/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

LAVANDEIRA

RESULTADOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PROCESSO Nº 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 020/2017, objetivando a Contratação de um Professor de Música, para ministrar aulas as crianças do Município de Lavandeira - TO, com instrumentos próprios, realizado em 15 de Setembro de 2017 às 07:38 horas local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa JOSINIEL JOEL SILVINO, inscrito no CNPJ Nº 20.044.098/0001-96, apresentou proposta mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais totalizando um montante de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o vencedor do único item julgado. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

LAVANDEIRA - TO, 21 de Setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO Nº 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 021/2017, objetivando a Contratação de serviços de Apoio Administrativo na elaboração de propostas e gerenciamento dos convênios no portal e sistema do Governo Federal, para atender as demandas do Município de Lavandeira - TO, realizado em 15 de Setembro de 2017 às 08:30 horas local, onde chegou-se ao seguinte resultado: A Pessoa GILMAR LUIZ DREBES, inscrito no CPF Nº 470.592.656-00 e RG Nº 717.574 SSP/DF, apresentou proposta mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais totalizando um montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o vencedor do único item julgado. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

LAVANDEIRA - TO, 21 de Setembro de 2017.

ACSSA REIS BORGES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 NO (SRP), PROCESSO Nº 048/2017, dia 06 de Outubro de 2017 às 08h00min horas Local, tipo Menor Preço, visando a Aquisição de alguns Produtos para Merenda Escolar, em Atendimento as Necessidades do Município de Lavandeira - TO. O Edital esta a disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Lavandeira-TO das 07h:00min às 11h:00min. Informações Tel.: (63) 3697-1106.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA/TO, torna publico o Extrato do Contrato, referente o processo licitatório Pregão Presencial Nº 020/2017.

OBJETO: Contratação de um Professor de Música, para ministrar aulas as crianças do Município de Lavandeira - TO, com instrumentos próprios, realizado em 15 de Setembro de 2017 às 07:38 horas local.

CONTRATADO: JOSINIEL JOEL SILVINO, CNPJ Nº 20.044.098/0001-96, com proposta mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais e montante de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA/TO, torna publico o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 021/2017.

OBJETO: Contratação de serviços de Apoio Administrativo na elaboração de propostas e gerenciamento dos convênios no portal e sistema do Governo Federal, para atender as demandas do Município de Lavandeira - TO, realizado em 15 de Setembro de 2017 às 08:30 horas local.

CONTRATADO: GILMAR LUIZ DREBES, CPF Nº 470.592.656-00 e RG Nº 717.574 SSP/DF, com proposta mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MIRANORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 005/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DOS PACIENTES INTERNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO, CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, contemplados em 1º lugar com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. unitário	V. Total
1	Oxigênio medicinal cil T (10 M³)	White Martins	M3	250	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
2	Oxigênio medicinal cil k (7 M³)	White Martins	M3	200	R\$ 8,85	R\$ 1.370,00
3	Oxigênio medicinal carga cil G	White Martins	Unid.	20	R\$ 23,89	R\$ 477,80
4	Oxigênio medicinal cil PP	White Martins	Unid.	15	R\$ 27,55	R\$ 413,25
Total						R\$ 4.508,55

Pregão Presencial 010/2017. Validade 12 meses

Lucia Elena Lança Barbosa
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

DESPACHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a legislação pátria, e,

Considerando a posição técnica da assessoria jurídica do Município de Palmeiras do Tocantins/TO no tocante à tramitação e regularidade do Pregão 30/2017, a qual opina pela revogação do certame referido, a luz dos apontamentos levados a efeito pelo Ministério Público de Contas e Ministério Público Estadual;

Considerando que Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, pode revogar seus próprios atos, em inteligência à Súmula 473 do STF;

Resolve revogar o Pregão Presencial 30/2017, tornando sem efeito todas as deliberações, decisões e atos administrativos dele advindas.

Providencie-se a publicação do presente despacho, com vistas a publicidade necessária e garantir a lisura dos atos públicos pertinentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Erinalva Alves Braga
Prefeita Municipal

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017

PROCESSO Nº 097/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços na construção da Rede de abastecimento de água no Povoado Mata Verde e Agrovila Bom Tempo. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.

Empresa Vencedora: SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP CNPJ 21.232.609/0001-66 com o valor Total de R\$ 276.498,29 (Duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte nove centavos) - data da realização 06/09/2017

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente Da Comissão De Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO Nº 097/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços na construção da Rede de abastecimento de água no Povoado Mata Verde e Agrovila Bom Tempo.

PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP CNPJ 21.232.609/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 276.498,29 (Duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte nove centavos)

RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.1.025. Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 10. SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e Sparta Serviços de Engenharia Eireli - EPP, Data da assinatura 18/09/2017.

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 ADM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017 ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-005559 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Nacional por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo como vencedoras as Empresas: G. J. DE AGUIAR & CIA LTDA - CNPJ 04.330.286/0001-24, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 13.0, 22.0, 29.0, 30.0, 101.0, 131.0, 153.0, 162.0, 163.0, 164.0, 187.0, 189.0, 200.0, 211.0, 212.0, 213.0, 222.0, 249.0, 281.0, 287.0, 292.0, 334.0, 342.0, 343.0, 347.0, 364.0, 366.0, perfazendo o valor de R\$ 848.190,30; GARCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ 05.259.115/0001-19, vencedora dos itens: 7.0, 37.0, 55.0, 78.0, 126.0, 127.0, 128.0, 146.0, 147.0, 149.0, 154.0, 183.0, 185.0, 206.0, 215.0, 221.0, 230.0, 240.0, 241.0, 242.0, 257.0, 258.0, 264.0, 274.0, 276.0, 277.0, 290.0, 293.0, 329.0, 330.0, 332.0, 340.0, 341.0, 353.0, 356.0, 357.0, 360.0, 361.0, 362.0, 365.0, 370.0, perfazendo o valor de R\$ 292.153,11; JM SILVA PAPELARIA EIRELI ME - CNPJ 17.158.968/0001-43, vencedora dos itens: 3.0, 16.0, 28.0, 67.0, 80.0, 155.0, 157.0, 165.0, 166.0, 168.0, 175.0, 180.0, 181.0, 191.0, 197.0, 198.0, 199.0, 228.0, 229.0, 232.0, 235.0, 238.0, 247.0, 266.0, 294.0, 295.0, 297.0, 298.0, 299.0, 300.0, 302.0, 363.0, perfazendo o valor de R\$ 183.860,50; L.R. DOS REIS - ME - CNPJ 23.004.406/0001-48, vencedora dos itens: 12.0, 19.0, 20.0, 26.0, 31.0, 38.0, 43.0, 66.0, 68.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 96.0, 98.0, 99.0, 102.0, 111.0, 114.0, 115.0, 117.0, 118.0, 123.0, 124.0, 136.0, 151.0, 152.0, 156.0, 167.0, 169.0, 170.0, 182.0, 184.0, 186.0, 192.0, 204.0, 205.0, 210.0, 216.0, 218.0, 219.0, 220.0, 225.0, 226.0, 227.0, 231.0, 236.0, 246.0, 254.0, 263.0, 265.0, 289.0, 311.0, 322.0, 333.0, 335.0, 336.0, 337.0, 338.0, 345.0, 346.0, 350.0, 352.0, 358.0, perfazendo o valor de R\$ 260.946,66; REAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ 20.486.642/0001-50, vencedora dos itens: 8.0, 9.0, 11.0, 24.0, 32.0, 33.0,

34.0, 41.0, 42.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 56.0, 57.0, 77.0, 81.0, 83.0, 88.0, 120.0, 121.0, 122.0, 134.0, 137.0, 138.0, 139.0, 140.0, 148.0, 171.0, 172.0, 173.0, 179.0, 190.0, 193.0, 194.0, 195.0, 196.0, 203.0, 208.0, 214.0, 223.0, 224.0, 233.0, 245.0, 260.0, 262.0, 268.0, 269.0, 284.0, 286.0, 316.0, 318.0, 319.0, 320.0, 321.0, 349.0, 351.0, perfazendo o valor de R\$ 225.081,24; RL COSTA COMÉRCIO ME - CNPJ 23.486.211/0001-81, vencedora dos itens: 4.0, 17.0, 21.0, 23.0, 35.0, 36.0, 39.0, 40.0, 44.0, 45.0, 46.0, 53.0, 58.0, 59.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 79.0, 82.0, 89.0, 90.0, 91.0, 93.0, 95.0, 97.0, 100.0, 103.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 112.0, 125.0, 129.0, 130.0, 132.0, 133.0, 135.0, 141.0, 142.0, 143.0, 144.0, 145.0, 150.0, 158.0, 159.0, 160.0, 161.0, 174.0, 176.0, 177.0, 178.0, 188.0, 201.0, 202.0, 209.0, 217.0, 234.0, 237.0, 239.0, 243.0, 244.0, 248.0, 250.0, 251.0, 252.0, 253.0, 255.0, 256.0, 261.0, 267.0, 270.0, 271.0, 272.0, 273.0, 275.0, 278.0, 283.0, 296.0, 301.0, 303.0, 304.0, 305.0, 306.0, 307.0, 308.0, 309.0, 310.0, 312.0, 323.0, 325.0, 326.0, 327.0, 328.0, 331.0, 344.0, 348.0, 354.0, 355.0, 367.0, 368.0, 369.0, 371.0, perfazendo o valor de R\$ 618.295,64; SARAIVA DISTRIBUIDORA - EIRELI-ME - CNPJ 03.818.333/0001-10, vencedora dos itens: 5.0, 6.0, 10.0, 14.0, 15.0, 18.0, 25.0, 27.0, 54.0, 92.0, 94.0, 113.0, 116.0, 119.0, 207.0, 259.0, 279.0, 280.0, 282.0, 285.0, 288.0, 291.0, 313.0, 314.0, 315.0, 317.0, 324.0, 339.0, 359.0, perfazendo o valor de R\$ 192.326,61; Totalizando o Valor de R\$ 2.620.854,06 (dois milhões e seiscentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/09/2017 e esta disponível na Comissão de Licitações. Maiores informações no endereço AV. MURILO BRAGA, nº 1887, CENTRO, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000.

PORTO NACIONAL - TO, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

José Antônio Mota de Macedo
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 FAZ, dia 04 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS REPASSES DO ICMS, E SOFTWARE PARA GESTÃO DO ICMS ECOLÓGICO, MEDIANTE IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E COM ASSESSORAMENTO PARA RECURSOS JUDICIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 22 de Setembro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato de Contrato, firmado em 05.09.2017, entre O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e o BANCO DO BRASIL AS através de sua agência 1117-7 Porto Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1200-90; b) Objeto: Prestação pelo BANCO DO BRASIL SA, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão as prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 de 21.06.93 e alterações posteriores; d) Vigência: 5 (cinco) anos; e) Dotação: 16.33.04.122.0001.2.036; f) Valor: o município pagará ao Banco nas seguintes bases: 1,50 (um real e cinquenta centavos), canal: PGT, INTERNET, AUTOATENDIMENTO, GERENCIADOR FINANCEIRO; 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), canal: URA, CABB; 3,50 (três reais e cinquenta centavos), canal: CORRESPONDENTE BANCÁRIO; 2,50 (dois reais e sessenta centavos), canal: BANCO POSTAL; 4,00 (quatro reais), canal: AUTOATENDIMENTO; h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr. Carlos Antônio Domingos Uchôa.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato firmado em 05.09.2017; b) Partes: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e o BANCO DO BRASIL AS através de sua agência 1117-7 Porto Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1200-90; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima - Do Valor 4,00 (quatro reais) - FEBRABAN canal: AUTOATENDIMENTO com cartão de débito de qualquer instituição financeira; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2017, firmado em 11.04.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 02.920.856/0001-00; b) Objeto: Adesão a Ata para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de comunicação visual; d) Processo: 03341/2017; e) Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura; f) Dotações: 33.16.04.129.35.2038 3.3.90.39 FONTE 10; g) Valor: R\$ 35.977,04 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Iomar Teixeira De Souza E Pelo Contratado Sr. Marco Aurélio Ferro Azevedo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0010/2017, firmado em 26.04.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.329.321/0001-50; b) Objeto: Adesão à Ata para Prestação de serviço gráficos, tipo folder e adesivos para a divulgação da Campanha de IPTU 2017 e REFS 2017, a serem distribuídos no Município de Porto Nacional e no Distrito de Luzimangues; d) Processo: 004034/2017; e) Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura; f) Dotações: 33.16.04.129.35.2038 3.3.90.39 FONTE 10; g) Valor: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Iomar Teixeira De Souza e pelo Contratado Sr. Francisco Rodrigues Da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0011/2017, firmado em 01.06.2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa WARWICK TAVARES DOS SANTOS JUNIOR 84378050153) Objeto: Prestação De Serviço de Panfletagem Tipo Folders Referente ao Iptu/2017 da Secretaria Municipal da Fazenda Deste Município; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 004265/2017; e) Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato; f) Dotação: 04.122.0001.2.036.3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor total: Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr. Warwick Tavares Dos Santos Junior

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0012/2017, firmado em 15.08.2017, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa A CIDADE EIRELI - ME, CNPJ nº 28.347.913/0001-06 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E SPOTS DE MATÉRIA INSTITUCIONAL (CAMPANHA EDUCATIVA - PAGAMENTO DO ISS EM DIA; SOLICITE A SUA NF-e DE SERVIÇOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESTE MUNICÍPIO c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 8267/2017; e) Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato; f) Dotação: 16.33.04.129.0035.2.038 3.3.90.39-90 fonte 10; g) Valor total: Valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr. Aguinaldo Carrilho De Azevedo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2016 do Processo nº 3659/2016, firmado em 27.03.2017; b) Partes: Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.371/0001-16; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Terceira - Do Prazo do Contrato nº 152/2016; d) Prazo: Fica dilatado o prazo para conclusão da 1ª etapa do contrato por mais 08 (oito) meses a contar do dia 23 de maio de 2017 a 23 de janeiro de 2018. Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 08(oito) meses a contar do dia 27 de maio de 2018 a 26 de janeiro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015 do Processo nº 7142/2014 apenso 2629/2016, 1896/2017, firmado em 22.06.2017; b) Partes: Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e empresa Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 006/2015; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato

SAMPAIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: Contratação de profissionais com formação em Medicina Veterinária, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Assistência Social, para atender a Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço. DATA: 06/10/2017. HORA: 14h00minh (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, s/nº, Centro, Sampaio/TO. Fone (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

Sampaio - TO. 20/09/2017.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de ME ou EPP ou equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em tratores e implementos e, para a eventual e futura prestação de serviços de auto elétrica junto a frota municipal da Prefeitura de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço por lote. DATA: 06/10/2017. HORA: 16h00minh (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, s/nº, Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com.

Sampaio - TO, 15/09/2017.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins - TO torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - dia 29 de Setembro de 2017 às 14:00 horas, Tipo Menor Preço por Item, visando a contratação de Psicólogo, Nutricionista e Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde.

O Edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de Santa Rita do Tocantins - TO, das 13:00 às 18:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Ana Paula F. de Carvalho
Pregoeira

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2017

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 19/2017, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE TELHAS, TIJOLOS, CIMENTO E FERRAGENS, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, conforme termo de referência, anexo do edital, válido pelo período de 12 meses, julgada no dia 12/09/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor à Empresa: J. ROBERTO DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 35.347.335/0001-65, vencedora de todos os itens da Licitação em epígrafe, no valor total de R\$ 240.350,00 (Duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais).

São Bento do Tocantins - TO, 21 de Setembro de 2017.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2017**

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 20/2017, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SERVICE SELF, INCLUÍDO OS MATERIAIS (PRATOS, TALHERES, TOALHAS DE MESA E COPOS), SEM UTILIZAÇÃO DE GARÇONS PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, conforme termo de referência, anexo do edital, válido pelo período de 12 meses, julgada no dia 12/09/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor à Empresa: LUZILÂNDIA PEREIRA DE AZEVEDO - MEI, CNPJ nº 14.959.977/0001-19, vencedora de todos os itens da Licitação em epígrafe, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

São Bento do Tocantins - TO, 21 de Setembro de 2017.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**AVISO**

O Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins, estado do Tocantins, torna pública a abertura de inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos o Poder Executivo de São Félix do Tocantins-TO de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, no qual serão oferecidas o total de 100 (cem) vagas, sendo 52 (cinquenta e duas) vagas para os cargos de Nível Fundamental, 14 (quatorze) vagas para os cargos de Nível Médio, 08 (oito) vagas para os cargos de Nível Técnico e 26 (vinte e seis) vagas para os cargos de Nível Superior. As inscrições estarão abertas no período de 25 de setembro a 06 de novembro de 2017 através do site: www.novapropectiva.com.br.

Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA - EPP, nome fantasia POSTO SANTA LUZIA II, CNPJ nº 09.429.072/0001-23, torna público que requereu à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins a Renovação da LO (Licença de Operação) para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Antônio Maranhão, nº 434, Lt. B, Centro, Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: E. C. DE PAIVA MEDICAMENTOS - EPP (TRI-MED). CNPJ: 28.593.362/0001-52. Torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver atividade de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Com endereço: Quadra 112 Sul, RUA SR 3, Nº 30, Fundos Bradel, Sala 03, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins. CEP: 77.020-620. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 21 de Setembro de 2017.

**ESTADO DO TOCANTINS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB-TO****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017**

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/TO, CNPJ/MF: 26.461.699/0197-95, Torna público que levará à Leilão, no dia 10 de Outubro de 2017, às 09:00 hs, no Auditório da Tocantins Leilões em Palmas - TO. Os seguintes bens:

LOTES: 01- Fiat Siena Flex 2007/2007 Branco de Placa MWI-8017.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 19 de Setembro de 2017.

BENEDITO MANOEL DE AGUIAR
Superintendente Regional do Tocantins

**ESTADO DO TOCANTINS
INVESTCO S/A****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017**

A INVESTCO S/A CNPJ Nº: 00.644.907/001-93, Torna público que levará à Leilão, no dia 10 de Outubro de 2017, às 09:00 hs, no Auditório da Tocantins Leilões em Palmas - TO. O seguinte veículo:

LOTES: 01- HILUX 4X4 2010 DIESEL Placa MWT 6957.
Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 19 de Setembro de 2017.

INVESTCO S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO MILENA LTDA, CNPJ: 01.673.698/0001-79, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizado no AV. B, S/N, QD 28 LTS 09,10,11,12, Vila Milena, zona urbana do Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRASIL POSTO DIESEL LTDA, CNPJ: 02.889.517/0001-09, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP Autorização de Transporte de Cargas Perigosas, localizado na rodovia 153, km 522,6 no entroncamento da TO 354 no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

AVISO 01 ALIENAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2017 SENAC - DR/TO

OBJETO Alienação, pela melhor oferta, de veículo utilitário Doblo, marca FIAT, modelo: ADVENTURE, motor 1.8 flex, ano/modelo 2011/2012, cor cinza, placa: MWR-0805, 06 (seis) passageiros, 139.000 km rodados, com os acessórios: (ar condicionado, vidros e travas elétricas, faróis de neblina, Adventure Locker, 6º banco traseiro suplementar lado do passageiro) de propriedade da Administração Regional do Senac - TO. TIPO DE LICITAÇÃO MELHOR OFERTA. DATA DA ABERTURA 10/10/2017 às 15h. VALOR MÍNIMO R\$ 28.666,66 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) RETIRADA DO EDITAL O Edital completo está disponível gratuitamente no site www.to.senac.br e também para retirada na Coordenação de Compras e Licitações do Senac Tocantins, no endereço 201 Norte, AV. LO 04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 17h30.

Palmas - TO, 21 de Setembro de 2017.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2017

O SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, POR MEIO DO GESTOR, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA DE ANANÁS, SITO A AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 300, CENTRO ANANÁS - TO, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2017, ONDE SE LÊ: ÀS 14H30MIN DO DIA 27/09/2017, LEIA-SE: ÀS 14H30MIN DO DIA 04/10/2017. OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) CAIXA PARA HIDRÔMETROS, MODELO PADRÃO, IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AOS USADOS NA (SANEATINS), KIT COMPOSTO POR HIDRÔMETROS UNIJATO DIÂMETRO NOMINAL ¾" VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, COMPRIMENTO 115 MM, CÚPULA POLICARBONATO SEM CONEXÃO, COM CAVALETES E REGISTRO LIGA E DESLIGA COM SELO APROVADO PELO INMETRO, PARA SEREM INSTALADOS NAS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ANANÁS TOCANTINS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (63) 3342-1232 E-MAIL: comprasmanri@gmail.com. SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 21/09/2017.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
GESTOR DO SAAE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANKLINAR DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 870.804 SSP-TO, inscrito no CPF nº 364.614.821-72, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 286, Bairro Eldorado, Araguaína - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Pecuária (Criação de Bovinos) do Imóvel denominado Fazenda Senhor do Bonfim, integrante do Loteamento Furnas I, Zona Rural, Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/87 e COEMA nº 007/2005, que tratam sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GEOMINAS MINERAÇÕES LTDA., CNPJ: 11.979.744/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para Extração e/ou Beneficiamento de Minério no município de Natividade - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FÁBIO RODRIGUES DO COUTO, inscrito no CPF: 347.959.951-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) da atividade de Parcelamento de Solo e Lazer e Turismo do Condomínio Primavera, localizado no Lote 5/1 e 5/2, Parte do Lote 65 do Loteamento Porteira - Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LA SILVA COMÉRCIO - ME inscrita no CNPJ 14.966.537/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos, localizada na Avenida Marginal, nº 640, Setor Parque dos Buritis, no município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J Rodrigues Ferreira & Cia Limitada, CNPJ, 37.583.432/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

2.0 Hotéis Palmas Ltda					
CNPJ: 19.924.718/0001-00					
Demonstrações Financeiras					
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em reais)					
Ativo	31/12/2016	31/12/2015	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2016	31/12/2015
Circulantes	238.056	584.184	Circulantes	529.043	455.080
Caixa e equivalentes	65.401	345.837	Fornecedores	457.713	432.332
de caixa	139.522	-	Obrigações fiscais	29.481	22.747
Contas a receber	25.025	-	Outras contas a pagar	41.849	-
Estoque	2.486	238.165	Não Circulantes	42.255	-
Adiantamentos	2.005	182	IRPJ e CSLL diferidos	42.255	-
Impostos a recuperar	3.617	-	Patrimônio Líquido	17.273.803	13.180.841
Outros créditos	17.607.046	13.051.738	Capital social	13.315.935	535.935
Não Circulantes	17.607.046	13.051.738	Prejuízos acumulados	(1.487.132)	(135.094)
Imobilizado	17.607.046	13.051.738		11.828.803	400.841
			Adiantamento para futuro aumento de capital	5.445.000	12.780.000
Total dos Ativos	17.845.102	13.635.921	Total dos Passivos e Patrimônio Líquido	17.845.102	13.635.921
Demonstrações do Resultado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em reais)					
	31/12/2016	31/12/2015			
Receita líquida de serviços					
Receita com serviços prestados	883.797	-			
Receita com vendas	64.499	-			
Impostos sobre receitas	(74.471)	-			
Lucro Bruto	873.825	-			
Custo operacional					
Custo com pessoal	(313.824)	-			
Custo da mercadoria vendida	(56.744)	-			
Custos diversos	(365.729)	-			
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas	(1.469.288)	(63.372)			
Tributárias	(2.600)	(4.514)			
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(1.334.359)	(67.886)			
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	29.640	811			
Despesas financeiras	(5.064)	(58.058)			
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	(1.309.783)	(125.133)			
Imposto de renda e contribuição social	(42.255)	-			
Prejuízo do Exercício	(1.352.038)	(125.133)			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)					
	Capital Social	Prejuízos acumulados	Subtotal	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	535.935	(9.960)	525.975	-	525.975
Prejuízo do exercício	-	(125.133)	(125.133)	-	(125.133)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	12.780.000	12.780.000
Saldos em 31 de dezembro de 2015	535.935	(135.094)	400.841	12.780.000	13.180.841
Aumento de capital	12.780.000	-	12.780.000	-	12.780.000
Prejuízo do exercício	-	(1.352.038)	(1.352.038)	-	(1.352.038)
Redução Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	(7.335.000)	(7.335.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	13.315.935	(1.487.132)	11.828.803	5.445.000	17.273.803
2.0 Hotéis Palmas Ltda					
Angel David Ariaz CPF: 228.295.328-21			Carlos Augusto Leite Contador - CRC: 1SP 240786/0-7		
As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.					